

I.)

Manifestando-se acerca dessa instituição  
sua legitimidade se contentava, o Supremo  
Tribunal (Supremo Tribunal de Justiça)  
mentere, sustentando em uma disposição  
constitucional política e legal, a competência de  
sua, a côr  
«within the just powers of the government»

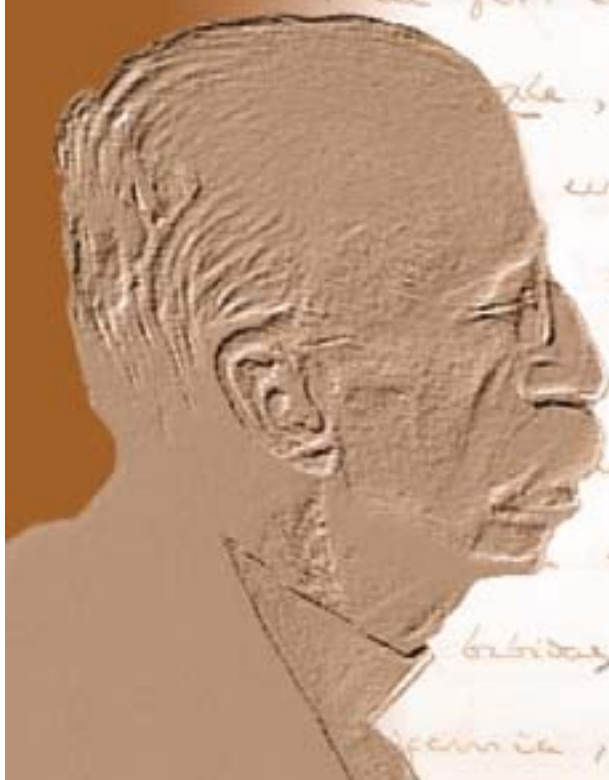
# Catálogo das Obras de Ruy Barbosa

Coleção Macedo Soares

Essa decisão, concernente as leis restrictivas  
dos officios das profissõs commerciaes e viduas  
no primeiro dia da semana, foi profere  
4 de fev. de 1851, no pleito Lindemanneller  
ple, e constitue, nos seus termos, des  
uma quasi monographia juridica  
resolvi pela observancia do domini  
prohibiçõs, que a asseguram com  
menha base do poder legislativo  
extingui o poder legislativo, o e  
bibidas inebriantes e a celebra  
pencia, os attentados contra a celebra



Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo  
Divisão de Acervo Histórico





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação  
Divisão de Acervo Histórico

CATÁLOGO DAS OBRAS DE  
RUY BARBOSA  
(COLEÇÃO MACEDO SOARES)

SÉRIE INSTRUMENTOS DE PESQUISA  
Nº 2

2003

Coordenação  
Dainis Karepovs

Texto final  
Dainis Karepovs e Marcos Couto Gonçalves

Pesquisa Histórica e Iconográfica  
Adélia Ribeiro Santos Hinz  
Dainis Karepovs  
Marcos Couto Gonçalves

Apoio, infra-estrutura e pesquisa  
Adélia Ribeiro Santos Hinz  
Álvaro Weissheimer Carneiro  
Carlos Alberto Ungaretti Dias  
Christiani Marques Menusier Giancristofaro  
Dainis Karepovs  
Marcos Couto Gonçalves  
Priscila Pandolfi  
Roseli Bittar Guglielmelli  
Solange Regina de Castro Bulcão  
Suely Campos Azambuja  
Suzete de Freitas Barbosa  
Walkyria Fregolon De Pietro

Projeto Gráfico e Capa  
Carlos Yamazato e Rosemeire Fernandes

Editoração, Impressão e Acabamento  
Gráfica da ALESP

São Paulo (Estado). Assembléia Legislativa do Estado. Divisão de Acervo Histórico

Catálogo de obras de Ruy Barbosa: Coleção Macedo Soares/ coord.  
Dainis Karepovs. --São paulo: Asembléia Legislativa do Estado, 2003.  
102 p.: il. -- (instrumentos de Pesquisa, 2)

1. Barbosa, Rui [Obras]. I. Título: Coleção Macedo Soares.  
III. Série



## INTRODUÇÃO

**A**pós o seu “Guia”, que já se encontra em segunda tiragem, a Divisão de Acervo Histórico da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo prossegue a publicação de sua série “Instrumentos de Pesquisa” com este Catálogo das Obras de Ruy Barbosa (Coleção Macedo Soares).

Este trabalho é também a ocasião para a Divisão de Acervo Histórico render homenagem a dois homens de primeira magnitude em nossa História: Ruy Barbosa e José Carlos de Macedo Soares, personalidades que, neste ano de 2003, completam, respectivamente, 80 anos de falecimento e 120 de nascimento. Tal homenagem se faz através de uma paixão comum a ambos: os livros. E a essa dupla afeição associa-se a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo em razão de ela ter adquirido, em março de 1965, a biblioteca de Macedo Soares.

Assim, antes de tudo, se faz necessário traçar, mesmo que ligeiro, um perfil de José Carlos de Macedo Soares. Filho de José Eduardo de Macedo Soares e de Cândida Azevedo Sodré de Macedo Soares, nasceu em 6 de novembro de 1883, em São Paulo, Capital. Aí realizou seus estudos, tendo obtido seu título de bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1905. No último ano do curso, foi eleito presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto.

Recém-formado, foi nomeado professor de economia política e ciência das finanças no curso superior da Escola de Comércio Álvares Penteado, em São Paulo, tornando-se, na mesma época, diretor do Ginásio Macedo Soares, fundado por seu pai.

José Carlos de Macedo Soares participou, em 1909, da Campanha Civilista, iniciada com objetivo de promover a candidatura de Ruy Barbosa à presidência da República. Foi representante do município de Indaiatuba (SP) na Convenção Civilista realizada na capital paulista em 1910. Foi, ainda, um dos principais financiadores do jornal *O Imparcial*, fundado por seu irmão José Eduardo de Macedo Soares, com finalidade de apoiar a campanha de Ruy Barbosa.

Casou-se, em 1910, com Matilde Melchert da Fonseca.

Macedo Soares teve relevante atuação nos acontecimentos que configuraram a Revolta de 5 de julho de 1924, em São Paulo. Sabendo do levante, imediatamente, informou ao presidente do Estado, Carlos de Campos, sua solidariedade. Reuniu a diretoria da Associação Comercial de São Paulo, a qual vinha presidindo deste o ano anterior, e publicou uma nota de repúdio ao levante, conclamado as “classes conservadoras” a apoiarem o governo do Estado. Com a ofensiva das forças rebeldes, Carlos de Campos e seu secretariado abandonaram a capital paulista no dia 9 de julho. Com receio dos prejuízos que a continuação da luta poderia trazer à vida econômi-



Ruy Barbosa em sua biblioteca.



ca da cidade, os membros da Associação Comercial, tendo Macedo Soares à frente, procuraram as autoridades municipais. Um dos resultados deste encontro foi a constituição da Guarda Municipal. Tendo em vista que a população paulistana também enfrentava o bombardeio infligido pelas forças federais, foi organizada uma comissão, da qual Macedo Soares fazia parte, para lutar pelo imediato cessar-fogo. No dia 4 de agosto de 1924, Macedo Soares foi detido por causa de sua participação no movimento revolucionário. Permaneceu dois meses na prisão e depois de sua libertação partiu exilado para a Europa, onde ficou por cerca de três anos.

O julgamento dos implicados no levante de 1924 ocorreu em maio de 1925; porém, Macedo Soares não respondeu a processo, sendo incluído entre aqueles que agiram com objetivo de “exercer funções essenciais à manutenção da ordem, na ausência das autoridades legalmente constituídas”.

De volta ao Brasil, fez parte da campanha da Aliança Liberal, iniciada em 1929 com a promoção da candidatura de Getúlio Vargas à Presidência da República. Com a vitória do movimento revolucionário de outubro de 1930 e a deposição de Washington Luís, houve uma reunião na casa de Macedo Soares para se decidir a formação do primeiro secretariado revolucionário paulista. José Carlos de Macedo Soares foi então nomeado secretário do Interior. Pouco tempo depois, em razão de divergências com o interventor do Estado João Alberto Lins de Barros, todo o secretariado acabou demitindo-se.

No início de 1931, intensificou-se em São Paulo o movimento em favor da reconstitucionalização do país. Com o acirramento da oposição ao interventor de São Paulo, este acabou por demitir-se em junho de 1931. Macedo Soares tomou parte nas negociações para a escolha do novo interventor.

No ano de 1932, ele exerceu várias funções diplomáticas na Europa, entre as quais a de embaixador extraordinário do Brasil em Roma, nas homenagens prestadas à memória do general Giuseppe Garibaldi. Ainda em 1932, retornou ao Brasil, mas não chegou a tomar parte da Revolução Constitucionalista.

Em janeiro de 1933, participou da formação da “Chapa Única por São Paulo Unido”, coligação constituída para concorrer às eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, que seriam realizadas em maio daquele ano. Ele foi um dos líderes dessa coligação, desempenhando um papel de mediador entre os políticos paulistas e Getúlio Vargas. Realizadas as eleições constituintes, a “Chapa Única por São Paulo Unido” elegeu 17 de seus candidatos e, entre eles, Macedo Soares, que obteve 12.000 votos. A Chapa Única lançou um documento em favor da nomeação de um interventor civil e paulista para o Estado. Macedo Soares, um dos signatários do documento, tornou-se uma figura central nas articulações para escolha do novo interventor. Com a exoneração do interventor nomeado após a derrota da revolta constitucionalista, General Waldomiro Lima, e a nomeação de Armando de Salles Oliveira – indicado por Macedo Soares – para o cargo, Getúlio Vargas não teria maiores dificuldades com a bancada de São Paulo na Constituinte.

Macedo Soares assumiu o ministério das Relações Exteriores. Durante sua gestão foi assinado em fevereiro de 1935 um novo tratado comercial entre o Brasil e os Estados Unidos. Por ele, o governo asseguraria a redução tarifária de produtos brasileiros, entre





eles o café, que estaria livre de tarifas. Ainda em 1935, Macedo Soares acompanhou Getúlio Vargas em viagem oficial à Argentina. Em Buenos Aires, entre outros compromissos, Macedo Soares presidiu as negociações que selaram a paz entre Bolívia e Paraguai, que lutaram durante três anos em torno da questão do Chaco.



José Carlos de Macedo Soares (4º da esquerda para a direita), então ministro das Relações Exteriores, recebe o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado Rui de Almeida Barbosa (3º), em sua biblioteca, em 19 de Novembro de 1956.

Em maio de 1936 foi inaugurado o Instituto Brasileiro de Estatística e Macedo Soares foi seu primeiro presidente.

Em janeiro de 1937, deixou o Ministério das Relações Exteriores, porém ainda embarcou para os Estados Unidos como representante do Brasil na posse de Roosevelt em seu segundo mandato presidencial.

Em maio de 1937 foi indicado por Vargas para a pasta da Justiça. Sua primeira providência como ministro foi soltar os presos políticos sem processo formado, envolvidos no levante comunista de 1935. Essa medida ficou conhecida como “macedada”.

Em junho de 1937, o governo solicitou ao Congresso Nacional a renovação do estado de guerra, que vigorava desde março de 1936. Contudo, uma reunião entre Macedo Soares e lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado resolveu que não haveria prorrogação. No entanto, em fins de setembro de 1937 oficiais do Exército forjaram um pretexto para o golpe de estado. Divulgou-se um

suposto plano comunista para tomada do poder no país (Plano Cohen). Nesse mesmo dia, numa reunião com Vargas, Macedo Soares e outros membros do governo, ficou decidida a decretação do estado de guerra. Foi apresentada, então, ao Congresso uma mensagem do governo assinada por Macedo Soares, que solicitava a autorização para a decretação do mesmo. Foi assim criada uma Comissão Executora do Estado de Guerra integrada por Macedo Soares e membros das Forças Armadas.

Às vésperas do golpe de estado Macedo Soares pediu demissão do cargo de ministro da Justiça, alegando problemas de saúde. Fixou, então residência no Rio de Janeiro, sendo eleito membro da Academia Brasileira de Letras. Em 1938, o Instituto Nacional de Estatística, que presidia, incorporou o Conselho Brasileiro de Geografia, passando a denominar-se Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Macedo Soares se manteve na presidência do novo órgão até 1951 e criou a Comissão Censitária Nacional, que promoveria os censos de 1940 e de 1950.

Em 1939, Macedo Soares tornou-se presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Nesse mesmo ano entrou como membro da Comissão Brasileira para a Codificação de Direito Internacional, onde permaneceu até 1945. Em 1942, foi eleito presidente da Academia Brasileira de Letras.

Com a deposição de Getúlio Vargas, foram nomeados novos interventores federais nos estados e Macedo Soares assumiu a interventoria de São Paulo, em 7 de novembro



de 1945. Entre as principais medidas tomadas durante sua gestão figuram a instalação da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo e as disposições sobre a criação da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. Ainda em sua administração foi realizado, em 1946, o censo estatístico do ensino do Estado de São Paulo e, em janeiro de 1947, baixado o decreto dispondo sobre a criação do Tribunal de Contas do Estado. Em março de 1947, ele deixou a interventoria do Estado de São Paulo, entregando o governo a Adhemar de Barros, que tinha sido eleito em janeiro daquele ano.

Nomeado pelo então presidente da República, Nereu Ramos, Macedo Soares, em 1955, retorna à pasta das Relações Exteriores. Ainda nesse ano, de volta à presidência do IBGE, permaneceu no cargo até o ano seguinte, quando foi nomeado presidente da Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos, onde ficou até 1958. Com a posse de Juscelino Kubitschek em 1956, Macedo Soares foi mantido como ministro das Relações Exteriores. Por dois meses (abril e maio de 1957), assumiu interinamente, também, a pasta da Justiça.

Em julho de 1958, Macedo Soares pediu demissão do Ministério das Relações Exteriores e, então, passou a residir em São Paulo, mantendo intensa atividade como dono de terras, empresário, industrial e banqueiro. Na área acadêmica, desempenhou a função de professor e diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Em março de 1965, a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo adquiriu sua biblioteca particular.

José Carlos de Macedo Soares faleceu em São Paulo no dia 28 de janeiro de 1968.

Esta biblioteca adquirida pelo Legislativo Paulista, com pouco mais de trinta mil volumes, é, por evidência, o reflexo de seu titular. Além dos livros, chamemos assim, profissionais, ou seja, de direito, de história universal, de história do Brasil, de história de São Paulo, de políticas públicas, de geografia, de estatística, de relações internacionais etc. – e, evidentemente, a cada um desses campos associa-se o profundo conhecedor de cada uma das áreas ao bibliófilo que também busca edições raras e incomuns - havia um setor especial dedicado às obras de Ruy Barbosa e que é o objeto central deste instrumento de pesquisa. As razões para tal especificidade cremos terem ficado claras no perfil acima traçado e revelam a admiração de um homem público por outro da mesma estirpe e que o introduziu na vida pública, fazendo-se acompanhar por normas e preceitos éticos e morais.

Desse modo, tal admiração tomou várias formas e uma delas foi a reunião da obra de Ruy Barbosa em sua biblioteca. Ao mesmo tempo em que acompanhava o movimento editorial das obras de e referentes a Ruy Barbosa, buscava, nos alfarrábios, adquirir primeiras edições das obras publicadas em vida do grande jurista. No arrolamento da biblioteca de Macedo Soares que acompanha o processo de compra do acervo pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo há uma seção dedicada especialmente às obras de e sobre Ruy Barbosa com trinta páginas e que lista um total de 978 volumes, aí incluídas as duplicatas e as várias edições de um mesmo título.



Etiqueta dos livros de Macedo Soares.



Macedo Soares registrava cada um de seus livros em uma ficha na qual assinalava todos os dados e peculiaridades da obra, ao mesmo tempo em que afixava no verso da capa de cada volume uma etiqueta na qual anotava sua localização na biblioteca, indicando a sala, o armário ou a estante e seu número. Para os livros de Ruy Barbosa a etiqueta da capa assinalava uma sala específica: “Rui”. No caso de ser uma obra em duplicata ou uma nova edição, Macedo Soares anotava a observação “Atrás” na etiqueta, indicando que tais obras ficavam em uma segunda fileira nas estantes da “Sala Rui”.

Dada a vastidão da obra de Ruy Barbosa é lícito supor que Macedo Soares não tenha amalhado a obra completa do jurista baiano – a publicação de suas “Obras Completas” pela Casa de Rui Barbosa (vinculada ao Ministério da Cultura), iniciada em 1942, ainda não foi concluída e nesta data, para que se tenha um parâmetro de sua extensão, já foram publicados em torno de 140 tomos -, mas é inegável que as principais e mais raras obras de sua bibliografia fazem parte deste conjunto de livros, em especial as primeiras edições publicadas como sendo de sua exclusiva autoria, inclusive as publicadas sob pseudônimo no Segundo Império. Isto sem contar as obras publicadas em outros idiomas, entre as quais se inclui um curioso volume biográfico sobre Ruy Barbosa traduzido para o esperanto.

No entanto, infelizmente, alguns dos volumes arrolados por Macedo Soares se extraviaram, em razão de mudanças de prédio, de desastres naturais e, ao que consta até, da ação dos chamados “amigos do alheio”. De qualquer modo, as ausências constatadas são pouco significativas e têm sido, na medida do possível, substituídas por exemplares similares encontrados nas casas de livros usados, os “sebos”.

Além destas obras há neste conjunto dois documentos preciosos que receberam tratamento diferenciado nesta obra. O primeiro é um parecer manuscrito de vinte páginas de Ruy Barbosa, datado de 22 de Novembro de 1903, que trata sobre a questão do repouso dominical, com base em um ato da Câmara Municipal de Campinas que obrigava o fechamento do comércio aos domingos. Este texto reproduzimos aqui em fac-símile. O outro é uma carta de quatro páginas do deputado Cincinato Braga, que fazia parte da bancada da “Chapa Única por São Paulo Unido” na Constituinte de 1933-1934 ao lado de Macedo Soares. Neste documento, datado de 15 de Maio de 1934, seu autor dá testemunho da contribuição de Ruy Barbosa em um voto contrário, assinado por Braga, a parecer dado em 1918 sobre a inelegibilidade de um candidato. Tal testemunho, que transcrevemos em anexo, foi encadernado juntamente com o avulso do parecer em questão, mostrando a preocupação de Macedo Soares em deixar documentada esta contribuição de Ruy Barbosa.

Foi, desse modo, em função do lugar especial que os livros de Ruy Barbosa ocupavam na biblioteca de Macedo Soares, que a Divisão de Acervo Histórico julgou necessário produzir um instrumento de pesquisa específico para tal conjunto.

Este catálogo é precedido por uma pequena biografia de Ruy Barbosa, cuja redação deve-se a Marcos Couto Gonçalves, estudante de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e funcionário da Divisão de Acervo Histórico. Neste texto, de maneira eficiente, além dos marcos da vida de Ruy Barbosa, são destacados pontos de sua biografia e da história do Brasil que permitem uma melhor compreensão do homem, de seu tempo e de sua obra, ao mesmo tempo em que deixa indicações àqueles interessados no aprofundamento de seus conhecimentos.





A seguir relacionamos todas as obras de autoria de e sobre Ruy Barbosa existentes na biblioteca de Macedo Soares que a Divisão de Acervo Histórico mantém sob sua custódia e publicados até 1965. Todas estas obras, desconsideradas as em duplicidade, foram organizadas por ordem de autor e, em seguida, por título, sendo também assinaladas as de edições distintas de um mesmo título. Além disso, também reunimos em uma relação própria as Obras Completas de Ruy Barbosa editadas sob responsabilidade da Casa de Rui Barbosa e publicadas até aquela data e que foram organizadas na seqüência de volumes e tomos. Incluímos neste catálogo, em cada um dos respectivos segmentos, devidamente antecedidas as entradas por um asterisco, alguns dos volumes da biblioteca de Macedo Soares que integram este conjunto e que estão alocados, por conta de particularidades na trajetória do acervo de Macedo Soares ocorridas entre 1965 e a constituição da Divisão de Acervo Histórico, na outra biblioteca existente na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo: a do Departamento de Documentação e Informação. Também assinalamos entre colchetes algumas peculiaridades dos volumes, sobretudo a existência de autógrafos e rubricas, de exemplares numerados e de “ex-libris” dos volumes que pertenceram a outros bibliófilos e foram incorporados por Macedo Soares ao seu acervo.

E ao final, como foi dito acima, reproduzimos de forma fac-similar um parecer de próprio punho de Ruy Barbosa e transcrevemos uma carta de Cincinato Braga dando conta da colaboração do grande jurista em um parecer da Câmara dos Deputados, ambos documentos pertencentes à Coleção Macedo Soares.

Deve-se destacar que serviram como obras de referência para a organização deste catálogo as obras já clássicas de Baptista Pereira (Catálogo das obras de Ruy Barbosa), Fernando Nery (Ruy Barbosa – Ensaio bio-bibliográfico) e Américo Jacobina Lacombe (Roteiro das Obras Completas de Rui Barbosa. 2 vols. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1974).

Por fim, um esclarecimento: ao longo desta obra adotamos a grafia do nome “Ruy” da forma como ele o assinava. Somente não o mantivemos em títulos de obras, respeitando a grafia original, e para as referências à Casa de Rui Barbosa, que, desde sua criação, adota a grafia com “i”.

Não poderíamos concluir esta apresentação sem agradecer ao eficaz corpo de funcionários da Divisão de Acervo Histórico e, em especial, às funcionárias Adélia Ribeiro Santos Hinz e Solange Regina de Castro Bulcão, sem cuja agilidade, dedicação e eficácia não teria sido possível compulsar e indexar cada um dos volumes que compõem este catálogo. Também é necessário creditar um agradecimento especial à diretora do Departamento de Documentação e Informação, Maria Helena Alves Ferreira, e ao operoso grupo funcional e de bibliotecárias do DDI, a quem gostaríamos de nominar: Leda Naborikawa Schechter, Maria Aparecida Gomes Heleno, Maria da Páscoa Benedetti, Patrícia Aparecida Nogata Ide e Patrícia Miranda Guimarães Guerra. Tais agradecimentos estendem-se aos funcionários da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo que fazem da expressão funcionário público sinônimo de eficácia e retidão.

E, last but not least, um agradecimento a Vladimir Sacchetta por sua imensa generosidade e preciosas indicações.

Dainis Karepovs  
Diretor Técnico da Divisão de Acervo Histórico



## RUY BARBOSA : SUA VIDA E SEU TEMPO

### No Teatro da Paz : Apoteose final



*Rio Branco* : — Ai sim, conselheiro, o que é confiar boas coisas a grandes cabeças e tentar o Brasil um país conhecido e admirado pelo mundo!  
*Alonso Pena* : — É fazer do seu Embaixador o Apóstolo universal e o Messias da nova doutrina da igualdade das nações.  
*Ze Pinco* : — Rui Barbosa na postinima, só para morrer! Salve, genial balano! Salve!!!

Desenho de Storni que destaca a atuação de Ruy Barbosa na Conferência de Haia.

As personalidades públicas da história do Brasil deixam traços no imaginário popular, e por vezes até na visão de uma certa elite educada, que são traços estereotipados. Muitas vezes ligada a um episódio de sua vida ou a uma particularidade de seu caráter, a imagem do homem público brasileiro constrói-se de forma inversa à realidade da vida: às vezes demora-se a vida toda para obter para si reconhecimento dos compatriotas, enquanto que o imaginário faz o caminho contrário, partindo do reconhecimento obtido para refazer a biografia da personalidade, por vezes de modo fantasioso.

O objetivo deste texto resume-se em última instância nisto: confrontar a biografia de Ruy Barbosa com a sua imagem, em que até hoje se associam as idéias de aguda inteligência e vasta erudição, e investigar em que medida biografia e imagem interagem, já que, apesar de ser um mito nacional, Ruy Barbosa colecionou uma série de importantes derrotas políticas: duas campanhas presidenciais em que foi derrotado, os projetos de lei para as reformas do ensino público e do ele-

mento escravo, o primeiro arquivado e o segundo rejeitado pela Câmara, sua idéia de monarquia parlamentar e federativa, que combinava elementos dos Estados inglês e estadunidense, sua polêmica passagem pelo Ministério da Fazenda e seu projeto de industrialização do Brasil, suas contendas contra os desmandos de Floriano Peixoto e de Hermes da Fonseca. Em tudo derrotado, Ruy Barbosa não deixou de se tornar um mito popular, talvez por sua figura franzina, frágil, porém associada a um gênio indomável, afiado no falar e de aguçada percepção. É nítido que essa figura mitológica surge com a



repercussão internacional de seu desempenho na Segunda Conferência Internacional da Paz, em Haia, no ano de 1907, quando foram, de fato, reconhecidas mundialmente suas qualidades intelectuais. Só então o Brasil vai conhecer aquele homem, que já fora deputado provincial e deputado geral pela Bahia, que propusera vários projetos de lei importantes, que emitira pareceres, que fora abolicionista e, de última hora, republicano, que estivera à frente do Ministério da Fazenda com um projeto de industrialização do Brasil. Agora, conhecido, lançar-se-á duas vezes candidato a Presidente da República, levando pela primeira vez na história da República os comícios às praças mais distantes do país, convertendo as campanhas eleitorais em períodos de efervescência. Suas duas derrotas serviram como o melhor sinal de que as eleições na República Velha eram despidoradamente manipuladas e que o resultado era sempre definido de antemão. Enfim, após a ascensão de Ruy Barbosa no imaginário popular, começou a se abrir também o espaço para sua inclusão em outros tantos eventos importantes da nossa história, desde a crise do Segundo Império até os primeiros augúrios de queda da República Velha.

Liberal convicto, admirador da Inglaterra e dos Estados Unidos, Ruy Barbosa foi voltando sua atenção para a situação da classe operária no final de sua vida, talvez em decorrência do Tratado de Versalhes, que previa a constituição da Organização Internacional do Trabalho. Reformista por princípio, sempre rejeitou o elemento “anarquista” como alternativa ao conservadorismo atávico de nossa elite. Já no final da vida, percebendo que todas as suas idéias haviam influído tão pouco na política da República, chegou a se declarar um corpo estranho na política brasileira. Reformas, por dentro da legalidade, não houvera. Muitas das reformas com que sonhou viriam com a quebra da legalidade estrita em 1930, quando Getúlio e seu grupo gaúcho, positivista e antiliberal, ascenderam ao poder junto com os tenentes cuja revolta ensejara o estado de sítio que Ruy aprovara com restrições. Não percebera o ilustre jurista quão próximos estavam aqueles elementos que rejeitara da implementação da indústria nacional e de um direito mínimo para a classe operária.

Apesar dessa visão “importada” da solução dos problemas nacionais, não fica Ruy atrás de qualquer outro nome da política que lhe sobreveio. Afinal, não são igualmente exógenos os sistemas do positivismo, do fascismo (corporativismo) e até mesmo do leninismo? Homem do seu tempo, Ruy enxergou aquilo que seu tempo e sua formação permitiram enxergar. Sua honestidade intelectual foi plena e só rivaliza com sua integridade social: afinal, estamos falando de um homem que assumiu todas as dívidas do pai falecido e pagou-as com o seu ofício de advogado. E este homem é o mesmo que, no auge da glória recusou um projeto de prêmio de cinco mil contos de réis por serviços prestados à pátria e que só aceitou receber os quatro mil florins mensais que a Liga das Nações pagava a seus juizes após ter consultado se o pagamento era lícito e ter-se convencido disso. Esses comportamentos, essas recusas, esses escrúpulos, tornavam Ruy Barbosa, de fato, um corpo estranho na política da República Velha.





## Na Bahia: Infância e juventude

Nascido em Salvador em 5 de novembro de 1849, Ruy Barbosa de Oliveira era filho de João José Barbosa de Oliveira e de Maria Adélia Barbosa de Oliveira. O pai fora estudante de medicina, mas cedo entrara para as atividades políticas, tendo participado da Sabinada, revolta do período regencial encabeçada pelo médico Francisco Sabino Álvares da Rocha Vieira, tendo por bandeiras o federalismo e o republicanismo. João José ingressara, após a revolta, no Partido Liberal de Manuel Pinto de Sousa Dantas. Desde então, escrevera no jornal do partido, sendo eleito deputado provincial e também geral. Ao morrer, João José deixou dívidas que seu filho Ruy assumiu e foi pagando por longo período.

Devido à rígida educação paterna - João José fora diretor da instrução pública da Bahia e organizara o Liceu provincial - Ruy já estava alfabetizado aos cinco anos.

Seu pai deixara vasta biblioteca. Ruy recebia, em casa, lições de João José; decorava textos clássicos portugueses e estudava música. Além disso, dele também recebia lições de oratória.

Ruy começou sua educação formal aos 11 anos, no Ginásio Baiano, onde estudava também o futuro poeta e militante abolicionista Castro Alves. Sempre o primeiro da classe, Ruy era tímido e introvertido, e preferia, nos intervalos das aulas, a companhia dos livros. Nesse colégio pronunciou seu primeiro discurso, inaugurando, em 1865, sua longa trajetória de orador.

Como não possuía a idade mínima para ingressar na Faculdade, Ruy revisou o curso de humanidades e estudou alemão durante um ano.

Em 1866, ingressou na Faculdade de Direito do Recife, à época uma das duas instituições de ensino jurídico no Brasil, ao lado de Faculdade de São Paulo. No Recife, estudou apenas dois anos, tendo como colega Castro Alves. Depois, transferiu-se para São Paulo, junto com Castro Alves. Há divergência nas fontes sobre a causa da mudança, havendo quem diga que Ruy discordou da nota dada por um professor, enquanto outras fontes afirmam que era comum os estudantes fazerem parte dos cursos jurídicos no Recife e terminá-lo em São Paulo. Em apoio a esta última tese, há o fato concreto da transferência para São Paulo de Castro Alves na mesma época em que Ruy o fez, sem haver registro de outra motivação no caso do futuro poeta dos escravos. Aqui já surge uma primeira indagação sobre a história e a historiografia: terá a imagem de Ruy herdada pela posteridade interferido nos relatos de sua precocidade como estudante e como orador? Até onde foi possível a pesquisa, nada está a indicá-lo. Mas a forma como se escreve a história sempre se ressentir desses acréscimos enaltecidos (ou depreciativos, conforme a personagem), e é preciso tomar cuidado na leitura da história e da biografia de personalidades polêmicas, como é o caso de Ruy.

## Em São Paulo

“Colega de Afonso Pena, Rodrigues Alves e Joaquim Nabuco, Ruy encontra nas Arcadas um ambiente de intenso debate político, onde discussões apaixonadas em torno





de idéias liberais e revolucionárias levariam às campanhas pela abolição dos escravos e proclamação da República. Na Academia de Direito gravitavam dezenas de grêmios e associações estudantis, dentre as quais destacava-se o Ateneu Paulistano, presidido por Joaquim Nabuco e do qual Ruy se tornaria orador e presidente, sucedendo Nabuco.” (Azevedo, p. 4)

Ruy Barbosa começou a escrever em *A Independência*, jornal fundado por Joaquim Nabuco, onde se discutiam igualmente questões políticas e literárias. Escreveu também em *Imprensa Acadêmica*, até fundar o *Radical Paulistano*, jornal onde se veiculavam as idéias do Clube Radical, como a extinção do trabalho escravo.

A estréia de Ruy como na tribuna popular ocorreu em 1868. Caíra o Gabinete Liberal de Zacarias de Góis e Vasconcelos, substituído por Joaquim José Rodrigues Torres, Visconde de Itaboraí, do Partido Conservador. Em um banquete de solidariedade, Ruy homenageou José Bonifácio, o Moço, deputado liberal, de quem fora aluno na faculdade. Também discursou em praça pública aos soldados que regressavam da Guerra do Paraguai, em 1869, conclamando o Exército a engajar-se na luta abolicionista. No mesmo ano, Ruy realiza no Clube Radical a conferência “O Elemento Servil”, defendendo que a escravatura era ilegal, baseando-se na Lei Feijó, de 1831, que decretara a extinção do tráfico de escravos. Seu primeiro artigo abolicionista já fora publicado no *Radical Paulistano*, onde escrevera: “A abolição da escravidão, quer o governo queira, quer não queira, há de ser efetuada num futuro próximo”. Ruy Barbosa formou-se em 1870 e regressou ao estado natal.



Bacharelados da Faculdade de Direito de São Paulo em 1870. Da esquerda para a direita: Santos Werneck, Ruy Barbosa, Félix José da Costa e Sousa, Emigdio dos Santos Lobo e Adriano Fortes de Bustamante.

## De volta à Bahia

Na Bahia começou sua carreira de advogado no escritório do Conselheiro Dantas e de Leão Veloso. Ingressou em 1871 do Partido Liberal. Nesse período, aproximou-se de Rodolfo Dantas, filho do Conselheiro Dantas, proprietário do *Diário da Bahia*, órgão do partido ao qual se filia. Em 1872 consegue, como assistente de acusação no Tribunal do Júri, a condenação de um homem acusado de sedução de uma humilde mulher. Esta sua primeira vitória foi muito divulgada na imprensa. Ruy tornou-se redator-chefe do periódico, sem remuneração, defendendo a abolição, a reforma eleitoral, a liberdade reli-



giosa e o sistema federativo. Todos estes temas tornar-se-iam correntes em sua carreira política.

Ruy foi considerado anticlerical desde que traduziu e assinou, em 1877, a introdução ao livro “O Papa e o Concílio”, de autoria de Janus, pseudônimo de Johann Joseph Ignaz von Dollinger, atacando a infalibilidade do Papa, decretada em 1871 no Concílio Vaticano I. Ruy defendia a liberdade de culto. Questionava o catolicismo como o credo oficial e pregava um Estado laico. A experiência custou caro para o futuro “Águia de Haia”, pois não só foi financiada pelo próprio Ruy, como teve um reduzido número de exemplares vendidos. Como se não bastasse, Ruy Barbosa conseguiu a dura resistência dos católicos, sobretudo em tempos de eleição. Nessa ocasião, um conflito entre o Estado e a Igreja ocorria no Brasil, pois a hierarquia católica proibiria os padres de celebrarem cerimônias com a presença de integrantes da Maçonaria. Na época não havia registro civil, sendo as certidões de batismo e de casamento válidas como documentos. Com isso, a aceitação do culto católico tornava-se obrigatória para todos, pois recusar o batismo e o casamento católicos equivalia a não ter existência civil.

No dia 23 de novembro de 1876 Ruy Barbosa casou-se com Maria Augusta Viana Bandeira. Da união nasceram cinco filhos: Maria Adélia Ruy Barbosa, Alfredo Ruy Barbosa, Francisca Ruy Barbosa, João Ruy Barbosa e Maria Luísa Vitória Ruy Barbosa.

Em 13 de janeiro de 1878 foi eleito deputado à Assembléia Legislativa Provincial da Bahia pelo Partido Liberal, com 1.071 votos. Em setembro do mesmo ano elegeu-se deputado geral e mudou-se para o Rio de Janeiro.

## Um debate célebre

No Parlamento, Ruy consolida sua fama de orador em um debate com Gaspar Silveira Martins. Tratava-se da recente falência do Banco Nacional, sociedade anônima que funcionava na Corte desde 1872. Entre os diretores da entidade estava o Conselheiro João Lins Vieira Cansação de Sinimbu, afastado da diretoria em 1878 para ocupar a presidência do Conselho de Ministros do Império. Absolvidos em primeira instância, todos os diretores foram considerados culpados pela Relação da Corte (segunda instância), inclusive Sinimbu, mandando o acórdão que se desse ao Senado ciência da decisão, devido à imunidade parlamentar do réu, enquanto os outros diretores eram presos. O fato causou grande celeuma, pois um alto funcionário do Império estava ameaçado de prisão, o que nunca ocorrera outrora.

Designado para debater com Gaspar Silveira Martins - com fama de maior orador do Parlamento -, Ruy Barbosa pronuncia, em abril de 1879, um discurso que o projetaria no mundo político e intelectual da Corte. Ruy questionou a postura de Silveira Martins que, demissionário do Ministério da Fazenda, atacava o Gabinete Liberal do qual até pouco tempo fizera parte.

A linha de argumentação de Silveira Martins era fundada na “falta de força moral de Sinimbu para realizar as reformas do programa liberal”. (Nogueira, p. 88). Silveira Martins disse, em outra sessão, que não duvidava da honradez de Sinimbu. Ele próprio fora, pouco antes, Ministro da Fazenda de Sinimbu. Mas a decisão judicial contra o parla-



mentar tirava-lhe as condições de estar à frente dos negócios do país. Aconselhou Sinimbu a pedir demissão.

Ruy subiu à tribuna para defender Sinimbu. Começou por dizer que Silveira Martins não tinha condições de tomar aquela atitude diante de Sinimbu, pois fora seu ministro pouco tempo antes. Depois, argumentou que, de acordo com a Constituição, não havia ainda sentença contra Sinimbu, pois somente após a apreciação pelo Poder Legislativo da decisão judicial é que se formaria a decisão executável. Disse Ruy, na ocasião: “O tribunal, em última análise, dos representantes da Nação é o Parlamento”. (Nogueira, p. 94)

A Comissão Especial constituída para apreciar o caso concluiu ser insustentável o acórdão da Relação, sendo infundada a acusação contra Sinimbu. Foi uma vitória do parlamentar e da maioria liberal, mas foi também, e não em menor escala, uma vitória de Ruy Barbosa como orador e como parlamentar, que ia consolidando seu nome entre os maiores do Império.

## A reforma do sistema eleitoral

Durante o Gabinete Saraiva, Ruy apresentou um projeto de reforma do sistema eleitoral, instituindo o voto direto para os brasileiros do sexo masculino, alfabetizados e com renda mínima de 220 mil-réis, incluindo os não-católicos, negros libertos e estrangeiros naturalizados. O projeto foi aprovado em 1881 e criou o maior eleitorado que o Brasil tivera até então, apesar de ainda adotar o critério censitário e de excluir as mulheres do eleitorado. Ruy pensava que, à medida que o número de eleitores aumentasse, diminuiriam as oportunidades de se fraudarem as eleições.

No que deu a famosa interpelação Gasparina



El Sr. Ruy Barbosa, querendo dar uma prova de sua dedicação ao governo interino brasileiro contra o Silveira Martins.  
 Alto lá! disse o José Bonifácio: você não vê que o meu compatriota está cantando ao contrário do seu amor!...

Foi Angelo Agostini o primeiro a caricaturar Ruy Barbosa na imprensa da Corte por ocasião de seu debate com Silveira Martins.

## Reforma do sistema educacional brasileiro

Barbosa integrou a Comissão de Instrução Pública da Câmara. Nela, fundado em uma atualizada bibliografia sobre métodos pedagógicos, dá pareceres que apontam para uma proposta progressista para o sistema educacional brasileiro. Ciente da importância





da educação para o progresso da Nação propunha, entre outras medidas, o funcionamento de escolas superiores privadas, o incremento do ensino técnico industrializante e o acesso das mulheres às faculdades. Por conta de tal atividade o Imperador Pedro II concede-lhe, em 31 de maio de 1884, o título de Conselheiro, que Ruy usaria por toda a vida.

Na virada para a década de 1880, Ruy Barbosa envolveu-se na questão da reforma do ensino. O ensino primário estava praticamente abandonado pelas autoridades e a massa da população continuava analfabeta, sem perspectivas de obter qualquer tipo de educação. Numa tentativa de enfrentar o problema, o Conselheiro Carlos Leôncio de Carvalho, importante professor que atuava em São Paulo, recebeu a incumbência de promover uma ampla reforma no setor. Ao invés de elaborar um projeto para ser apresentado ao Parlamento, o Conselheiro expediu um decreto executivo reformando o ensino primário e secundário na sede da Corte, e o superior em todo o Império. O decreto foi enviado para aprovação na Câmara e Ruy Barbosa nomeado seu relator. Só que, em vez de emitir um simples parecer, Ruy passaria quatro anos elaborando um completo estudo sobre o estado da instrução no país e sobre os meios de resolver seus problemas. Para tanto, Ruy entrou em contato com professores, assistindo aulas em estabelecimentos pioneiros e recolhendo material didático. Depois, estudou a bibliografia pedagógica norte-americana e europeia disponível, reforçando sua convicção de que ignorância era sinônimo de atraso e miséria, enquanto cultura e

ensino de bom nível traziam desenvolvimento e riqueza material. Progressista e abrangente, o projeto de Ruy Barbosa penetrava nos problemas da organização e administração escolar, defendia a instalação de “jardins de crianças” - os atuais jardins de infância - e educação para ambos os sexos no plano moral, religioso, técnico e artístico. Ao mesmo tempo, enquadrava a educação física, o ensino musical, de desenho e de trabalhos manuais no currículo escolar, numa tentativa de estabelecer as bases para um ensino profissionalizante, necessário para pavimentar o caminho do país rumo a uma futura - mas urgente - industrialização. A proposta de Ruy previa ainda o estabelecimento de um conselho superior e um ministério voltado especificamente para a educação, além de estabelecer que o ensino primário deveria ser gratuito, obrigatório e leigo. Autêntica lei orgânica do ensino, não visava apenas o aperfeiçoamento dos currículos, mas objetivava promover mudanças sociais no país. Extremamente avançada para as condições concretas da realidade brasileira sob a Monarquia, terminou esquecida nos escaninhos da burocracia imperial.



Por conta de seu empenho na questão da reforma do ensino, Ruy Barbosa recebeu de D. Pedro II o título de Conselheiro, que usou por toda a sua vida.





## A questão do elemento servil

Reeleito em 1881, Ruy permanece no Parlamento até 1884, quando a Câmara foi dissolvida pelo Imperador. Tentaria a reeleição algumas vezes; mas tendo contra si a Igreja e os senhores de escravos, não obteve sucesso em nenhuma de suas candidaturas.

Em sua incessante campanha pela abolição da escravatura, Ruy já demonstrara a seriedade de sua convicção desde seu ingresso na Loja maçônica América, à qual se filiará em 1868, quando propôs a alforria, pelos maçons, de crianças do sexo feminino nascidas em cativeiro. A proposta não foi bem aceita por alguns membros da Loja, mas há indícios de que muitos outros maçons aceitaram o desafio. Ruy gabava-se, em 1909, de que sua iniciativa na Loja América fizera com que os estudantes liberais que a freqüentavam se tornassem precursores da Lei do Ventre Livre, dois anos antes de sua promulgação. Disse Ruy, na ocasião: “Àquele grupo de estudantes liberais (...) toca a honra da precedência na idéia, que, dois anos depois, o ato de 28 de setembro veio a converter em lei do país. Desta primazia devem se achar ainda vestígios nos cartórios de São Paulo, onde se firmavam pelos aspirantes à iniciação naquele clube de ardentes reformadores as escrituras gerais de liberdade, ingênita para os nascituros de ventre escravo.” (Nogueira, p. 36)

Em 1884, premido pela exigência de ações mais efetivas com relação à escravidão, o Imperador nomearia chefe de Gabinete um velho e experimentado político liberal, o senador Dantas, encarregando-o de buscar uma solução para o problema. O senador contava com a amizade e o talento do deputado Ruy Barbosa, a quem convidou para integrar o novo Gabinete. A Constituição, porém, determinava que, ao abrir mão de sua vaga na Assembléia, um deputado tinha que se submeter a uma nova prova eleitoral e, se derrotado, perderia o mandato e a pasta. Em conflito com os escravistas e Igreja, Ruy não pôde garantir sua reeleição e ficou fora do ministério. Entretanto, continuou a colaborar com o antigo chefe, com quem iniciara sua carreira de advogado, e foi por ele encarregado de redigir o Projeto Dantas. O Projeto começava por definir algumas diretrizes para a emancipação: pela idade do escravo; pela omissão da matrícula; e por transgressão do domicílio legal do escravo. Ao fixar 60 anos como idade limite para o escravo, não prevendo qualquer tipo de indenização aos proprietários, desencadeou uma onda de protestos antes mesmo de o projeto ser apresentado à Câmara. Fundamental a emancipação pela omissão de matrícula era aparentemente inofensivo. Mas, na verdade, ao obrigar que todos os escravos fossem novamente registrados e identificados com minúcias no prazo de um ano, representaria a libertação quase imediata de todos os menores de 14 anos com base na “Lei do ventre livre”. E, graças à prova de filiação, aqueles trazidos ao Brasil depois da proibição do tráfico, em 1831, ou que eram filhos de escravos contrabandeados,



Desde seus anos de estudante de Direito, Ruy Barbosa foi um ardoroso defensor da libertação dos escravos.



também seriam homens livres. Por fim, ao vedar a transferência de domicílio, evitava que províncias como Ceará e Amazonas vendessem negros para grandes centros de mão-de-obra escrava no sudeste do país. Uma das maiores novidades, contudo, consistiu na previsão de assistência ao liberto, mediante a instalação de colônias agrícolas para os que não obtivessem empregos. Determinava, ainda, regras para uma gradual transferência de terra arrendada do Estado para ex-escravo que a cultivasse, tornando-o proprietário. Com todas essas propostas ousadas, o Projeto de Ruy causou muita polêmica. Dividiu os liberais e provocou a ira dos conservadores e escravistas. Submetido a uma moção de desconfiança, mas com apoio do Imperador, o Gabinete Dantas dissolveu a Assembléia e convocou novas eleições. Foram as mais violentas do Império, vencidas por deputados apoiados pelos grandes escravocratas. Não conseguindo apoio, o Gabinete Dantas caiu e o Imperador nomeou o Conselheiro Saraiva para dar prosseguimento à questão. Saraiva promoveu emendas fundamentais no projeto, provocando protestos entre os abolicionistas. O projeto elaborado por Saraiva foi aprovado por outro Gabinete, o de Cotegipe. No projeto elaborado por Ruy os escravos ganhariam a liberdade aos 60 anos, sem pagamento de indenização aos senhores. Acusado de ferir o “direito de propriedade”, não foi aprovado pela Câmara. Em 1885, aprovada a Lei Saraiva-Cotegipe, ou dos Sexagenários, são emancipados os escravos com mais de 65 anos. Ruy protestou contra o ato, pois o Projeto Dantas era mais abrangente do que o projeto aprovado.

Em 13 de maio de 1888, a Câmara aprovou o decreto que extinguiu a escravidão no Brasil, último país ocidental a manter o trabalho escravo.

## A agonia do Império Brasileiro

Ruy permaneceu sem mandato parlamentar a partir de 1884, com o arquivamento do projeto de emancipação do elemento servil e a conseqüente queda do Gabinete Dantas. Nesse momento, Ruy Barbosa retoma sua atividade jornalística, assumindo o cargo de redator-chefe de um jornal independente criado dois anos antes, o Diário de Notícias, transformado por ele num órgão da causa abolicionista. Após a Abolição, Ruy passa a defender no jornal a adoção da monarquia federativa, dando às províncias autonomia para escolher seus governantes. Desse modo buscava reformar a monarquia dentro da ordem legal, requerendo que ela “entrasse nos seus moldes constitucionais, deixando o governo ao povo e ao parlamento”. Ao longo do processo, porém, a oposição sistemática de Ruy e as denúncias constantes dos problemas crônicos do sistema monárquico acabariam fortalecendo os republicanos. Mesmo assim, Ruy ainda acreditava numa alternativa legalista. “No editorial intitulado ‘Nosso Rumo’, Ruy propõe a reforma da monarquia. O ponto capital de sua campanha era a federação. Por não ter sido incluída no programa do gabinete liberal do Visconde de Ouro Preto, Ruy recusa pasta no ministério formado em junho de 1889.” (Azevedo, p. 8)

Aqui também as fontes divergem, pois pelo menos uma fonte relata que o Visconde de Ouro Preto teria incluído a federação em sua plataforma política, precisamente para trazer Ruy para o governo. Mas a fonte é única e dissonante com a grande maioria dos biógrafos de Ruy e dos historiadores do Império. Estes últimos, além disso, dizem que a



idéia de uma descentralização do poder no Brasil estava longe dos planos de qualquer dos partidos do Segundo Império, pois este fora construído justamente na repressão a todos os movimentos autonomistas do Período Regencial.

Pouco antes da proclamação da República Ruy passou a defender a propaganda republicana como “legítima, legal, benfazeja” e declarou que “da República disto apenas uma linha”. Descontente com a estreiteza do novo Gabinete, Ruy publica uma série de artigos pelo jornal, abordando também a questão militar. Em especial, por conta de um contundente artigo intitulado “O plano contra a Pátria”, Ruy é levado por Benjamim Constant a participar da etapa final da conspiração que culminaria na derrubada da Monarquia.

O descontentamento com a monarquia era grande entre cafeicultores e uma parte da elite ligada à incipiente indústria e ao comércio, que exigiam mais recursos financeiros, como os créditos agrícolas para a monocultura do café no Oeste Paulista, que já adotava a mão-de-obra imigrante assalariada. As províncias requeriam autonomia. Os quartéis estavam agitados. A monarquia, porém, estava aliada a setores decadentes, fazendeiros e escravocratas arruinados, imobilizada e incapaz de responder ao clamor da sociedade e perdia o apoio .

Em 11 de novembro de 1889, em meio a mais uma crise, personalidades civis e militares, incluindo Ruy Barbosa, Benjamin Constant, Aristides Lobo e Quintino Bocaiúva, conseguem convencer o general Deodoro da Fonseca - figura conservadora e de prestígio - a liderar o movimento contra a monarquia. Assumindo o comando da tropa, nas primeiras horas do dia 15 de novembro de 1889 Deodoro cercou o Ministério da Guerra, onde se reuniam os líderes monarquistas. Todos foram depostos e o Brasil acordou numa República.



Ruy Barbosa fez das páginas do Diário de Notícias uma tribuna contra as mazelas do Império.

## No Governo Provisório

Após a proclamação da República, instalou-se no país um Governo Provisório cuja presidência coube ao general Deodoro da Fonseca. Ruy Barbosa foi nomeado para a pasta da Fazenda, ao mesmo tempo em que ocupava o cargo de vice-chefe do Governo Provisório. Com o objetivo de colocar um final aos desentendimentos entre Igreja e Estado, Ruy apresenta seu projeto de separação das duas instituições, que foi instituído em 7 de janeiro de 1890 por decreto assinado por Deodoro da Fonseca. Por meio deste decreto estabelecia-se a liberdade de culto e a proibição às autoridades federais ou estaduais de intervir em matéria religiosa. Além de não mais existir uma religião oficial no país e de se





estabelecer a plena liberdade de culto, o Estado assumiu a emissão de certidões de nascimento, casamento e morte, que eram anteriormente prerrogativas da Igreja.

## Ministro da Fazenda e o “Encilhamento”

Ruy Barbosa assumiu o Ministério da Fazenda com a intenção de promover a industrialização do país e livrar o país da dependência ao capital estrangeiro. Queria redistribuir a riqueza, favorecendo a nascente burguesia urbana, apoiando as novas forças representadas pela classe média em ascensão e substituindo a antiga estrutura agrária baseada na exportação de café.

A partir de tais diretrizes Ruy Barbosa adota uma série de medidas: abriram-se créditos a novos empreendimentos industriais, comerciais e bancários; para suprir a carência de capital foi permitido a quatro casas bancárias, em quatro regiões distintas, emitir moeda com cobertura do Tesouro Nacional; além de ter sido instituída uma legislação para sociedades anônimas. Ao liberalismo político, Ruy procurou aliar uma política econômica protecionista, pois considerava que o governo deveria proteger o país da crescente descapitalização interna, operada pelos grandes grupos internacionais, com medidas de comércio exterior que garantissem não somente mercados para os produtos nacionais, mas também uma margem de rendimento que permitisse reinversões. Desta emissão de créditos à indústria, comércio e bancos decorreu um processo inflacionário e uma elevação do custo de vida, as quais foram utilizadas pelos cafeicultores e pela oligarquia com o objetivo de destruir as pretensões políticas da nascente burguesia industrial. Como resultado deste quadro recrudesceram as críticas e pressões dos grandes grupos internacionais, que, aliados aos exportadores de café, exigiam a revogação imediata das medidas que vinham sendo adotadas pelo governo. A crise que sobreveio à política econômica do Ministério da Fazenda ficou conhecida como “Encilhamento”, palavra usada no turfe para nomear o momento em que as apostas eram fechadas, pouco antes da entrada dos cavalos na raia. Ruy Barbosa acabou por renunciar com todo o Ministério em 20 de janeiro de 1891. Ruy voltaria ao Congresso como senador, eleito que fora nas eleições de 15 de setembro de 1890.



Ruy Barbosa foi o primeiro Ministro da Fazenda da República Brasileira.

Como resultado deste quadro recrudesceram as críticas e pressões dos grandes grupos internacionais, que, aliados aos exportadores de café, exigiam a revogação imediata das medidas que vinham sendo adotadas pelo governo. A crise que sobreveio à política econômica do Ministério da Fazenda ficou conhecida como “Encilhamento”, palavra usada no turfe para nomear o momento em que as apostas eram fechadas, pouco antes da entrada dos cavalos na raia. Ruy Barbosa acabou por renunciar com todo o Ministério em 20 de janeiro de 1891. Ruy voltaria ao Congresso como senador, eleito que fora nas eleições de 15 de setembro de 1890.

## A queima dos arquivos da escravidão

Em 14 de dezembro de 1890 Ruy Barbosa ordenou a queima de todos os papéis, livros de matrícula e registros fiscais relativos à escravidão existentes no Ministério da Fazenda. Pretendia, com isso, defender os cofres públicos de uma ofensiva dos antigos senhores





## A visão de Celso Furtado sobre o “Encilhamento”

Talvez o mais notável hiato entre o mito de Ruy Barbosa e sua carreira pública tenha sido a política econômica que veio a ser conhecida como o “Encilhamento”. Em nenhum outro momento da sua longa vida encontraremos mais pontos controversos, mais questionamentos a respeito de sua competência - e, por consequência, da grandeza de sua inteligência.

De fato, a maior parte dos autores trata esse período de sua vida como uma desastrosa tentativa de colocar em circulação os meios de pagamento necessários a uma nascente economia capitalista no Brasil. Quase todos atribuem a Ruy Barbosa a falta de visão sobre as reais possibilidades econômicas de um país cujo maior fluxo de riquezas ocorria de dentro para fora e cujo setor mais importante era o agrário-exportador.

Essa opinião, contudo, não é unânime. Em conferência proferida em 1º de setembro de 1999 na Casa de Rui Barbosa, sob os auspícios da Academia Brasileira de Letras, o economista Celso Furtado manifestou sua admiração sobre certos aspectos da política econômica do Ministro da Fazenda do Governo Provisório. Chamou a atenção para o fato peculiar de Ruy ter criticado acerbamente a política de emissão de curso-forçado do Visconde de Ouro Preto, último Gabinete do Império, por sua falta de lastro, quando o ideal seria seguir o modelo inglês do gold standard, ou seja, só emitir moeda que tivesse lastro em ouro entesourado. No entanto, quando Ruy esteve no Ministério, foi exatamente o que ele fez. Furtado considera que Ruy, por ter formação jurídica e não econômica, não teria consciência exata dos desdobramentos da emissão sem controle centralizado. Mas pensa que, de uma certa forma, Ruy atirou no que viu e acertou no que não viu, pois a emissão de moeda por vários bancos diferentes, regionalizados e praticamente privados, permitiu que houvesse moeda no Brasil num momento em que se fazia necessário o dinheiro para o pagamento de salários no momento da transição para o trabalho assalariado. Além disso, não sendo real o lastro, e sim os títulos do governo, estava sendo adotado, na prática, uma política de flexibilidade da emissão, ao contrário da austera política dos últimos anos do Império, em que a política era o gold standard. Por isso, os efeitos inflacionários logo se fizeram sentir. Mas essa inflação não se deveu a um aumento nos gastos públicos. Foi, nas palavras de Furtado, “uma criação autônoma pelo sistema econômico de moeda”, pois, devido à facilidade de emissão, as iniciativas se multiplicaram, tratava-se de um “capitalismo sadio”, havia interesse em investir.

O professor Furtado associa ainda esse ímpeto no investimento à Lei do Similar Nacional, de autoria de Ruy, que foi a primeira lei de substituição de importações do Brasil. Ruy teria em mente que o crédito fácil e a proteção à indústria nacional levaria as pessoas a ousarem mais na atividade econômica produtiva. Nisso, sua gestão diferiu muito de todos os Gabinetes imperiais e dos ministérios que sucederam ao seu.

Quanto ao fenômeno do “Encilhamento”, diz Celso Furtado que o termo foi cunhado pelo Visconde de Taunay, monarquista ortodoxo, e que este deu atenção exagerada à febre especulativa que também foi consequência da facilidade de crédito. Mas o objetivo de Taunay não era criticar o “Encilhamento”, e sim a República recém-instaurada. O que ocorreu de fato, segundo Furtado, foi sim uma corrida à Bolsa de Valores por especuladores que criavam empresas no papel para poder lançar ações para subscrição no mercado. Entretanto, “num mundo de prosperidade, de facilidade de crédito, a ladroagem grassa. (...) Isso aconteceu em todas as épocas de prosperidade: nos Estados Unidos, em qualquer país que a gente conheça”. No Brasil, era novidade. Mas a imprensa deu mais destaque à onda de especulação do que às virtudes do projeto de Ruy Barbosa, que tendia à monetarização de uma economia até então centrada na terra como única fonte de valor.

A grande pergunta que fica é: por que essa política de industrialização fracassou? Nesse ponto, Furtado admite que faltou a Ruy Barbosa a percepção de que seu projeto interessava a um setor pequeno na sociedade brasileira da época. O grupo dominante, que criticava Ruy, o grupo de São Paulo, estava interessado apenas na política cambial, pois era composto por agro-exportadores. Mas havia a luta de bastidor, que se tornou pública através da contenda entre Ruy e Floriano, e que tinha no fundo a disputa entre os monetaristas ortodoxos do gold standard e os empreendedores reprimidos pela falta de acesso ao crédito.

Segundo o economista, Ruy poderia ter evitado a crise inflacionária se tivesse estabelecido uma disciplina, centralizado a emissão novamente, instituído uma fiscalização bancária e um sistema de redesconto controlado. Mas a economia, diz ele, “não era o campo dele, ele não tinha muita experiência em lidar com esses problemas. Ele era um apaixonado”.



de escravos que estavam empenhados na busca de indenização por perdas causadas pela Lei Áurea. A destruição dos documentos, aliás, já havia sido proposta por Joaquim Nabuco na Câmara dos Deputados em julho de 1888. A decisão de Ruy, contudo, só seria efetivada a 13 de maio de 1891, na gestão de Tristão Alencar Araripe, seu sucessor na pasta da Fazenda.

Ainda é corrente a versão segundo a qual Ruy teve como motivo para a queima dos arquivos erradicar uma “mancha” na nossa História, a saber, a escravidão. É preciso lembrar que um intelectual como Ruy Barbosa jamais seria ingênuo a ponto de acreditar que a destruição física de documentos depositados no Ministério da Fazenda fosse sufici-

ente para apagar da memória nacional quatro séculos de escravidão. Ruy Barbosa buscava evitar que uma campanha indenizatória movida por ex-senhores de escravos pudesse vir a ser bem-sucedida, tendo como documentos probatórios os registros fiscais do Ministério da Fazenda. Tal campanha já vinha desde a provação da Lei Áurea.. Já em plena República, durante o Governo Provisório, criou-se um banco exclusivamente para receber indenizações. Seus proprietários foram diretamente a Ruy, Ministro da Fazenda, que lhes deu a seguinte resposta: “Mais justo seria e melhor se consultaria o sentimento nacional se se pudesse descobrir meio de indenizar os ex-escravos não onerando o Tesouro. Indeferido. 11 de novembro de 1890”. O despacho foi noticiado com destaque na imprensa, levando a Confederação Abolicionista a conferir um diploma a Ruy Barbosa. As pressões, porém, continuaram e Ruy tomou a decisão de mandar destruir os documentos do Ministério, configurando-se, pois, em uma decisão de natureza política e, sobretudo, econômica.



Homenagem da Revista Ilustrada a Ruy Barbosa pelo seu corajoso gesto em defesa da abolição.

No mesmo sentido posiciona-se Francisco de Assis Barbosa na apresentação ao livro Ruy Barbosa e a Queima dos Arquivos. Diz o escritor que a abolição era, para Ruy Barbosa, “o passo inicial das grandes reformas, que tinham de ser realizadas, se possível pela Monarquia, contra ela ou sem ela, se necessário, pela República. Essas reformas poderiam ser sintetizadas nos seguintes temas: a liberdade religiosa, a democratização do voto, a desoligarquização do Senado, a desenfusão da propriedade, a federação”. Como o Projeto Dantas, primeiro passo para essa série de reformas modernizantes, fora completamente desfigurado pelo Projeto Saraiva, Ruy sabia que o próximo passo da oligarquia escravocrata seria indenizar-se assim que a abolição da escravatura fosse um



fato consumado. De fato, conservadores e liberais mostraram-se igualmente refratários ao projeto relatado por Ruy, pois este introjetara nele, com seu parecer, suas avançadas idéias, tais como: a obrigatoriedade da declaração da naturalidade ou procedência do liberto, indispensável com relação ao africano que houvesse entrado no país após a Lei de 1831, que proibia o tráfico negreiro; a garantia salarial com numa taxa mínima a ser atribuída aos trabalhadores rurais e industriais, idéia precursora do salário mínimo; a criação de colônias agrícolas, com aprendizado profissional; e a idade de 60 anos para abolição por idade, que seria aumentada, na reforma do projeto, para 65 anos. Assim, experimentado nas resistências dos escravocratas, Ruy Barbosa já sabia dos projetos dos “indenizistas”. De fato, desde o dia da assinatura da Lei Áurea “já se falava na queima dos arquivos para que não ficasse na lembrança do povo a iniquidade de três séculos de escravidão”.

E acrescenta o autor:

“Com aquela admirável percepção do que significaria para o futuro essa decisão, acompanhada de todas as conseqüências dela decorrentes, o observador sempre atento e sagaz da vida brasileira, que tudo via com o seu olho implacável, que se chamou Machado de Assis, deixou bem claro no seu derradeiro romance um comentário de um dos seus personagens, o Conselheiro Aires, que consistia numa advertência acerca do que começava a ser murmurado e questionado: a queima dos arquivos, relacionando-a evidentemente à grita dos fazendeiros a favor da indenização. ‘Embora queimemos todas as leis, decretos e avisos, não poderemos acabar com os atos particulares, escrituras e inventários, nem apagar a instituição da história, e até da poesia’”. (Lacombe, 1988, p. 15-16)

E continua o autor:

“O que sucedeu depois do 13 de Maio - o projeto Coelho Rodrigues, o projeto Cotegipe, o projeto João Alfredo e tudo o mais - pode resumir o que foi a avalanche indenizacionista (palavra feia para uma idéia igualmente feia). Em maio de 1888 surgiram as soluções para a crise da lavoura, primeiro, a importação dos trabalhadores chineses, os chamados coolies, revivescência de um projeto de 1879 e que era na verdade uma tentativa de continuar com asiáticos a escravidão africana. O mais grave, no entanto, consistia na retomada da cediça tese da indenização, através de empréstimos hipotecários, nos termos das propostas que pareciam já de todo afastadas: a indenização Cotegipe e a indenização João Alfredo, fórmulas que voltavam à tona para acudir às urgentes necessidades da lavoura, nos termos de uma antiga proposição do indefectível Andrade Figueira, proposta esta com modificações do competente advogado e eminente jurista conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira.

O presidente do Conselho de Ministros, João Alfredo, que havia tornado vitoriosa abolição imediata e sem condições, dera marcha à ré, apresentando um projeto lido na sessão de 22 de junho de 1888 da Câmara dos Deputados, propondo a fundação em diversos pontos do país de bancos cuja finalidade era emprestar aos ex-proprietários, com hipotecas das suas terras, os meios de restabelecerem o equilíbrio do trabalho, que entendia ter sido perturbado pela Lei de 13 de Maio. (...) O clima de exaltação só arrefece com o inesperado golpe de 15 de Novembro, a que o povo assiste impotente e “bestializado”, conforme a curiosa expressão de um dos fanáticos da nova ordem, o



jornalista Aristides Lobo. Foi precisamente na hora das medidas reformadoras de Ruy Barbosa no Ministério da Fazenda, contrariando a classe agrária inconformada e hostil, que recomeça a ser debatida a questão adormecida da indenização, num movimento que se avoluma de modo inquietante. Quem se coloca à frente da campanha é um combativo republicano histórico, Anfriso Fialho, que conseguiu agrupar o primeiro lobby - não importa que a expressão tenha sido importada posteriormente - no sentido de pressionar dirigentes políticos, civis e militares e agitar a opinião pública. Ruy Barbosa não vacilou. Indeferiu o requerimento. E o que mais irritou os “aristocratas mendicantes” seria o tom do despacho, lembrado por Eduardo Silva (...), que marcou como ferro em brasa a cupidez dos “indenizistas”: “Mais justo seria, e melhor consultaria o sentimento nacional, se se pudesse descobrir meio de indenizar os ex-escravos, não onerando o Tesouro”. Ante a investida dos que advogavam a indenização, num momento ainda confuso, e indefinido para a sorte da República, quando ainda nem sequer havia sido aprovado o projeto da nova Constituição, Ruy Barbosa tomou uma atitude radical e temerária: eliminar os comprovantes fiscais que existiam no Ministério da Fazenda que poderiam ser utilizados para o insidioso pleito da indenização.

Esta foi a estratégia para impedir o prosseguimento da odiosa campanha, matando-a no nascedouro.” (Lacombe, 1988, p. 16-18)

E arremata o co-autor dessa obra polêmica:

“De qualquer modo, é importante insistir no objetivo determinante dos atos, tanto o de Ruy Barbosa, como do seu sucessor Alencar Araripe, que era o de eliminar o comprovante fiscal da propriedade servil, para assim evitar, como salientamos, a situação - de fato, sempre questionada na época, em torno da propriedade do escravo, desde que a entrada dos africanos fora considerada ilegal pela Lei de 7 de novembro de 1831, assinada por Diogo Antônio Feijó, ministro da Justiça, declarando livres todos os escravos vindos de fora do Império e impondo penas aos importadores dos mesmos escravos. Lei que, seguida do Decreto de 12 de abril de 1832 e assinado ainda por Feijó, regulamentou a anterior sobre o tráfico de africanos.” (Lacombe, 1988, p. 19)

## A Constituinte e a Constituição de 1890

Logo após a proclamação da República foi nomeada uma comissão de juristas, sob a presidência de Saldanha Marinho, para elaborar um projeto de Constituição que seria submetido à discussão e aprovação da Assembléia Constituinte, escolhida por meio de eleições, a ser instalada em 15 de novembro de 1890. O projeto, no entanto, não foi aprovado pelo Governo Provisório, que encarregou Ruy Barbosa de revê-lo. Durante quinze dias Ruy e os ministros reuniram-se em sua residência, na praia do Flamengo, para discutir o projeto, que foi aprovado em junho de 1890. Nele se contemplava a federação, o presidencialismo e a divisão dos poderes em Legislativo, Executivo e Judiciário. A Constituição foi promulgada a 24 de fevereiro de 1891, pouco depois da renúncia de Ruy Barbosa.

Segundo o primeiro presidente da Casa de Rui Barbosa, Américo Jacobina Lacombe, a Constituição de 1891 foi praticamente mais uma obra de Ruy Barbosa. Com isto, ele





quer dizer que a primeira Constituição da República foi, em sua integralidade, gestada por Ruy. Pode-se ler esta afirmação em sua obra Ruy Barbosa e a primeira Constituição da República:

“Ele próprio [leia-se: Ruy Barbosa], reivindicou várias vezes, e solenemente, sua autoria (...) O projeto de constituição foi, de fato, elaborado por uma comissão de juristas (...) Este projeto não foi, porém, encaminhado à Constituinte. Refundiu-o o próprio ministério, em discussões realizadas na casa de residência de Ruy Barbosa, então à praia do Flamengo (...) Nessas discussões, ouvidos os vários ministros, redigia Ruy Barbosa o vencido nos debates e dava-lhe a forma definitiva. De modo que de sua pena saíram, de fato, todos os artigos do projeto definitivo que foi aprovado por decreto e considerado a contribuição oficial do governo à obra da constitucionalização do Brasil”. (Lacombe, 1949, p. 8-9).

Uma das mais importantes contribuições de Ruy Barbosa à Constituição de 1891 foi atribuir ao recém-criado Supremo Tribunal Federal o controle sobre a constitucionalidade das leis e atos do Legislativo e Executivo, transformando-o no guardião da Constituição e dos direitos e liberdades individuais.

Houve grande discussão sobre as garantias das liberdades entre os juristas da época. Essas discussões foram polarizadas nas figuras de Ruy Barbosa e de Pedro Lessa. Este, num viés mais conservador, vislumbrava que o habeas-corpus seria cabível apenas no caso de restrição da liberdade de ir e vir imposta por uma autoridade pública. A doutrina de Ruy Barbosa para o habeas-corpus era muito mais liberal: além de proteger qualquer cerceamento de liberdade (liberdade de locomoção, de manifestação do pensamento, de reunião), o habeas-corpus seria cabível caso essa restrição fosse imposta por qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada. Ou seja, para Ruy, o legislador constituinte deveria garantir o indivíduo contra restrições a quaisquer liberdades impostas por qualquer um. A doutrina brasileira do habeas-corpus que prevaleceu, foi, ao fim, a de Pedro Lessa, formalista e restritiva, desde a reforma constitucional de 1926, em pleno estado de sítio, dando ao instituto do habeas-corpus a feição que tem até os dias de hoje.

## O conflito com o Governo de Floriano Peixoto

Após a promulgação da Carta de 1891, o Congresso Nacional Constituinte elege Deodoro da Fonseca para Presidente da República e Floriano Peixoto para Vice-Presidente. A convivência entre os Poderes Executivo e Legislativo foi, desde então, conflituosa. Já em agosto de 1891, o Senado aprova projeto de lei sobre a responsabilidade do Presidente, emendado e aprovado na Câmara e aprovado outra vez no Senado sem emendas. O projeto foi vetado por Deodoro, o que deu ensejo a nova discussão na Câmara do projeto de lei sobre a responsabilidade do Presidente. Era a introdução do instituto do impeachment no Direito Público Brasileiro. Quando o Senado aprova o projeto, em 2 de novembro, Deodoro decide, dessa vez, não vetar. No dia seguinte, por decreto, ele dissolve o Congresso Nacional e convoca eleições. Ao mesmo tempo, decreta o estado de sítio na Capital e em Niterói, suspendendo as garantias constitucionais. Em 21 de novembro, por meio de outro decreto, Deodoro designa para a eleição geral o dia 29 de fevereiro de 1892,



## O Jornal do Brasil

Matutino fundado em 9 de abril de 1891, por Rodolfo de Souza Dantas e Joaquim Nabuco, o Jornal do Brasil surgiu na esteira do clima de liberalização política do início do governo constitucional de Deodoro da Fonseca. A data do seu lançamento, escolhida para coincidir com o 60º aniversário da ascensão de Dom Pedro II ao trono imperial, deixava clara sua ligação com a monarquia, enfatizada pela edição especial dedicada à vida e obra do monarca, por ocasião da sua morte em Paris, em 5 de dezembro de 1891. A partir de então Nabuco adotou uma linha doutrinária que desagradou profundamente os republicanos e boa parte da opinião pública. Na noite do dia 16 de dezembro de 1891 o jornal foi empastelado. Em abril de 1893 um grupo ligado a Ruy Barbosa começa a articular-se para a compra do Jornal do Brasil, transformado numa sociedade sob responsabilidade de Joaquim Lúcio de Albuquerque Melo. A Ruy coube a direção do jornal, com plenos poderes para determinar a sua linha de atuação política, que incluía defesa do regime republicano e combate ao governo autoritário de Floriano Peixoto, através do resgate dos valores constitucionais, conforme expressava o artigo-programa "Traços de um roteiro", publicado em 20 de maio de 1893. A linguagem agressiva e contundente dos artigos denunciavam sem cessar as arbitrariedades do marechal Floriano, que foi duramente atacado durante o episódio com o almirante Eduardo Wandenkolk, acusado de pirataria por ter se apossado do navio Júpiter para se juntar aos rebeldes federalistas no Sul. Para Ruy Barbosa, que apresentou pedido de habeas-corpus em favor dos envolvidos, Floriano não deveria se colocar acima das leis e da Constituição do país. A publicação do texto da petição na primeira página do Jornal do Brasil levaria Floriano a pressionar Ruy Barbosa a deixar o periódico. A perseguição se concretizou com a deflagração da Revolta da Armada, em 6 de setembro de 1893. Acusado, erroneamente, de ser um dos mentores da sublevação, Ruy, teve sua prisão, vivo ou morto, ordenada por Floriano Peixoto, e acabou se exilando. O movimento insurrecional intensificou-se, foi decretado estado de sítio e suspensas as garantias individuais. Sob forte censura, a imprensa não noticiava os acontecimentos, com exceção do Jornal do Brasil. Tanta ousadia resultou na invasão militar da sede do jornal e seu fechamento. Só dali a um ano e com novos proprietários o jornal voltaria a circular.

(Abreu, p. 2866-2868)

convoca o Congresso Nacional para o dia 3 de maio e indica quais os artigos da Constituição que têm de ser revistos. Dois dias depois eclode a Revolta da Armada, sob o comando de Custódio de Melo. Deodoro é forçado a renunciar e Floriano Peixoto assume o governo, apoiando-se na Constituição recém-promulgada.

A legitimidade de Floriano Peixoto como Presidente, contudo, é seriamente questionada, pois como havia assumido transitoriamente, deveria convocar eleições imediatamente. Mas ele não o faz, o que provoca, de março de 1892, o lançamento de um manifesto assinado por oficiais do Exército e Marinha questionando a legitimidade de seu mandato. Pouco depois, altos oficiais militares, senadores, homens de negócios e jornalistas também aderem publicamente às críticas e foram detidos por ordem do Marechal de Ferro. Em 18 de abril

Ruy Barbosa entra no Supremo Tribunal Federal com pedido de habeas-corpus em favor dos presos - o primeiro sobre matéria política impetrado naquele órgão. A petição é negada e vários deles são deportados para o Alto Amazonas.

Disposto a influenciar nos rumos do país, em 1893 Ruy



À frente do Jornal do Brasil Ruy Barbosa o transformou em uma trincheira contra as arbitrariedades do forlianismo.



Barbosa torna-se proprietário do Jornal do Brasil. Em suas páginas fez intensa campanha contra a “ditadura florianista”.

A oposição ao governo Floriano teve dois momentos críticos, que se consubstanciaram em revoltas abertas: a Revolta da Armada no Rio de Janeiro e a Revolta Federalista no Rio Grande do Sul, ambas iniciadas em 1893, sendo que a primeira durou até o ano seguinte e a segunda estendeu-se até 1895. Foi no contexto da Revolta Federalista gaúcha que Ruy impetrou o habeas-corpus em favor dos presos civis do navio mercante “Júpiter”. O Almirante Eduardo Wandenkolk, companheiro de Ruy Barbosa no Governo Provisório e um dos deportados para o Alto Amazonas, escapa do desterro e vai para Buenos Aires, onde se apossa do “Júpiter”. Com munição obtida junto aos rebeldes federalistas, parte para atacar o Rio Grande do Sul, mas é aprisionado pelas forças governamentais. Em 1º de outubro, o Jornal do Brasil foi fechado por ordem de Floriano Peixoto.

## No exílio

Tantos foram os habeas-corpus impetrados por Ruy contra atos do governo Floriano Peixoto que, ao eclodir a Revolta da Armada, foi considerado um dos mentores intelectuais do levante. Ruy, sentindo que seria em breve perseguido pelo Marechal, exilou-se. Ruy Barbosa procurou abrigo na Legação do Chile e, ameaçado de prisão, partiu para Buenos Aires. Tentou retornar ao Brasil, mas sem sucesso e voltou à capital argentina, agora acompanhado por toda a família. Depois de uma curta temporada, quando recebe a notícia de que Floriano Peixoto lhe cassara as honras de general-de-brigada, concedidas durante o Governo Provisório, parte para Lisboa em março de 1894. Três meses

## Revoltas contra Floriano Peixoto

**Revolta Federalista** - Movimento insurrecional que durou de 1893 a 1895, a Revolta Federalista envolveu as principais facções políticas do Rio Grande do Sul, onde o poder era disputado pelo Partido Republicano Riograndense e pelo Partido Federalista. O primeiro reunia os republicanos “históricos”, sob o comando de Júlio de Castilhos. O segundo agrupava os descontentes com a política de governo forte e centralizador do “castilhismo” e eram adeptos do sistema parlamentarista. Apoiado pelo presidente Floriano Peixoto, Júlio de Castilhos assumiu o governo em 1893. A tentativa de impedir, pelas armas, a posse de Castilhos gerou uma forte repressão, obrigando os federalistas a buscar refúgio no Uruguai e Argentina. Em fevereiro de 1893 os federalistas invadiram o Rio Grande do Sul. Tinha início uma violenta guerra civil, repleta de massacres recíprocos. Somente em 1895 Prudente de Moraes, o novo presidente da República, conseguiu estabelecer um acordo de paz, anistiando os rebelados.

**Revolta da Armada** - Promovida por unidades da Marinha em oposição ao governo Floriano Peixoto, começou em setembro de 1893 no Rio de Janeiro, propagando-se para a região sul e prolongando-se até março do ano seguinte. No dia 6 de setembro de 1893 um grupo de oficiais graduados da Marinha tentaria depor o presidente. Agregando jovens oficiais e até monarquistas, o movimento era liderado pelos almirantes Saldanha da Gama e Custódio de Melo, ex-ministro da Marinha e candidato preterido à sucessão de Floriano. Refletindo o descontentamento da Marinha com o pequeno espaço político que ocupava em relação ao Exército, a rebelião obtém escasso apoio no Rio de Janeiro. Os revoltosos dirigem-se então para o sul, e alguns efetivos desembarcam em Desterro (atual Florianópolis), onde tentam, sem sucesso, articular-se com os rebeldes federalistas gaúchos. Com navios adquiridos no exterior, Floriano derrotaria a Revolta da Armada em março de 1894.





depois, em razão de pressões diplomáticas, parte para a Inglaterra, onde se instala em Londres.

“Durante o exílio Ruy Barbosa escreveria as célebres ‘Cartas de Inglaterra’, como ficou conhecida a colaboração que enviou periodicamente ao Jornal do Comércio. Dentre uma variada gama de assuntos, teria destaque o primeiro artigo, publicado em janeiro de 1895, abordando a questão Dreyfus. O caso do capitão francês de origem judaica acusado de traição despertava debates apaixonados. Defensor intransigente da legalidade, Ruy protestou contra as graves irregularidades do processo que levaram à condenação e deportação de Alfred Dreyfus para a Ilha do Diabo. Antecipava-se, em três anos, à carta aberta do escritor Émile Zola – ‘Eu Acuso!’ -, alertando para o que viria a ser um dos maiores erros judiciários de todos os tempos. Mais tarde, em suas memórias, Dreyfus afirmaria ser de Ruy Barbosa a primeira voz que se levantou em todo o mundo a seu favor.” (Azevedo, p. 15)

## De volta ao Brasil

Em 1895, durante o governo de Prudente de Moraes, Ruy conseguiu retornar ao Brasil e retomar suas atividades. No Senado, Ruy vai se pronunciar por uma anistia geral a todos os perseguidos durante os anos do Marechal de Ferro, entre eles os federalistas gaúchos.

Em 1898 Ruy Barbosa comprou, em sociedade com seu cunhado Carlos Viana Bandeira, o jornal A República, que estava em processo de liquidação. Fundam um novo jornal, A Imprensa. Ruy entrega a direção a Viana Bandeira, assumindo o cargo de redator-chefe. O jornal abordava temas políticos, defendendo a reforma da Constituição, adaptando-a à realidade nacional. Os jornalistas tiveram muitas dificuldades para manter o diário em circulação, acabando por fecha-lo. A crise financeira provocada pelos altos custos que dificultavam a sobrevivência do A Imprensa, obrigando ao seu encerramento, marcou a última participação duradoura de Ruy no jornalismo, visto que sua posterior participação no Diário de Notícias, durante a Campanha Civilista, foi esporádica.



Nesta charge de Alfredo Cândido, além de focar a questão do Acre, se originou a exploração da macrocefalia de Ruy Barbosa.

## A questão do Acre

Uma das últimas disputas fronteiriças do Brasil ocorreu em torno do Acre, região de seringais legalmente pertencente à Bolívia, mas habitada por





brasileiros desde o final do século XIX. A questão se agravou quando, recusando-se a reconhecer a autoridade boliviana, Luís Galvez Rodrigues de Arias proclamou a República do Acre em 1899, exigindo sua anexação ao Brasil. As forças armadas de ambos os países expulsaram Arias. Em 1902, quando os bolivianos arrendaram a área para o Bolivian Syndicate of New York, uma nova rebelião, liderada por Plácido de Castro, estourou e os brasileiros decretaram o Estado Independente do Acre. Em julho de 1903 Ruy Barbosa foi chamado para tratar da questão. Defendendo o ponto de vista de que as terras em litígio eram brasileiras por direito acabou se confrontando com as idéias do Barão do Rio Branco, que propunha a compra da região. Como resultado desse choque Ruy Barbosa acabou se exonerando do cargo e, ao final, prevaleceu o posicionamento de Rio Branco e o Brasil adquiriu a região dos bolivianos e dos peruanos, estabelecendo-se suas fronteiras por meio do Tratado de Petrópolis, assinado entre os três países em 1903. No ano seguinte, o Acre foi incorporado ao Brasil.

### Águia de Haia: A internacionalização do mito

Em 1907, logo após assumir a Presidência da República, Afonso Pena pretende a representação do Brasil na Segunda Conferência da Paz, que teria lugar em Haia, na Holanda, pois o seu ministro das Relações Exteriores, o Barão do Rio Branco percebeu naquele encontro a grande oportunidade para promover o Brasil no exterior. A Primeira Conferência, realizada em 1901, não contara com a presença brasileira, ausente em protesto pela exclusão de outras repúblicas sul-americanas. Agora, tratava-se de encontrar um jurista de peso para a importante missão. O Barão do Rio Branco propunha o nome de Joaquim Nabuco, então embaixador em Washington, mas a imprensa, refletindo a preferência popular, aclamava Ruy Barbosa para participar do conclave. Rio Branco sugeriu, então, que ambos integrassem a delegação. Mas Nabuco alegou que, como embaixador, não poderia ir senão chefiando o grupo brasileiro. Para ele, Ruy também não poderia ser relegado a um segundo plano. Criado o impasse, o Barão ainda ventilou a idéia de se formar, para o evento, uma “delegação das águias”. Nabuco, porém, declinou do convite, e Ruy acabou à frente da delegação, passando à história como “Águia de Haia”.

Convocada pela Holanda e pela Rússia com o objetivo de discutir a questão do desarmamento frente a perspectiva de uma guerra de proporções nunca antes vivida e



Neste desenho de Bambino, por meio da cena do abraço do ministro das Relações Exteriores brasileiro, o Barão do Rio Branco, em Ruy Barbosa, resgata-se o clima de exultação da volta da Conferência de Haia.



que, infelizmente, acabaria se tornando real em 1914, a Conferência da Paz reuniu diplomatas das principais potências. Do Brasil apenas se esperava que se submetesse às decisões dos Estados Unidos da América. E, realmente, sua presença passaria despercebida não fossem as intervenções de Ruy Barbosa no conclave.

Considerado inicialmente como presunçoso, Ruy Barbosa acabou se impondo na Conferência da Paz. Seus discursos, muito bem fundamentados, logo ganharam o respeito dos interlocutores.

Nas discussões sobre a criação de uma corte permanente de justiça internacional, apresentando a sua linha mestra de pensamento, Ruy enfrentou os representantes das grandes potências - Inglaterra, Alemanha e Estados Unidos -, que propunham a criação de um Tribunal de Arbitramento formado pelas nações mais fortes. “Sustentou que a escolha dos países segundo critérios que levavam em conta o poderio militar estimularia uma corrida armamentista, direcionando o curso político do mundo para a guerra, contrariando, assim, os objetivos daquele encontro. Mas Ruy foi além, provocando impasse nas discussões ao apresentar a tese de que, perante a ordem jurídica internacional, todos os Estados são iguais e soberanos.” (Azevedo, p. 18)

A participação de Ruy na Segunda Conferência da Paz, encerrada em 18 de outubro de 1907, foi destacada pela imprensa internacional, evidenciando sua brilhante atuação. Quando voltou ao Brasil, em dezembro, foi saudado como a Águia de Haia.

“Ruy Barbosa consagrou-se como a consciência crítica do povo brasileiro. Sem jamais ter chegado à Presidência da Nação, sua figura surpreende pela força e permanência no imaginário popular. Representando talvez o mito bíblico de Davi e Golias, esse homem franzino, de pouco mais de um metro e meio de altura, consolidou as bases do lendário construído em torno de si, sobretudo a partir da Conferência da Paz em Haia. Sua brilhante participação no conclave correu mundo em versões aumentadas e exageradas e fomentou a imaginação popular no Brasil, onde foi transformado em uma espécie de herói imbatível. inclusive a respeito de um suposto poliglotismo de Ruy que, diziam, dominava todas as línguas vivas ou mortas, fazendo as nações civilizadas calarem-se assombradas.” (Azevedo, p. 20)

## Candidato a Presidente da República

O Presidente Afonso Pena articula o nome de seu ministro das Finanças, David Campista, para sucedê-lo. No entanto, as resistências a seu nome abortam a candidatura. Pouco antes da desistência de Campista surge, com o apoio de setores militares e civis, o nome de um novo candidato: o ministro da Guerra, Hermes da Fonseca. Sua candidatura e o conseqüente pedido de demissão da pasta ministerial serão o motivo do abalo que levará à morte o Presidente Afonso Pena, em 14 de junho de 1909. Seu vice, Nilo Peçanha, toma posse, enquanto o país aguarda novas eleições presidenciais. Hermes da Fonseca deslança sua candidatura dando a eleição como certa. Mas Ruy Barbosa não se conforma com o acentuado perfil militar dado à candidatura de Fonseca e com o argumento de que somente o prestígio do chefe do Exército se poderia resolver aquele quadro de crise: “Queria – afirmou em carta aberta - o Exército grande, forte,



exemplar, não o queria pesando sobre o Governo do país. A Nação governa. O Exército, como os demais órgãos do país, obedece. Nesses limites é necessário, é inestimável o seu papel; e na observância deles reside o seu segredo, a condição de sua popularidade. O Exército certamente o sabe. Não quererá outra função. A aclamação da candidatura do Ministro da Guerra seria, porém, a meu ver, um passo em sentido posto”. Recebe o apoio do PRP, que romperá a alternância da “política do café-com-leite”, e lança a sua campanha dita “civilista”, em contraposição ao “militarismo” de Hermes. Seu nome foi aprovado em uma convenção reunida no Rio de Janeiro em 22 de agosto de 1909, que contou com a presença de 350 delegados, eleitos em seus municípios, diferentemente do conclave que homologou o nome de Hermes da Fonseca, ao qual compareceram apenas políticos estaduais.

Não bastasse tal diferença, pela primeira vez um processo eleitoral ganhava as ruas e chamava a atenção da opinião pública, conquistando amplos segmentos da classe média urbana. A Campanha Civilista se fez por São Paulo, Bahia e Minas Gerais.

“Em todos os Estados a campanha representa um triunfo popular, onde as classes dirigentes e massa se confundem. Os temas abordados são diferentes em cada um dos momentos, mas são informadas sempre as origens de sua candidatura; afirma-se que Hermes da Fonseca é um militar e que

## A “política dos governadores”

Com o fim do primeiro período republicano, sob o domínio dos militares, e superadas as crises de transição do governo Prudente de Moraes, chegara o momento de institucionalizar as relações entre poder central e governos estaduais. Até então, o país vinha sendo governado por oligarquias agrárias regionais solidamente enraizadas no coronelismo do interior, onde cada Estado, praticamente, constituía uma unidade autônoma. Empossado na presidência a 15 de novembro de 1898, Campos Sales deparou-se com a tarefa de dar uma forma política mais acabada a essa estrutura fragmentada. Denominada “política dos governadores”, significou, na prática, que o governo central deveria respeitar as decisões dos partidos que mantinham o poder em cada Estado, desde que estes elegessem bancadas no Congresso absolutamente fiéis ao presidente da República. O que permitia aos partidos estaduais assegurar antecipadamente a composição das bancadas era justamente o controle dos coronéis sobre seu eleitorado, os célebres “currais eleitorais”. Neste esquema, o coronel controlava os votantes em sua área de influência. Ele obtinha votos para seu candidato em troca de presentes, como roupas e sapatos, ou de benefícios, como uma vaga num hospital ou um cargo público.

São Paulo e Minas Gerais, os estados mais ricos - com controle quase total sobre os organismos governamentais devido à sua maior representatividade na Câmara -, também estabelecem um acordo de alternância no poder, denominado “política do café-com-leite”. Pelas suas regras, caso o país estivesse sendo dirigido por um paulista, no final do seu mandato o presidente indicava, para sucessor, um político de Minas e vice-versa. Graças a essa estratégia, o PRP e seu congênere mineiro puderam eleger, com algumas exceções, os presidentes da República até 1930.

O sistema eleitoral brasileiro facilitava a corrupção e a fraude. Como o voto não era secreto, grande parte dos eleitores encontrava-se vulnerável à pressão dos chefes políticos. Para agravar, a fraude eleitoral corria solta graças a expedientes como falsificação de atas, voto de pessoas já falecidas ou estrangeiros. Por fim, a manipulação do voto popular culminava no reconhecimento do mandato dos candidatos eleitos. Na falta de uma justiça eleitoral, a confirmação dos mandatos era feita por uma comissão de deputados escolhidos no plenário da Câmara. Esses deputados só reconheciam, em geral, os mandatos daqueles que representassem os grupos dominantes nos Estados e fossem fiéis ao governo federal. Esses mecanismos, que garantiam a vitória das classes dominantes e sua perpetuação no poder, faziam com que o povo encarasse o jogo político com desconfiança e desinteresse. Como o voto não era obrigatório, durante a República Velha a percentagem de eleitores oscilou entre 1,4% e 5,7% da população. O descrédito aumentava ainda mais quando, por ocasião de eleições presidenciais, os partidos estaduais fechavam acordos, lançando candidaturas únicas, ou então quando os candidatos de oposição entravam no pleito sem qualquer chance de vitória.





não tem programa; acena-se com o perigo do militarismo; aponta-se a necessidade de rever a Constituição em certos pontos; a necessidade do combate às oligarquias; da transformação da Justiça; das medidas em benefício da educação; da reforma eleitoral; do voto secreto; da estabilidade cambial; e do incentivo à imigração.” (Carone, p. 244)

Apesar da ocorrência de mudanças nos métodos da campanha eleitoral, as formas de eleição permanecem: Ruy Barbosa recebeu 222.822 votos contra os 403.867 de Hermes da Fonseca. A Presidência do Brasil seria novamente exercida por um militar quase quinze anos depois do governo Floriano.

### A peregrinação da Águia



O desenho de Storni critica a campanha eleitoral de Ruy Barbosa.

## O governo Hermes da Fonseca: A “Política das Salvações” e a Revolta da Chibata

O Presidente eleito Hermes da Fonseca e seus partidários pretendiam não apenas tornar o marechal um nome vitorioso, mas também posições e controle político e para isso tentaram livrar-se das oligarquias regionais para se fortalecer. Apoiado pelas minorias opositoras civis nos Estados e por jovens militares, lança a “Política das Salvações”, substituindo os presidentes estaduais por membros das dissidências locais. Tal postura desencadeou conflitos no Amazonas, Pará, Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Bahia e Estado do Rio de Janeiro. Hermes da Fonseca assumira o poder contando em suas bases com dois grupos de apoio antagônicos. De um lado, os clãs oligárquicos, representando as tradicionais estruturas do poder regional. De outro, militares desejosos de retornar à vida pública, como fizeram nos primeiros anos da República, que pretendiam intervir nos governos estaduais considerados ineptos ou perniciosos, “salvando a pureza das



instituições republicanas”. Num primeiro momento, essas forças conseguiram conviver. Tinham, como objetivo comum, intervir no Estado de São Paulo, que apoiara Ruy Barbosa na campanha eleitoral. A disposição paulista de resistir pelas armas acabou por fazer com que o governo recuasse. A “política das salvaçãoes” voltou-se então para os Estados do Norte e Nordeste, onde colocou interventores militares ou apoiados pelo Exército em substituição às oligarquias dominantes. Mas o sucesso das intervenções abalou as bases governistas, acabando por enfraquecer Hermes da Fonseca. A “política das salvaçãoes” só fez substituir o poder de velhas oligarquias por outras e o projeto original de “moralizar os costumes políticos e reduzir as desigualdades sociais” não se realizou.

É frente a este quadro que Ruy Barbosa surge novamente em cena. Embora contrário às oligarquias, denuncia no Senado e na imprensa as arbitrariedades de Hermes e não hesita em impetrar vários habeas-corpus em favor dos perseguidos, em especial em seu Estado natal.

Poucos dias após a posse de Hermes da Fonseca, na noite de 22 de novembro de 1910, iniciou-se a Revolta da Chibata. Sob o comando do marinheiro João Cândido, a tripulação de vários encouraçados amotinou-se, exigindo aumento de soldo e fim dos castigos corporais a que eram submetidos.

Os insurretos ameaçaram bombardear o Rio de Janeiro. Sob ameaça, o Congresso Nacional decretou anistia, comprometendo-se a acabar com os castigos corporais. Depostas as armas, o governo retrocedeu e mandou prender os marinheiros, acusando-os de conspiração. Apesar dos protestos de Ruy, os marinheiros foram recolhidos à Ilha das Cobras. Em 9 de dezembro eclodiu outra rebelião no Batalhão Naval da Ilha das Cobras. O governo respondeu bombardeando a base naval e dominou a situação. Os presos foram transferidos para o Acre a bordo do navio “Satélite”. Nas celas da Ilha das Cobras, havia 18 cadáveres. Em 10 de janeiro de 1911 ocorrem fuzilamentos a bordo do “Satélite”. Do Senado, Ruy denuncia o massacre e exige a punição dos culpados.

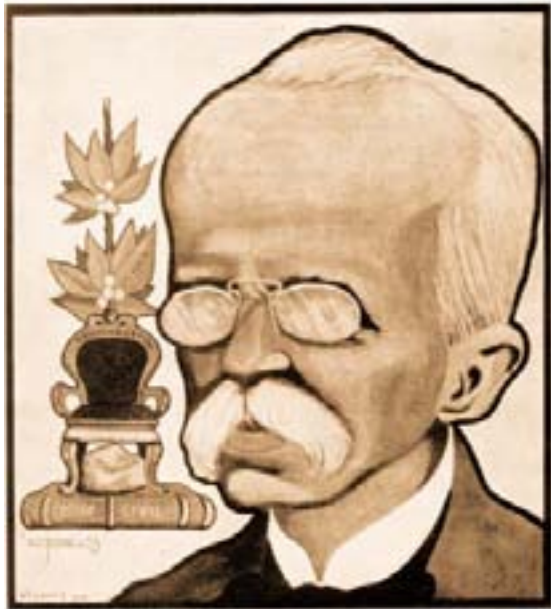


A espada mencionada na caricatura de Seth alude ao governo do Marechal Hermes da Fonseca.





## Na Academia Brasileira de Letras e no Instituto dos Advogados do Brasil



RUY BARBOSA - Presidente da Academia

A menção do célebre caricaturista J. Carlos à eleição de Ruy Barbosa à presidência da Academia Brasileira de Letras ironiza ao fracasso da campanha presidencial de 1905.

Membro fundador da Academia Brasileira de Letras (em 1897), onde ocupou a cadeira número 10, cujo patrono era Evaristo da Veiga, Ruy Barbosa assumiu a presidência da entidade em 3 de outubro de 1908. Permaneceria na Academia até 1919, quando dela se afastou. Em setembro de 1922 a Academia indicaria o nome de Ruy Barbosa ao Prêmio Nobel de Literatura.

No dia 5 de novembro de 1914 Ruy Barbosa foi eleito presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, ao qual se associara em 1911. Seu mandato seria renovado no ano seguinte. Em 1917 receberia o título de presidente honorário do Instituto.

## O Código Civil e a Primeira Guerra Mundial

Em janeiro de 1916 o Código Civil Brasileiro era sancionado pelo Presidente Venceslau Brás. Ruy, que desde 1899 acompanhava o trabalho de redação

feito por Clóvis Bevilacqua a pedido do Governo, fora eleito em 1902 relator da Comissão Especial do Senado que analisaria o projeto. Seu parecer, longo e detalhado, propôs emendas a quase todos os seus 1.804 artigos, na sua maior parte versando sobre questões de gramática e estilo.

Durante a Primeira Guerra Mundial, Ruy Barbosa defendeu o apoio aos Aliados. A seu ver, a invasão da Bélgica pelos alemães revertia as conquistas alcançadas na Conferência da Paz em Haia. Com sua defesa da adesão do Brasil, provocou mudanças profundas na política externa do Brasil, que até então era neutro no conflito. Em 1917, Ruy participou de comícios e manifestações contra a agressão aos navios da marinha mercante brasileira. Convocado por Venceslau Brás, tomaria parte



«Ruy Barbosa - Membrado da Academia... Este código civil está cheio de erros de gramática! Talvez, além disso, esse código de papel devotado ao papel...»  
Senador - «Ruy! Você é tão, aqui, não sei, mas não sei, mas não sei...»  
«Este código civil está cheio de erros de gramática! Talvez, além disso, esse código de papel devotado ao papel...»  
Senador - «Ruy! Você é tão, aqui, não sei, mas não sei, mas não sei...»

O desenho de Angelo Agostini retrata a discussão do Código Civil no Senado brasileiro.





BELA PROFECIA!



Profeta Bar: — "Essa gente, sempre das ambições alemãs, terá um momento de honra de não se desmentir!"  
 O Profeta: — "Mas se não o a culpa seja minha..."

A charge de Kalixto mostra a campanha de Ruy Barbosa pela adesão do Brasil à guerra contra a Alemanha.

na reunião em que foi revogado o decreto de neutralidade.

Nomeado por decreto do Presidente Venceslau Brás embaixador extraordinário e plenipotenciário para representar o Brasil no I Centenário da Independência Argentina em 1916, Ruy Barbosa chegou a Buenos Aires em julho do mesmo ano. Em 14 de julho, recebeu do decano da Faculdade de Direito de Buenos Aires o título de professor honoris causa e proferiu a conferência "Los Conceptos Modernos de Derecho Internacional", que ficou conhecida como "O dever dos neutros". Nesta oração, Ruy defendeu o princípio de que neutralidade não pode ser confundida com indiferença e impassibilidade. Alcançando repercussão internacional, foi traduzida em diversas línguas e comentada nos principais jornais da Europa e das Américas.

## Novamente candidato a Presidente

Com a doença e morte de Rodrigues Alves, que deveria assumir a Presidência em novembro de 1918, novas eleições são convocadas. A grande imprensa, à frente os diários Correio da Manhã e O Imparcial, do Rio de Janeiro, e O Estado de S. Paulo, indica o nome de Ruy Barbosa e Nilo Peçanha tenta articular o apoio dos partidos ao candidato. Mas com sua insistência na manutenção de certos itens de sua plataforma anterior e, em especial, da revisão constitucional como pontos fundamentais de seu programa, Ruy desagradou as principais lideranças políticas, que acabaram reunindo-se em torno do nome de Eptácio Pessoa, político da Paraíba, cuja atuação pública datava da Constituinte Republicana. A escolha de um representante de um Estado pouco expressivo em termos de política nacional revelava a falta de orientação das oligarquias e a ausência

Côco maduro



Zé — Pois se este côco da Bahia já está maduro no coração do povo, é o que contem para a cangaça da Presidência...

Caricatura de Storni sobre a campanha presidencial de 1919.



de outros nomes representativos. Poucos dias depois da aprovação do nome de Pessoa na Convenção situacionista Ruy aceita tornar-se candidato pela oposição.

Animado pelo apoio popular, Ruy Barbosa repetiria a tática da campanha de 1909, da qual a de 1919 se pode considerar uma espécie de continuação, com intensidade menor, porém com uma maior amplitude de temas. Em pouco mais de mês, em março e abril de 1919, realizou comícios e conferências no Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo e Bahia, empolgando grandes audiências com propostas de reforma da Constituição e defesa da questão social. “Pela primeira vez um político de sua envergadura abordava numa plataforma eleitoral o problema da conciliação entre capital e trabalho. Liberal convicto, Ruy admitia agora a intervenção do Estado em favor dos trabalhadores.” (Azevedo, p. 29)

Em 20 de março de 1919, Ruy Barbosa lê no Teatro Lírico do Rio de Janeiro sua conferência A Questão Social e Política no Brasil. Amplamente difundida na imprensa, principiava com uma longa referência ao Jeca Tatu, personagem do livro *Urupês*, de Monteiro Lobato, detalhando a seguir seu plano de reformas sociais. Nele dava resposta a algumas das reivindicações que vinham sendo defendidas, com passeatas, comícios e greves, pelos movimentos dos trabalhadores brasileiros nos últimos anos por melhores condições de vida e trabalho e incorporava as novas idéias em voga nas principais nações desenvolvidas: Construção de casas para operários; Regulamentação do trabalho de menores; Igualdade dos sexos ante o trabalho; Regulamentação das jornadas de trabalho; Amparo à mãe operária e à gestante; Licença-maternidade; Indenização para acidentes do trabalho; Proibição ou redução do trabalho noturno; Trabalho em domicílio; Seguro previdenciário; Armazéns de venda aos operários.

Em 12 de abril de 1919, apesar de perder novamente as eleições - o resultado final apontaria 249.324 votos dados ao seu oponente contra 118.303 -, Ruy Barbosa venceu em todas as capitais exceto no Amazonas e na Paraíba.

“Depois de enfrentar uma campanha presidencial, ainda em 1919 Ruy Barbosa participa da disputa sucessória na Bahia. E, decidido a eleger Paulo Fontes, candidato opositor, empenha-se em memorável cruzada pelo sertão baiano, numa árdua missão para um homem de 70 anos. Ruy enfrentou uma agenda de viagens cansativas em embarcações precárias e vagões desconjuntados. Mas a corrupção eleitoral daria uma vez mais a vitória à situação, provocando um movimento de resistência armada que chegou a ameaçar Salvador. Epitácio Pessoa intervém militarmente, dando posse a J. J. Seabra. Indignado, Ruy publica uma série de artigos na imprensa.” (Azevedo, p. 31)

A urna eleitoral



UMA VOZ INTERIOR — Tem gente.

A caricatura de J. Carlos alude à fraude eleitoral perpetrada em favor de Epitácio Pessoa.





## Homenagens: Paraninfo da turma de 1920 da Faculdade de São Paulo e Juiz da Suprema Corte Permanente de Justiça Internacional

### “Oração aos Moços”

“Da ciência estamos aqui numa catedral. Não cabia em um velho catecúmeno vir ensinar a religião aos seus bispos e pontífice, nem aos que agora nela recebem as ordens do seu sacerdócio. E hoje é féria, ensejo para tréguas ao trabalho ordinário, quase dia santo. Labutastes a semana toda, o vosso curso de cinco anos, com teorias, hipóteses e sistemas, com princípios, teses e demonstrações, com leis, códigos e jurisprudências, com expositores, intérpretes e escolas. Chegou o momento de vos assentardes, mão por mão, com os vossos sentimentos, de vos pordes à fala com a vossa consciência, de praticardes familiarmente com os vossos afetos, esperanças e propósitos. Eis ao que vem o padrinho, o velho, o abençoador, carregado de anos e tradições, versado nas longas lições do tempo, mestre de humildade, arrependimento e desconfiança, nulo entre os grandes da inteligência, grande entre os experimentados na fraqueza humana. Que se feche, pois, alguns momentos o livro da ciência; e folheemos juntos o da experiência. Desaliviemo-nos do saber humano, carga formidável, e voltemo-nos uma hora para este outro, leve, comezinho, desalinhado, conversável, seguro, sem altitudes, nem despenhadeiros. [...] Estudante sou. Nada mais. Mau sabedor, fraco jurista, mesquinho advogado, pouco mais sei do que saber estudar, saber como se estuda, e saber que tenho estudado. Nem isso mesmo sei se saberei bem. Mas, do que tenho logrado saber, o melhor devo às manhãs e madrugadas. Muitas lendas se têm inventado, por aí, sobre excessos de minha vida laboriosa. Deram, nos meus progressos intelectuais, larga parte ao uso em abuso do café e ao estímulo habitual dos pés mergulhados n’água fria. Contos de imaginadores. Refratário sou ao café. Nunca recorri a ele como a estimulante cerebral. Nem uma só vez na minha vida busquei num pedilúvio o espantinho do sono. [...] Mas, senhores, os que madrugam no ler, convém madrugarem também no pensar. Vulgar é o ler, raro o refletir. O saber não está na ciência alheia, que se absorve, mas, principalmente, nas idéias próprias, que se geram dos conhecimentos absorvidos, mediante a transmutação, por que passam, no espírito que os assimila. Um sabedor não é armário de sabedoria armazenada, mas transformador reflexivo de aquisições digeridas.”

Com sérios problemas de saúde, em novembro de 1920 Ruy Barbosa é convidado para paraninfo da colação de grau dos bacharelados da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, que chegam a adiar a formatura na esperança de contar com a sua presença. Em 19 de março os bacharelados José Soares de Melo e Manuel Otaviano Dinis Junqueira, que fora escolhido como orador da turma, recebem o texto que Ruy



O personagem Jeca Tatu, criado por Monteiro Lobato e retratando o caboclo brasileiro, foi uma das imagens utilizadas por Ruy Barbosa ao tratar da questão social na campanha eleitoral de 1919.





Barbosa preparara para a cerimônia, com a recomendação de só o entregarem ao professor Reinaldo Porchat – escolhido para fazer a sua leitura -, dois dias antes da solenidade, pois sua intenção era comparecer. Todavia, em 29 de março de 1921 Porchat acaba lendo o discurso, pois Ruy Barbosa não teve condições de comparecer. Equilibrando energia e brandura, a “Oração aos moços” revelou um Ruy sereno e sábio, amadurecido pelos embates travados ao longo de sua trajetória de vida.

Em setembro de 1921 é eleito pelo Conselho Executivo da Liga das Nações e pela Assembléia da Liga membro da Suprema Corte Permanente de Justiça Internacional de Haia. Teve a mais alta votação - 38 votos -, contra 30 votos dados ao candidato da França e 29 ao representante inglês.

## Ruy doente e a República decadente

Durante a década de 20 os oficiais mais jovens do Exército, a maioria tenentes e capitães, passam a manifestar aberta oposição ao governo e à alta oficialidade, que defendia os interesses da oligarquia. Em

linhas gerais os tenentes reivindicavam maior centralização dos Estados, uniformização da legislação e do sistema tributário, e implantação do voto secreto. O movimento teve início no curso da disputa eleitoral, quando a oficialidade, já insatisfeita devido ao propalado caráter antimilitar da candidatura de Artur Bernardes, foi atingida em seus brios por cartas publicadas no Correio da Manhã, do Rio de Janeiro, em outubro de 1921. Supostamente enviadas por Bernardes, elas condenavam, em termos pejorativos e grosseiros, o “banquete dado pelo Hermes”, jantar promovido por ocasião da posse do ex-presidente da República, Hermes da Fonseca, na presidência do Clube Militar. Tratavam-se de cartas falsas que, entretanto, alcançaram seus objetivos de insuflar os ânimos já bastante acirrados, justamente no momento em que Bernardes havia vencido as eleições de junho de 1922, mas ainda não tomara posse. Nesse clima beligerante, o Clube Militar protestou contra a

### A verdade eleitoral na democracia brasileira

Os candidatos do povo e os candidatos eleitos, de 1889 a ...?



O caricaturista Kalixto retrata a constante presença de Ruy Barbosa nas disputas presidenciais do Brasil republicano.



utilização, pelo governo, de tropas do Exército para intervir na política local de Pernambuco. Como represália, o governo mandou prender Hermes da Fonseca, e determinou o fechamento do Clube Militar, alegando, para tanto, transgressão à lei que dispunha contra associações prejudiciais à sociedade. Isso deu ensejo ao movimento conhecido como o Levante dos 18 do Forte de Copacabana. Depois de lançar alguns tiros de canhão, em 5 de julho de 1922, os rebeldes, que não haviam conseguido estender o movimento a outras unidades, sofreram um contra-ataque e ficaram cercados. No dia seguinte, com exceção de um grupo que insistia em resistir, centenas deles entregaram-se, atendendo a apelo do governo. Os dezessete militares restantes, com a adesão ocasional de um civil, passaram a ser fortemente bombardeados por mar e aviões. Acuados, saíram pela praia de Copacabana, ao encontro das forças governamentais. Na troca de tiros, dezesseis morreram e dois - os tenentes Siqueira Campos e Eduardo Gomes ficaram feridos. O massacre contribuiu para criar a lenda dos “18 do Forte”, uma das mais célebres do tenentismo. Ao levante dos 18 do Forte, que visava a “salvar a honra dos militares”, seguiu-se outro, dois anos depois, desta vez em São Paulo. O chamado “Segundo 5 de Julho”, data escolhida em homenagem à primeira sublevação, foi melhor preparado e tinha como objetivo central a derrubada de Artur Bernardes, que personificava a oligarquia dominante, objeto da ira dos tenentes. Esse ciclo de revoltas militares, que teve como um de seus pontos altos a marcha da Coluna Miguel Costa-Prestes (1925-1927), culminaria com a Revolução de 30 e a deposição de Washington Luís, pondo fim à República Velha. Depois da revolução, uma parte dos tenentes, integrantes da Aliança Liberal, acabou compondo com o governo, enquanto outra prosseguiu com suas metas revolucionárias e radicais, que desembocariam no levante comunista de 1935.

Mesmo enfermo, Ruy Barbosa segue participando da vida política do país.

“Alegando não ter conseguido nada a bem dos princípios a que consagrou a sua vida, pelos quais lutara toda a vida, e reconhecendo que a lealdade a essas convicções o tornara um corpo estranho na política brasileira”, em 10 março de 1921 Ruy Barbosa renuncia à sua cadeira de senador (Magalhães, p, 181).

Mas tal afastamento foi de curta duração. Por indicação de J. J. Seabra e apresentado como candidato único, seria reeleito senador pela Bahia em junho de 1921. Em 29 de julho, convencido por dois apelos, um de uma comissão de deputados e outro de senadores, reassume a cadeira de senador, voltando a bater-se pela revisão constitucional, sem a qual, acreditava, a Carta Magna de 1891 perderia sentido. Fiel às suas convicções, é capaz de num curto lapso de tempo defender Artur Bernardes, acatando a tese da falsidade das cartas (4 de fevereiro de 1922), pouco depois de ter-se reconciliado com o antigo inimigo, e agora inimigo de Bernardes, Hermes da Fonseca, eleito presidente do Clube Militar em sessão de 26 de junho de 1921, com a presença de Ruy. Durante o movimento tenentista, desencadeado em julho de 1922 com o Levante dos 18 do Forte, comparece à sessão do Senado convocada para votar o estado de sítio proposto pelo presidente Artur Bernardes. Acolhe a medida, embora com restrições. Seu estado de saúde se agrava e Ruy é obrigado a recusar convite de Bernardes para ocupar a pasta do Exterior.



## “Apagou-se o sol”

Esta foi a notícia de primeira página da Gazeta de Notícias na edição de 2 de março de 1923. Na noite anterior falecera Ruy Barbosa na sua casa em Petrópolis, aos 73 anos. A morte de Ruy Barbosa repercutiu em todas as camadas da população. O corpo foi

levado num trem especial para o Rio de Janeiro e permaneceu em câmara-ardente na Biblioteca Nacional. Foi decretado luto oficial de três dias e Ruy Barbosa recebeu honras de chefe de Estado. Nos ombros do povo o esquife seguiu para o cemitério São João Batista, onde foi sepultado. Em 1949, durante as comemorações do centenário de seu nascimento, seus restos mortais foram trasladados para o então Tribunal de Justiça da Bahia, em Salvador - hoje Fórum Ruy Barbosa.

### O bemfadado



*Ha setenta annos disse-lhe a melhor das fadas — Serás SEMPRE GRANDE PARA A POLITICA INTERNA, MAS GRATIFICARÁS GLORIOSAMENTE O NOME DA TUA PATRIA NA HISTORIA DA CIVILIZACAO!*

Alegoria de Júlio Machado.





## Bibliografia consultada

Abreu, Alzira Alves de et alii. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. Vol. III. Rio de Janeiro, Editora FGV/CPDOC, 2001.

Azevedo, Paulo César de (Coord.). Notícias de Rui Barbosa – Um Brasileiro Legal. Rio de Janeiro, Fundação Banco do Brasil/Odebrecht/Fundação Casa de Rui Barbosa, 1999.

Barbosa, Ruy. A questão social e política no Brasil. Rio de Janeiro, Simões, 1951.

- Emancipação dos escravos: Parecer formulado pelo Deputado Ruy Barbosa como relator das Comissões reunidas de Orçamento e Justiça Civil (Câmara dos Deputados, Sessão de 4 de Agosto de 1884 - Projeto nº 48, Parecer nº 48-A). Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1884.

Bosi, Alfredo. Dialética da Colonização. 4ª ed. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

Carone, Edgard. A República Velha (Evolução Política). São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1971.

Furtado, Celso. Conferência proferida na Academia Brasileira de Letras em 1º/9/1999. [www.academia.org.br/ciclo11.htm](http://www.academia.org.br/ciclo11.htm)

Lacombe, Américo Jacobina. Rui Barbosa e a primeira Constituição da República. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949.

Lacombe, Américo Jacobina et alii. Rui Barbosa e a queima dos arquivos. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1988.

Magalhães, Rejane M. M. de Almeida. Rui Barbosa: Cronologia da vida e obra. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1995.

Nogueira, Rubem. História de Ruy Barbosa. 2ª ed. Salvador, Progresso, 1957.

Porto, Walter Costa. Dicionário do Voto. São Paulo, Giordano, 1995.

Viana Filho, Luís. A Vida de Rui Barbosa. São Paulo, Nacional, 1949.



## CATÁLOGO DAS OBRAS DE RUY BARBOSA (COLEÇÃO MACEDO SOARES)

### Abreviaturas utilizadas

(\*) – obras que integram o acervo da Biblioteca do Departamento de Documentação e Informação

arts. – artigos

ed. – edição

p. – páginas

s.a. – sem menção de autor

s.c.p. – sem casa publicadora

s.d. – sem data de publicação

s.l. – sem local

Vol. – volume



Ex-libris de um dos livros da biblioteca do jurista e político paulista Alfredo Pujol incorporados à de Macedo Soares.

### Obras de Ruy Barbosa

Barbosa, Ruy. A aposentadoria forçada dos magistrados em disponibilidade. Ação de nulidade do Decreto de 25 de Julho de 1895 perante o Juízo Seccional. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1896. 74 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]

- A Conferência de Haia. Dois autógrafos do arquivo da Casa de Rui Barbosa; Prefácio de João Neves da Fontoura. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1952. 81 p.

- A Constituição e os atos inconstitucionais do Congresso e do Executivo ante a Justiça Federal. 2ª ed. Rio de Janeiro, Atlântida / Flores & Mano, s.d. 259 p.

- A cruz e o mar. Discurso proferido em 14 de Janeiro de 1899. Rio de Janeiro, *Typographia São José*, 1931. 8 p.

- A culpa civil das administrações públicas. Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal. Ação de perdas e danos de Antônio Martins Marinhas contra a Fazenda Municipal. Razões finais. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1898. 93 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]



- A execução da Lei Torrens na Capital Federal. Informação ao Chefe do Governo Provisório. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1891. 40 p.
- A gênese da candidatura do Sr. Wenceslão Braz. O Sr. Ruy Barbosa, no Senado, responde às insinuações do Sr. Pinheiro Machado. Rio de Janeiro, Almeida Marques, 1915. 83 p.
- A grande guerra. O maior monumento de eloquência, em torno da maior conflagração do mundo; Prefácio e notas de Fernando Nery. Rio de Janeiro, Guanabara, 1932. 299 p.
- A Igreja e o Estado. Conferência realizada em 21 de Julho de 1876 no Grande Oriente Unido do Brasil, pelo Dr. Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Hildebrandt, 1913. 45 p.
- A Igreja e o Estado. Conferência realizada em 21 de Julho de 1876, no Grande Oriente Unido do Brasil, pelo Dr. Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, s.c.p., 1913. 44p. [Separata de periódico maçônico não identificado, sem número e sem data.]
- A imprensa e o dever da verdade. Salvador, Abrigo dos Filhos do Povo, s.d. 75 p.
- A obra de Ruy Barbosa em criminologia e direito criminal (Seleções e dicionário de pensamentos); Introdução do Prof. Roberto Lyra. Rio de Janeiro, Revista Brasileira de Criminologia, 1949. 267 p.
- A obra de Ruy Barbosa em criminologia e direito criminal (Seleções e dicionário de pensamentos); Introdução do Prof. Roberto Lyra. Rio de Janeiro, Editora Nacional de Direito, 1952. 267 p.
- A questão dos portos no Brasil. Parecer. Salvador, Dois Mundos, 1919. 145 p.
- A questão dos preços da energia elétrica. Parecer do Conselheiro Ruy Barbosa. Direito da The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company, Limited de cobrar em ouro metade das taxas contratuais. Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company, Ltd., 1921. 55 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- A questão social e política no Brasil. Rio de Janeiro, Simões, 1951. 97 p.
- A revisão da Constituição republicana no Programa do Partido Republicano Liberal: Sugestões de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Lux, s.d. 36 p.
- A situação abolicionista. Conferência do Conselheiro Ruy Barbosa em 2 de Agosto de 1885 no Teatro Polytheama, sob a presidência da Confederação Abolicionista. Rio de Janeiro, Typographia Central, 1885. 62 p. [Folheto nº 11 da Confederação Abolicionista.]
- A transação do Acre no Tratado de Petrópolis. Polêmica de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1906. 126p.
- Abolição no Brasil. Discurso pronunciado pelo Sr. Conselheiro Ruy Barbosa no meeting convocado pela Confederação Abolicionista no Teatro Polytheama a 28 de Agosto de 1887 e mandado publicar pelos alunos da Escola Militar da Corte. Rio de Janeiro, Mont'Alverne, 1887. 33 p.
- Ação de nulidade de arbitramento, movida pelo Espírito Santo contra Minas Gerais na questão de limites entre os dois Estados. Petição inicial. Advogado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Papelaria Americana, 1915. 150 p.
- Américo Werneck v. Minas Gerais. Sustentação dos embargos do Estado apelante pelo advogado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1918. 229 p.
- Anatole France. Discours de Ruy Barbosa à l'Académie brésilienne le 17 Mai, 1909. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1909. 32 p. [Com rubrica de Ruy Barbosa.]
- Anistia inversa. Caso de teratologia jurídica. 2ª ed. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1896. 127 p.
- Anistia inversa. Caso de teratologia jurídica. Defesa perante o Juízo Seccional dos condenados pela anistia de 1895. Razões de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Jornal do Brasil, 1896. 35 p.





- Antologia; Selección y notas de Luís Viana Filho. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1954. 256 p.
- Antologia; Seleção, prefácio e notas de Luís Viana Filho. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1953. 229 p.
- Apelação cível nº 1.955. Rescisão de contrato por arbítrio do Governo contraente. Parecer. S.I., s.c.p., 1912. 17 p.
- Apelação cível nº 5656. Escrivão Assis Araújo. Apelante: D. Emília Rita Vianna; Apelados: Theodoro Sederström e sua mulher D, Francisca Emília Vianna Sederström. Advogado o Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, s.c.p., 1886. 183 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Apelação comercial nº 219. Sociedades anônimas. Questões de nulidade. Razões dos Réus Apelantes Sebastião de Pinho e Companhia Chopim contra o A. Apelado Dr. José Antonio P. de Magalhães Castro. Rio de Janeiro, Gazeta de Notícias, 1892. 64p.
- Apelação nº 316 (Supremo Tribunal Federal). Apelante A União Federal; Apelado David Saxe de Queirod. Relator: O Exmo. Sr. Barão de Pereira Franco. Razões do apelado pelo Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Leite, Gomes, 1897. 60 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Apuração da eleição de Presidente e Vice-Presidente da República, realizada a 1º de março de 1910 – Art. 47, § 1º, da Constituição. Anais do Congresso Nacional. Vol. II: Memória apresentada pelo Sr. Senador Ruy Barbosa e sessões de 21 a 29 de julho de 1910. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1911. 997 p.
- As bases da fé. Rio de Janeiro, Simões, 1950. 74 p.
- As cessões de clientela e a interdição de concorrência nas alienações de estabelecimentos comerciais. A Companhia Nacional de Tecidos de Juta, Apelante, contra o Conde A. Penteado e A C. Paulista de Aniagens, Apelados. Razões de embargos dos apelados. Rio de Janeiro, Impressões Artísticas, 1913. 395 p.
- As Docas de Santos e as taxas de capatazias. Parecer do Conselheiro Ruy Barbosa dado ao Governo do Estado de S. Paulo. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1919. 104 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Banco Hipotecário do Brasil. Parecer do Sr. Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1914. 57 p.



Ex libris

EDUARDO PRADO

Ex-libris de uma das obras de Ruy Barbosa pertencentes ao jornalista e publicista Eduardo da Silva Prado e que foi incorporada à biblioteca Macedo Soares.

- Campanha presidencial (1919). Salvador, Catilina, 1921. 285 p.
- Cartas de Inglaterra. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1896. 411 p.
- Cartas de Inglaterra. 2ª ed. São Paulo, Sarai-va, 1929. 445 p.
- Cartas políticas e literárias. Vol. I. Salvador, Catilina, 1919. 384 p.
- Centenário do Marquês de Pombal. Discurso pronunciado a 8 de Maio de 1882 por parte do Club de Regatas Guanabarenses no Imperial Teatro Pedro II. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1882. 84 p.
- Centenário do Marquês de Pombal: Discurso pronunciado a 8 de Maio de 1882 por parte do Club de Regatas Guanabarenses no Imperial Teatro Pedro II. 2ª ed. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1882. 84 p.



- Coletânea forense para os estudantes de Direito; Organizada por Sylvino Gonçalves. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1959. 101 p.
- Coletânea jurídica: O habeas-corpus; A anistia; O Supremo Tribunal no nosso mecanismo político; Cessões de clientela; As condecorações; A posse de direitos pessoais. São Paulo, Nacional, 1928. 393 p.
- Coletânea literária, 1868-1922; Organizada, anotada e prefaciada por Baptista Pereira. São Paulo, Nacional, 1928. 334 p.
- Coletânea literária, 1868-1922; Organizada, anotada e prefaciada por Baptista Pereira. 5ª ed. São Paulo, Nacional, 1945. 304 p.
- Coletânea literária, 1868-1922; Organizada, anotada e prefaciada por Baptista Pereira. 6ª ed. São Paulo, Nacional, 1952. 343 p.
- Colunas de fogo; Prefácio e notas de Fernando Nery. Rio de Janeiro, Guanabara, 1933. 246 p.
- Comentários à Constituição Federal Brasileira. Vol. I - Das Disposições Preliminares. São Paulo, Saraiva, 1932. 426 p.
- Comentários à Constituição Federal Brasileira. Vol. II - Arts. 16 a 40: Do Poder Legislativo. São Paulo, Saraiva, 1933. 528 p.
- Comentários à Constituição Federal Brasileira Vol. III - Arts. 41 a 54: Do Poder Executivo. São Paulo, Saraiva, 1933. 465 p.
- Comentários à Constituição Federal Brasileira. Vol. IV - Arts. 55 a 62: Do Poder Judiciário. São Paulo, Saraiva, 1933. 497 p.
- Comentários à Constituição Federal Brasileira. Vol. V - Arts. 63 a 72, § 23: Dos Estados, do Município, dos Cidadãos Brasileiros, Declaração de Direitos (Princípio). São Paulo, Saraiva, 1934. 544 p.
- Companhia "Port of Pará". Parecer do Egrégio Conselheiro Rui Barbosa. Questão da garantia de juros. 19 de Dezembro de 1922. Rio de Janeiro, Revista dos Tribunais, 1922. 34 p.
- Companhia "Port of Pará". Parecer do Egrégio Conselheiro Rui Barbosa. Questão da garantia de Juros. 19 de Dezembro de 1922. Rio de Janeiro, Ypiranga, 1929. 37 p.
- Companhia Tram-Road de Nazareth. Parecer do Exm. Snr. Cons. Dr. Ruy Barbosa a respeito da pretendida encampação da Tram-Road de Nazareth pelo Governo do Estado da Bahia em 1905. Salvador, Dois Mundos, 1905. 30 p.
- Competência em matéria de obras de portos. A propósito da concessão das obras do Porto de Porto Alegre. Parecer do Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1916. 111 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Conceptos modernos del Derecho Internacional. Conferencia pronunciada al recibir el diploma de Miembro Honorario de la Academia de la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de Buenos Aires. Buenos Aires, Coni Hermanos, 1916. 80 p.
- Conceptos modernos del Derecho Internacional. Conferencia pronunciada el 14 de Julio en la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de Buenos Aires. Buenos Aires, Comité Patriotique Français, 1916. 66 p.
- Conferência do Senhor Ruy Barbosa no Teatro Petrópolis, em Petrópolis, aos 17 de Março de 1917. Londres, Eyre And Spottiswoode, 1917. 67 p.



Obra em castelhano.



- Conferencias y discursos; Traducción del original de Julio E. Payro; Prologo de Emilio Ravignani. Buenos Aires, Ministerio de Justicia e Instrucción Publica, 1939. 362 p.
- Contra o militarismo. Campanha eleitoral de 1909 a 1910 - Primeira Série. Rio de Janeiro, J. Ribeiro dos Santos, s.d. 135p.
- Contra o militarismo (Discurso financeiro). Campanha eleitoral de 1909 a 1910 - Segunda Série. Rio de Janeiro, J. Ribeiro dos Santos, s.d. 78p.
- Contra o militarismo. Discursos em S. Paulo, Santos e Campinas. Campanha eleitoral de 1909 a 1910 - Terceira Série. Rio de Janeiro, J. Ribeiro dos Santos, s.d. 182 p.
- Contra o militarismo: Discursos - Político e sobre Comércio e navegação - Quarta Série. Rio de Janeiro, J. Ribeiro dos Santos, s.d. 100 p.
- Correspondência. Correspondência íntima, literária e política, acompanhada do seu primeiro discurso público, no "Ginásio Baiano", em 1865 e de uma representação ao Governo Provincial em 1876, inédito até esta data; Colecionada por Affonso Ruy. Salvador, Imprensa Oficial do Estado, 1921. 159 p.
- Correspondência íntima, política e literária; Coleção, prefácio e notas de Affonso Ruy. 2ª ed. Salvador, Progresso, 1933. 423 p.
- Correspondência; Seleção e notas de Affonso Ruy. 3ª ed. Salvador, Progresso, s.d. 353 p.
- (\*) - Correspondência; Coligida, revista e anotada por Homero Pires. São Paulo, Saraiva, 1932. 446 p.



Conferência de Ruy Barbosa sobre Castro Alves, que foi seu colega de Colégio e Faculdade de Direito.

- Correspondência; Coligida, revista e anotada por Homero Pires. São Paulo, Saraiva, 1933. 448 p.
- Decenário de Castro Alves. Elogio do poeta pelo Dr. Ruy Barbosa, seguido de um escrito do mesmo autor pelos escravos às mães de família, mandados imprimir pela Comissão do Decenário. Salvador, Diário da Bahia, 1881. 70 p.
- Defesa do Comendador João Leopoldo Modesto Leal na ação comercial contra ele e outros movida pelo Banco da República do Brasil. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1897. 109 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Demissão de Curador Geral de Órfãos. Razões em defesa do Dr. Antônio Baptista Pereira. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1916. 113 p.
- Deportação de um brasileiro. Apelação cível nº 979. Apelada - A Fazenda Nacional; Razões do Apelante Antônio da Costa Borlido. Rio de Janeiro, Jornal do Brasil, 1904. 63 p.
- Desapropriação por Utilidade Pública. Prolongamento da rua Luiz de Vasconcellos. Revistas submetidas à Relação de S. Paulo. Memorial dos Recorridos Dr. A. da Rocha Bastos e Comendador Iclirerico Narbal Pamplona contra as religiosas de N. S. D'Ajuda (Corte), recorrentes. Advogado, o Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Mont'Alverne, 1886. 86 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]





- Deuxième Conférence de la Paix: Actes et Discours. Haia, W. P. Van Stockum et Fils, 1907. 335 p.
- Diretrizes de Ruy Barbosa; Segundo textos escolhidos, anotados e prefaciados por Baptista Pereira. São Paulo, Nacional, 1932. 320 p.
- Diretrizes de Ruy Barbosa; Segundo textos escolhidos, anotados e prefaciados por Baptista Pereira. 2ª ed. São Paulo, Nacional, 1938. 307 p.
- Discours prononcé par Monsieur Ruy Barbosa, ambassadeur et premier delegue du Brésil à la Deuxième Conférence de la Paix à La Haye, le 9 octobre 1907. S.I., s.c.p., s.d. 12 p.
- Discurso do Conselheiro Ruy Barbosa pronunciado em 7 de Novembro de 1885 no Teatro Lucinda sob a presidência da Confederação Abolicionista para comemorar a lei de 7 de Novembro de 1831. Rio de Janeiro, Typ. Central, 1885. 23 p. [Folheto nº 12 da Confederação Abolicionista.]
- Discurso no Colégio Anchieta. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1953. 116 p.
- Discurso proferido no Congresso Nacional na Sessão de 16 de Dezembro de 1890. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1891. 88 p.
- Discurso pronunciado na Câmara dos Deputados pelo Sr. Deputado Ruy Barbosa na Sessão de 17 de Março de 1879. Salvador, Diário da Bahia, 1879. 32 p.
- Discurso pronunciado no Senado Federal, em Sessão de 13 de Outubro de 1896. Ouro Preto, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1897. 113 p.
- Discurso pronunciado no Senado Federal, em Sessão de 6 de Novembro de 1897. Vassouras, Vassourense, 1897. 21 p. [Com dedicatória da redação do "Vassourense" à redação da "Gazeta de Notícias".]
- Discurso pronunciado pelo eminente Sr. Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Liceu de Artes e Ofícios, 1918. 28 p.
- Discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Ruy Barbosa no banquete que, a 30 de Novembro de 1895, lhe foi oferecido pelo Diretor do Jornal do Commercio. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1895. 22 p.
- Discursos e conferências. Porto, Empresa Literária e Typographica, 1907. 559 p.
- Discursos e conferências. Porto, Companhia Portuguesa, 1921. 503 p.
- Discursos e conferências. Porto, Domingos Barreira, 1933. 408 p.
- Discursos e conferências. Porto, Livraria Simões Lopes, 1955. 433 p.
- Ditadura e República; Prefácio e notas de Fernando Nery. Rio de Janeiro, Guanabara, 1932. 255 p.
- Elemento servil. Discurso proferido na Câmara dos Srs. Deputados pelo Deputado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1884. 20 p.
- Elogio de Castro Alves. 3ª ed. Rio de Janeiro, Simões, 1953. 73 p.
- Elogios acadêmicos e orações de paraninfo. Rio de Janeiro, Revista da Língua Portuguesa, 1924. 399 p.
- Emancipação dos escravos: Parecer formulado pelo Deputado Ruy Barbosa como relator das Comissões reunidas de Orçamento e Justiça Civil (Câmara dos Deputados, Sessão de 4 de Agosto de 1884 - Projeto nº 48, Parecer nº 48-A). Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1884. 225 p.
- Emissão e crédito. Exposição ao Chefe do Governo Provisório. S.I., s.c.p., 1890. 12 p.
- Ensaio literários; Seleção e prefácio de Américo Jacobina Lacombe. Rio de Janeiro, Brasileira, 1949. 237 p.
- Escola Politécnica. Ação de manutenção requerida pelos lentes suspensos em virtude do Ato Ministerial de 15 de Julho. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1896. 27 p.



- Esfola da calúnia: Resposta a Cezar Zama; O Brasil e as nações latino-americanas em Haya; Esfola da calúnia; A política internacional do Brasil durante a Grande Guerra e A carta a Rodrigues Alves; Prefácio e notas de Fernando Nery. Rio de Janeiro, Americana, 1931. 257 p.
- Esfola da calúnia: Resposta a Cezar Zama; O Brasil e as nações latino-americanas em Haya; Esfola da calúnia; A política internacional do Brasil durante a Grande Guerra e A carta a Rodrigues Alves; Prefácio e notas de Fernando Nery. 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara, 1933. 257 p.



Obra de Ruy Barbosa publicada sob pseudônimo.

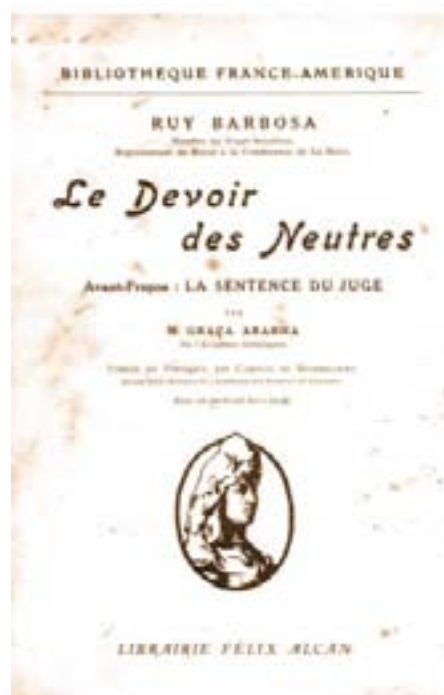
- Estante Clássica da Revista de Língua Portuguesa; Dirigida por Laudelino Freire. Volume 1: Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Revista de Língua Portuguesa, 1920. 224 p.
- Estante Clássica da Revista de Língua Portuguesa; Dirigida por Laudelino Freire. Volume 1: Ruy Barbosa. 2ª ed. Rio de Janeiro, Revista de Língua Portuguesa, 1928. 214 p.
- Excursão eleitoral ao Estado de S. Paulo. São Paulo, Garraux, 1909. 278 p.
- Excursão eleitoral aos Estados da Bahia e Minas Gerais. Manifestos à Nação. São Paulo, Garraux, 1910. 339 p.
- Feito nº 1.061. Suprema Corte de Apelação. Autores Antônio de Castro Brow e outros; Réu O Dr. João C. Murtinho. Embargos de nulidade pelo réu. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1896. 37 p.
- Férias políticas: Traços para a História da Oposição em 1883. Artigos de Salisbury. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1884. 104 p. [Salisbury: Pseudônimo de Ruy Barbosa.]
- Figuras brasileiras. Rio de Janeiro, Atlântida, s.d. 257 p.
- Finanças e política da República. Discursos e escritos. Rio de Janeiro, Companhia Impressora, 1892. 477 p. [Com dedicatória do autor a Décio Cezario Alvim.]
- Habeas-corpus a favor dos presos civis do "Júpiter". Rio de Janeiro, Jornal do Brasil, 1893. 29 p.
- Habeas-corpus. O Estado de Sítio, suas condições, seus limites, seus efeitos. Habeas-corpus requerido ao Supremo Tribunal Federal a favor dos presos pelos Decretos de 10 e 11 de Abril de 1892. Salvador, Diário da Bahia, 1892. 76 p.
- Habeas-corpus. O Estado de Sítio. Termo de seus efeitos. S.l., s.c.p., 1898. 142 p.
- Homenagem ao Patriótico Ministério Dantas. Sessão pública e solene realizada no dia 7 de Junho de 1885 no Teatro Polytheama. Orador oficial: O Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Typ. Central, 1885. 52 p. [Folheto nº 10 da Confederação Abolicionista.]



Dedicatória de Ruy Barbosa entre os livros de Macedo Soares.



- Impugnação dos embargos do Ceará pelo Rio Grande do Norte. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1908. 57 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Inventário de D. Marianna Salusse. Razões dos apelados D. Júlia Salusse e Dr. Júlio Salusse. Relação do Rio de Janeiro. Apelação - Foro de Nova Friburgo. Rio de Janeiro, Companhia Typographica do Brazil, 1904. 108 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Inventário dos bens imperiais. Petições e documentos dos Príncipes de Saxe. Advogado, Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1903. 38 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- José Bonifácio. Discurso na sessão solene realizada no Teatro S. José, S. Paulo, a 8 de Dezembro de 1886, na homenagem fúnebre prestada ao estadista pelo Partido Liberal. Rio de Janeiro, Simões, 1950. 90 p.
- Le devoir des neutres. Paris, Félix Alcan, 1917. 92 p.
- Le premier plaidoyer pour Dreyfus. Lettre de Londres, publié le 3 Février 1895, au "Jornal do Commercio" de Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1899. 39 p.
- Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte. Razões finais. Rio de Janeiro, Companhia Typographica do Brazil, 1904. 467 p. [Com dedicatória do autor e mapa.]
- Luz e energia elétricas. Parecer do Cons. Ruy Barbosa sobre o privilégio da "Compagnie d'Éclairage de Bahia". Salvador, Gazeta do Povo, 1907. 104 p.
- Machado, Rio Branco e Herculano. Rio de Janeiro, Simões, 1950. 77 p.
- Martial Law: It's constitution, limits and effects. Application made to the Federal Supreme Court for habeas-corpus on behalf of the Persons arrested in virtue of Decrees of April 10 and 12, 1892. Rio de Janeiro, Typographia Aldina, 1892. 60 p.
- Minas vitoriosa. Conferência realizada em Juiz de Fora a 2 de Março de 1919. São Paulo, Revista do Brasil, 1919. 18 p. [Separata do nº 41, de março de 1919, da "Revista do Brasil".]



Obra em francês.



Obra em inglês.

- Mocidade e exílio: Cartas ao Conselheiro Albino José Barbosa de Oliveira e ao Dr. Antônio d'Araújo Ferreira Jacobina; Anotadas e prefaciadas por Américo Jacobina Lacombe. São Paulo, Nacional, 1934. 363p.
- Non seulement avec les États-Unis... Nous ne pouvons oublier l'Europe libérale qui a sauvé le monde. Extrait du discours prononcé





- par M. Ruy Barbosa au Sénat fédéral du Brésil, séance du 31 Mai 1917. S.I., s.c.p., 1919. 14 p.
- Novos discursos e conferências; Coligidos e revistos por Homero Pires. São Paulo, Saraiva, 1933. 460 p.
  - Novos discursos e conferências; Coligidos e revistos por Homero Pires. São Paulo, Saraiva, 1943. 460 p.
  - Nulidade de arbitramento por excesso dos poderes arbitrais. Razões da apelação do Estado de Minas Gerais para o Supremo Tribunal Federal na ação contra aquele movida pelo Dr. Américo Werneck. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1916. 167 p.
  - Nulidade e rescisão de sentenças. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1911. 68 p.
  - O Acre Setentrional. Reivindicação do Estado do Amazonas contra a União ante o Supremo Tribunal Federal. Da petição inicial à réplica, com apêndice. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1906. 157p.
  - O adeus da Academia a Machado de Assis. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1958. 21 p.
  - O Art. 6º da Constituição e a Intervenção de 1920 na Bahia. Manifesto à Nação. Vol. I. Rio de Janeiro, Castilho, 1920. 470 p. [Exemplar nº 61 rubricado pelo autor.]
  - O Brasil e as nações latino-americanas em Haya. Discurso proferido no Senado em 21 de Outubro de 1908. Rio de Janeiro, *Imprensa Nacional*, 1908. 68 p.
  - O caso internacional, conferência proferida a 4 de Abril de 1919, em São Paulo. São Paulo, *Revista do Brasil*, 1919. 52 p. [Separata de artigo publicado nos nºs 42 e 43, de junho e julho de 1919, da “Revista do Brasil”.]
  - O direito do Amazonas ao Acre Setentrional. Vol. I. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1910. 401 p.
  - O direito do Amazonas ao Acre Setentrional. Vol. II. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1910. 603 p.
  - O divórcio. Rio de Janeiro, Simões, 1951. 77 p.
  - O divórcio e o anarquismo; Prefácio e revisão de Homero Pires. Rio de Janeiro, Guanabara, 1933. 204 p.
  - O Estado de Sítio e a responsabilidade civil do Estado. Ação de perdas e danos da Companhia Brasileira de Publicidade, proprietária d’O Imparcial, contra a União. Petição inicial. Rio de Janeiro, *O Imparcial*, 1915. 32 p.
  - O Estado de Sítio, sua natureza, seus efeitos, seus limites. Rio de Janeiro, *Companhia Impressora*, 1892. 280 p.
  - O Estado de Sítio, suas condições, seus limites, seus efeitos. Habeas-corpus requerido ao Supremo Tribunal Federal a favor dos presos pelos Decretos de 10 e 11 de Abril de 1892. Rio de Janeiro, *Gazeta de Notícias*, 1892. 65 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
  - O Habeas-corpus. Rio de Janeiro, *O Direito*, 1892. 145 p. [Encadernação das páginas 369 a 514 do vol. 58 da revista “O Direito”.]
  - O Habeas-corpus. Oração do Dr. Ruy Barbosa perante o Supremo Tribunal Federal em 23 de Abril de 1892. Salvador, *Diário da Bahia*, 1892. 51 p.
  - O júri e a responsabilidade penal dos juizes. Defesa do Dr. Alcides de Mendonça Lima no recurso de revisão contra a sentença do Superior Tribunal do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1897. 149 p.
  - O Marquês de Pombal. Rio de Janeiro, Simões, 1951. 79 p.
  - O Partido Republicano Conservador. Documentos de uma tentativa baldada. Rio de Janeiro, Mont’Alverne, 1897. 130 p.



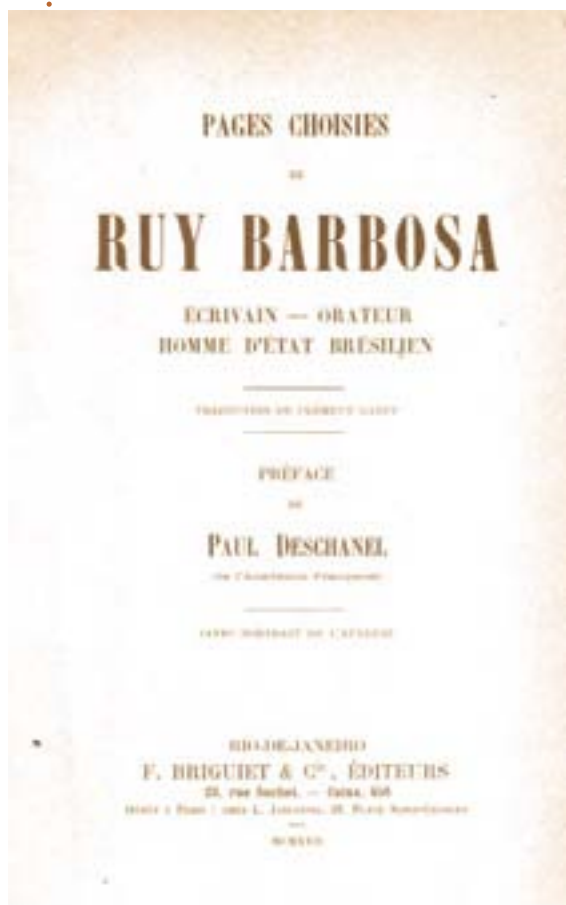
- (\*) - O pensamento vivo de Rui Barbosa, apresentado por Américo Jacobina Lacombe. São Paulo, Martins, 1944. 195 p.
- Obras Seletas. Tribuna parlamentar – Império. Vol. I. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1952. 231 p.
- Obras Seletas. Tribuna parlamentar – República. Vol. II. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1954. 465 p.
- Obras Seletas. Tribuna parlamentar – República. Vol. III. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1954. 298 p.
- (\*) - Obras Seletas. Tribuna parlamentar – República. Vol. IV. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1955. 275 p.
- Obras Seletas. Tribuna parlamentar – República. Vol. V. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1956. 275 p.
- Obras Seletas. Campanhas jornalísticas - Império (1869-1889). Vol. VI. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1956. 245 p.
- Obras Seletas. Campanhas jornalísticas - República (1893-1899) - 2º Volume. Vol. VII. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1956. 273 p.
- Obras Seletas. Campanhas jornalísticas - República (1899-1918) - 3º Volume. Vol. VIII. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1957. 362 p.
- Obras Seletas. Trabalhos jurídicos. Vol. X. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1961. 289 p.
- Oração aos moços. Discurso aos bacharelados da Faculdade de Direito em 1920. S.I., Dionisos, 1921. 57 p. [Exemplar nº 45 rubricado pelo autor.]
- Oração aos moços. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 106 p.
- Oração aos moços. Rio de Janeiro, Simões, 1954. 79 p.
- Oração aos moços. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1956. 160 p. [Com dedicatória de Edgard Bastista Pereira.]
- Oração aos moços. Fac-símile do texto original, datilografado e contendo emendas de próprio punho do Autor, e lido, em seu nome, pelo Sr. Prof. Dr. Reinaldo Porchat, a 29 de Março de 1921, por ocasião da sessão solene de formatura dos bacharelados .... São Paulo, Universidade de São Paulo, 1949. 93 p.
- Orações do apóstolo: "Marques de Pomal", "Liceu de Artes e Ofícios", "Jornal do Comércio", "Ensaio sobre Swift". Rio de Janeiro, Revista da Língua Portuguesa, 1923. 251 p.



Exemplar da biblioteca de Macedo Soares rubricado por Ruy Barbosa.



- Os atos inconstitucionais do Congresso e do Executivo ante a Justiça Federal. Rio de Janeiro, Companhia Impressora, 1893. 249 p.
- Os privilégios exclusivos na jurisprudência americana. Parecer do Conselheiro Ruy Barbosa a uma consulta da The Rio de Janeiro, Tramway, Light And Power Co., Ltd. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1908. 58 p.
- Os privilégios exclusivos na jurisprudência constitucional dos Estados Unidos. São Paulo, Empreza Photo-Mechanica do Brazil, 1911. 72 p.
- Osvaldo Cruz. Rio de Janeiro, Simões, 1950. 123 p.
- Osvaldo Cruz. 2ª ed. Rio de Janeiro, Simões, 1953. 139 p.



Coletânea de textos de Ruy Barbosa em francês.

- Oswaldo Cruz. A obra científica do glorioso criador da Medicina Experimental no Brasil, apreciada pelo Conselheiro Ruy Barbosa, na sessão cívica de 28 de Maio de 1917, no Teatro Municipal. Rio de Janeiro, Manguinhos, 1917. 47 p.
- Pages choisies. Écrivain - Orateur - Homme d'État brésilien; Traduction de Clément Gazet; Préface de Paul Deschanel. Rio de Janeiro, F. Briguier, 1917. 303 p.
- Páginas literárias (1877-1917). Salvador, Catilina, 1918. 442 p.
- Palavras à juventude. Rio de Janeiro, Flores & Mano, 1933. 103 p.
- Palavras à juventude. Rio de Janeiro, Simões, 1950. 80 p.
- Palavras à juventude (Discurso no Colégio Anchieta). 2ª ed. Rio de Janeiro, Simões, 1952. 72 p.
- Palavras à juventude. Rio de Janeiro, Atlântida, s.d. 103 p.
- Parecer da Comissão de Instrução Pública com o Projeto Substitutivo sobre a Reforma do Ensino Primário (1882 - nº 224 - 2ª Sessão). Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1882. 378 p.
- Parecer. Interpretação do Art. 72 da Constituição, §§ 6º e 7º. Subvenções municipais a escola de corporações religiosas. Rio de Janeiro, Jornal do Brasil, 1916. 35 p.
- Parecer sobre o privilégio da Compagnie d'Éclairage da Bahia para a distribuição de energia elétrica na cidade do mesmo nome. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1907. 74 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Pareceres e razões. Vitaliciedade de funcionário público, extensão e limites da ação regulamentar do Poder Executivo. Rio de Janeiro, Revista Forense, s.d. 45 p. [Avulso da "Revista Forense", sem indicação de data e numeração.]
- Paz...Mas que paz?. Artigo publicado em "O Imparcial" de 14 de Outubro de 1918 pelo Senador Ruy Barbosa, Diretor-Presidente da Liga Brasileira pelos Aliados. Rio de Janeiro, Besnard, 1918. 12 p.
- Pensamentos de Ruy Barbosa; Coligidos e prefaciados por Moysés Horta. São Paulo, Livraria do Globo, 1925. 195 p.





- Petição de graça de Charles Monsegur. Advogado, Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Pereira Braga, 1883. 24 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Plataforma, apresentada em sessão pública, no Polytheama Baiano, em a noite de 15 de Janeiro de 1910. 2ª ed. Salvador, s.c.p., 1910. 85 p.
- Plataforma apresentada em sessão pública no "Polytheama Baiano" em a noite de 15 de Janeiro de 1910. Modelos de atas eleitorais. Rio de Janeiro, Papelaria Central, 1910. 83 p.
- Posse de direitos pessoais. Rio de Janeiro, Olympio de Campos, 1900. 79 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Posse de direitos pessoais. Rio de Janeiro, Simões, 1950. 83 p.
- Posse do lugar de sócio do Instituto dos Advogados. Discurso pronunciado pelo Dr. Ruy Barbosa, em sessão de 8 de Maio de 1911. Rio de Janeiro, Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, 1911. 23 p. [Separata de "Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros: Conferências e principais trabalhos dos anos de 1911-1912", p. 219-243.]
- Pourquoi je ne suis pas allé à la Conférence de la Paix. Lettre ouverte à son excellence le Président de la République du Brésil. Paris, L. Barnéoud, 1919. 23 p.
- Prece de Natal e outros trabalhos. Rio de Janeiro, Simões, 1951. 103 p.
- Prece de Natal. 2ª ed. Rio de Janeiro, Simões, 1954. 89 p.
- Primores. Rio de Janeiro, Revista da Língua Portuguesa, 1932. 255 p.
- Problemas de Direito Internacional. Conferência realizada pelo Conselheiro Ruy Barbosa na Faculdade de Direito de Buenos Aires – 1916. Londres, Jas. Truscott & Son, 1916. 138 p.
- Projeto de Código Civil Brasileiro. Trabalhos da Comissão Especial do Senado. Vol I: Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre a redação do Projeto da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1902. 561 p.
- Projeto de Código Civil Brasileiro. Trabalhos da Comissão Especial do Senado. Vol II: Réplica do Senador Ruy Barbosa às defesas da redação do Projeto da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1904. 620 p.
- Projeto de Código Civil Brasileiro. Trabalho da Comissão Especial do Senado. Réplica do Senador Ruy Barbosa às defesas da redação do Projeto da Câmara dos Deputados (Em Dezembro de 1902). 2ª ed. Rio de Janeiro, Pandectas Brasileiras, s.d. 370 p.
- Prolongamento da rua Luiz de Vasconcellos. Tribunal da Relação da Corte - Feito nº 5.200. Razões de apelação, pelos apelados Dr. A. da Rocha Bastos e Iclirerico Narbal Pamplona, contra as Religiosas do Mosteiro da Ajuda, apelantes. Rio de Janeiro, Mont'Alverne, 1885. 29 p.
- Queda do Império ("Diário de Notícias"). Vol. I. Rio de Janeiro, Castilho, 1921. 563 p. [Exemplar nº 133, com rubrica do autor.]
- Queda do Império ("Diário de Notícias"). Vol. II. Rio de Janeiro, Castilho, 1921. 416 p. [Exemplar nº 379, com rubrica do autor.]
- Questão de seguro marítimo. Supremo Tribunal Federal. Apelação cível nº 946. Pará. Apelante A Companhia de Seguros Comercial. Razões de Millerio & Comp., Apelados, pelo advogado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Companhia Typographica do Brazil, 1904. 69 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Questão do Mercado da Glória. Antônio Martins Marinhos contra a Fazenda Municipal. Notas às alegações finais do procurador dos feitos. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1898. 15p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Questão Minas Werneck. Competência do Supremo Tribunal Federal nas apelações de sentenças arbitrais, pelo advogado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1917. 120 p.



- Questão Veiga, Pinto & Cia. Supremo Tribunal Federal. Juiz relator o Exmo. Sr. Barão de Pereira Franco; advogado Ruy Barbosa. Razões da Apelação etc.. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1897. 101 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Reforma do ensino primário e várias instituições complementares da Instrução Pública. Parecer e Projeto da Comissão de Instrução Pública composta dos Deputados Ruy Barbosa (Relator), Thomaz do Bonfim Espinola e Ulysses Machado Pereira Vianna. Rio de Janeiro, *Typographia Nacional*, 1883. 396 p.



Um dos vários textos de Ruy Barbosa sobre o ensino.

- Reforma do Ensino Secundário e Superior. Parecer e Projeto (Relativo ao Decreto nº 7.247 de 19 de Abril de 1879) apresentado em sessão de 13 de Abril de 1882 pela Comissão de Instrução Pública composta dos Senhores Ruy Barbosa (Relator) ... Rio de Janeiro, *Typographia Nacional*, 1882. 119 p.

- Relatório do Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, em Janeiro de 1891 (Ano de 1890). Rio de Janeiro, *Imprensa Nacional*, 1891. 464 p.

- Anexos ao Relatório do Ministro da Fazenda, Ruy Barbosa, em Janeiro de 1891 (ano de 1890). Rio de Janeiro, *Imprensa Nacional*, 1891. 450 p.

- Repouso dominical. Parecer sobre o ato da Câmara de Campinas que obriga o comércio a fechar aos domingos. Rio de Janeiro, manuscrito, 1903. 20 p. [Original de manuscrito de Ruy Barbosa, datado de 22 de Novembro de 1903.]

- Restituição de vencimentos por executivo fiscal. Apelação para o Supremo Tribunal Federal. Apelante A. Rezende; Apelado o Dr. J. Pereira Guimarães. Advogado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1898. 60 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]

- Resumo da conferência realizada pelo Dr. Ruy Barbosa a 4 do corrente [Abril de 1919], no Teatro Municipal de S. Paulo. São Paulo, s.c.p., 1919. 4 p.

- Revisão-crime do Processo Mattos Gonçalves. Exposição ao Supremo Tribunal Federal pelo advogado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, *Martins*, 1898. 85 p.
- Revista-crime. Razões do recorrente José Soares do Amaral, absolvido no Júri da Corte, contra a Justiça Pública. Advogado o Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, *Pereira Braga*, 1888. 55 p.
- Ruínas de um governo: O Governo Hermes; As ruínas da Constituição; A crise moral; A Justiça; Manifesto à Nação; Prefácio e notas de Fernando Nery. Rio de Janeiro, *Guanabara*, 1931. 263 p.
- Ruy Barbosa e o Exército (Conferência às Classes Armadas). Rio de Janeiro, *Casa de Rui Barbosa*, 1949. 184 p.
- Ruy Barbosa no Jubileu de seu Apostolado Cívico. Edição Comemorativa. Rio de Janeiro, *Fernando Coridori*, 1918. 18 p.
- Segunda Conferência da Paz: Atas e discursos. Rio de Janeiro, *Jacyntho Ribeiro dos Santos*, 1917. 304 p.



- Seguro marítimo. Supremo Tribunal Federal. Apelação cível nº 938. Pará. Apelante A Companhia de Seguros Amazônia. Memorial dos Apelados Millerio & Comp. pelo advogado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Companhia Typographica do Brazil, 1904. 51 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Seguro marítimo. Supremo Tribunal Federal. Apelação cível nº 938. Pará. Apelante Embargada A Companhia de Seguros Amazônia. Sustentação de embargos dos Apelados Millerio & Comp. pelo advogado Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Companhia Typographica do Brazil, 1904. 104 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Senado Federal. Comissão do Código Civil. Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre a redação do Projeto da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1902. 197 p.
- Senado Federal. Réplica às defesas da redação do Projeto da Câmara. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1903. 214 p.
- Sessão cívica em homenagem ao Senador José Bonifácio de Andrada e Silva, realizada em a noite de 8 de Dezembro de 1886 no Teatro S. José (Publicação a favor da libertação dos cativos). São Paulo, Leroy King Bookwalter, 1887. 73 p.
- Sociedades anônimas. Questões de nulidade. Aditamento às razões dos apelantes Sebastião de Pinho e Companhia Chopim. Rio de Janeiro, Gazeta de Notícias, 1892. 15 p.
- Swift. Rio de Janeiro, Simões, 1951. 91 p.
- Swift. Rio de Janeiro, Typographia Laemmert, s.d. 44 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Teoria política; Seleção, coordenação e prefácio de Homero Pires. Rio de Janeiro, W. M. Jackson, 1950. 363 p.
- The Western Telegraph Company, Limited. Parecer do Conselheiro Rui Barbosa sobre a sentença proferida na ação que a companhia move na Justiça Federal para anulação do contrato regido pelo Decreto nº 7620, de 21 de Outubro de 1909. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1912. 110 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Uma campanha política. A sucessão governamental na Bahia: 1919-1920; Organizado e revisto pelo Dr. Homero Pires. São Paulo, Saraiva, 1932. 307 p.
- Uma escaramuça conservadora em 1883. O crime de 25 de Outubro. Artigos de Swift. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1884. 49 p. [Swift: Pseudônimo de Ruy Barbosa.]
- Uma revolução no Processo Civil. Abolição do Fórum Rei, substituído pelos dos assistentes, oponentes e chamados à autoria. Alegações de Ruy Barbosa pela Companhia Obras Públicas e Empresas de Minas Gerais contra o Visconde de Guahy. Feito cível. Rio de Janeiro, Gazeta de Notícias, 1897. 34 p.
- Visita à terra natal. Salvador, Diário da Bahia, 1893. 169 p.
- Visita à terra natal. Salvador, Progresso, 1954. 105 p.



Outro texto de Ruy Barbosa publicado sob pseudônimo.





Barbosa, Ruy et alii. A questão do Banco Hipotecário do Brasil com a União Federal. Memorial do Banco, Apelado. Pareceres. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro & Maurillo, 1919. 736 p.

- Ação de indenização. Juízo Substituto da 2ª Vara – Maceió – Estado de Alagoas. Autores – Loureiro, Barbosa & Cia.; Réu – O Município de Maceió. Petição inicial, réplica e alegações finais elaboradas pelo bacharel Francisco José da Silva Porto Júnior, advogado dos A.A. Contestação. Pareceres dos eminentes juristas Clóvis Bevilacqua, Inglês de Souza e Ruy Barbosa. Teor da concessão-contrato sobre depósito público de inflamáveis entre os A.A. e o Município de Maceió. Certidão do contrato com a Standard Oil Company of Brazil. Sentença condenatória do Exmo. Sr. Dr. Manoel Lopes Ferreira Pinto, íntegro Juiz de Direito da 2ª Vara. Planta fac-simile. Recife, Diário de Pernambuco, 1915. 97 p.
- Ação ordinária que move o Banco da República do Brasil contra o Sindicato Agrícola Fluminense por dívida contraída no mesmo Banco pelo Sindicato Fluminense. Pareceres. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1897. 33 p.
- Apelação cível nº 2.286. Apelante Henry Lowndes, Conde de Leopoldina; Apelados O Banco do Brasil e a União Federal. Razões do apelante com o parecer do Exmo. Sr. Senador Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1914. 140 p.
- Apelação nº 1.049. Apelante A Sociedade Anônima do Gás; Apelada A Companhia F. C. Jardim Botânico. Relator o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro de Almeida. Razões da apelante e pareceres dos Conselheiros Ruy Barbosa, Visconde de Ouro Preto e Lafayette. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1905. 64 p.
- Apelação nº 1108. Supremo Tribunal federal (Autos vindos do Estado de Minas Gerais). Apelante: The St. John d'El Rey Mining Company Limited; Apelada: The National Brazilian Mining Association; Relator: Exmo. Ministro Macedo Soares; Revisores: Exmos. Ministros Pindaíba de Mattos e Espírito Santo. Memorial por parte da Apelante. Rio de Janeiro, Olympio de Campos, 1905. 111p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- As areias monazíticas e sua exploração em terrenos de Marinha aforados pela União. Pareceres. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1904. 118 p.
- Burgos agrícolas. Questão David Saxe de Queirod. Memorial. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1898. 158 p.
- Câmaras reunidas da Corte de Apelação. Nulidade e rescisão de sentenças. Autora Companhia Agrícola e Comercial do Brasil; Réu Banco do Brasil. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1912. 97 p.
- Carnes Verdes. Ata da reunião dos Sócios e Comanditários da Firma Salgado, Cardoso, Lemos & C. na qual foi excluído o sócio Snr. Horácio José de Lemos. Pareceres dos advogados Exms. Srs. Conselheiros Lafayette, Rodrigues Pereira e Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1900. 33 p.
- Companhias de seguros. Representação ao Governo contra o Decreto 4.270 de 10 de Dezembro de 1901. Consulta e pareceres sobre a sua inconstitucionalidade. Rio de Janeiro, J. Schmidt, 1902. 104 p.
- Decretos nº 165-A, 169-A e 370, de 1890. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1890. 69 p. [Diplomas legais subscritos por Ruy Barbosa quando Ministro da Fazenda.]
- Estatutos do Partido Republicano Liberal, aprovados na Sessão da Grande Convenção Nacional, em 31 de Agosto de 1913, no Recinto do Teatro do Parque Fluminense. Rio de Janeiro, Papelaria Moderna, 1913. 48 p.
- Jurisprudência: A legalidade do jogo da pêla. Pareceres. São Paulo, s.c.p., 1896. 88 p.
- Madeira-Mamoré Railway Company. Consulta e pareceres dos Exmos. Srs. Drs. Ruy Barbosa, Clóvis Bevilacqua, Sancho Barros Pimentel, Inglês de Souza sobre a execução



- do contrato assinado em 12 de Novembro de 1910, nos termos do decreto nº 8.347, de 8/11/1910. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1913. 117 p.
- O caso da S. Paulo Northern. A nulidade das debêntures da Cia. E. F. Araraquara. A validade e a lisura da compra da massa falida dessa Companhia pela S. Paulo Northern Railroad Company (Habeas-Corpus nº 8399). Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1922. 343 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]
- Os antigos conventos e seus bens em face da Constituição de 24 de Fevereiro e da Lei de 10 de Setembro de 1893. Pareceres. São Paulo, *Cardozo Filho*, 1911. 48 p.
- Otero Filhos & Cia. "Versus" Fazenda Estadual. Ilegalidade da Restrição Estabelecida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Competência da Justiça Federal. Minuta do agravo. Pareceres dos exmos. Srs. Drs. Ruy Barbosa, Clóvis Bevilacqua, Lacerda de Almeida e Bento de Faria. A petição inicial e resposta aos artigos de exceção. Porto Alegre, *Globo*, 1915. 32 p.
- Praça do Mercado da Candelária e Praça das Marinhas. Arrendamento celebrado com a Prefeitura Municipal. Arrendatário Pupo de Moraes & C. Consulta e pareceres. Rio de Janeiro, *Leuzinger*, 1898. 36 p.
- Recurso extraordinário nº 406. Supremo Tribunal Federal. Recorrente Manuel Floriano Correia de Britto; Recorrida A Fazenda Nacional do Estado do Amazonas. Rio de Janeiro, *Almeida Marques*, 1906. 62 p.
- Ruy Barbosa na Bahia. Recepção promovida pela Comissão Popular: Discursos - A Plataforma. Salvador, *Typ. Bahiana*, 1910. 207 p.
- Speeches incident to the visit of Secretary Root to South America, July 4 to September 30, 1906. Washington, *Government Printing Office*, 1906. 300 p. [Com ex-libris de Velloso.]

Barbosa, Ruy e Almeida, Gabriel de Toledo Piza. Manifestação dos brasileiros de Paris em honra do Exmo. Sr. Ruy Barbosa, Embaixador do Brasil em Haya. Paris, 31 de Outubro de 1907. Preâmbulo – Discursos. Paris, *Imprimerie Centrale de La Bourse*, 1907. 31 p.

Barbosa, Ruy e Azevedo, Arnolfo. Apelação cível nº 2.460. Apelantes O Centro Industrial do Charque e outros; Apelada A Fazenda do Estado de Pernambuco. Pareceres. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1915. 43 p.

Barbosa, Ruy e Barbosa, Mário de Lima. De la Conférence de La Haye à la Guerre des Nations, étude par Mário de Lima Barbosa; Suivie de la Conférence de M. Ruy Barbosa au profit de la Croix-Rouge des Alliés. Paris, *Garnier*, 1917. 77 p.

Barbosa, Ruy e Bevilacqua, Clóvis. Ação cível originária nº 7. Execução do acórdão sobre os limites entre Paraná e Santa Catarina. Embargos do Executado - Estado do Paraná. Pareceres. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1915. 99 p.

Barbosa, Ruy; Braga, Cincinato et alii. Parecer nº 26, de 1918, da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, *Imprensa Nacional*, 1926. 32 p. [Em anexo



O anúncio de um tradicional "sebo" do Rio de Janeiro atesta o cuidado de Macedo Soares no enriquecimento de sua seção de livros dedicada a Ruy Barbosa.



carta de Cincinato Braga esclarecendo a contribuição de Ruy Barbosa para seu voto em contrário.]

Barbosa, Ruy e Brandão, Ulysses. Apelação nº 469. Sentença e razões de apelação. Apelante: A União Federal; Apelada: A Companhia Colonizadora Industrial. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1899. 33 p.

- Apelação nº 570. Apelante A Companhia de Mineração de S. João d'El Rey; Apelada A Associação Nacional de Mineração do Brasil. Razões da apelação. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1903. 40 p.

- Embargos de declaração. Declarante A Companhia Colonizadora Industrial; Embargada A União Federal. Rio de Janeiro, *A Tribuna*, 1901. 22 p.

- Preservação de uma obra pia. Razões finais pela diretoria da Associação de S. Vicente de Paulo, Ré, com S. Ex. o Arcebispo Diocesano, contra a Condessa de Tocantins e outros, AA; advogados Ruy Barbosa e Ulysses Brandão. Rio de Janeiro, *Jornal do Brasil*, 1901. 196 p.

Barbosa, Ruy; Diniz, Augusto Saturnino da Silva e Menezes, Bezerra de. Discursos pronunciados no sarau artístico-literário que a diretoria e professores do Liceu de Artes e Ofícios dedicaram ao Exm. Sr. Conselheiro Rodolpho Epiphany de Souza Dantas em 23 de Novembro de 1882. Rio de Janeiro, Hildebrandt, 1882. 46 p.

Barbosa, Ruy e Gonzaga, Manoel. Memorial das autoras. AA. As Companhias Estrada de Ferro do Rio Doce ao Cuyeté e Obras Públicas de Minas Gerais; R. o Visconde Guahy. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1893. 32 p.

Barbosa, Ruy; Machado, Theodoro e Vianna, Ferreira. Apelação cível nº 1.060 (Embargos). Apelante embargado: Gustavo Backeuser; Apelados embargantes: Zerrenner, Bülow & Comp. Pareceres. São Paulo, Abércio Ramos Moreira, 1898. 21 p.

Barbosa, Ruy e Moacyr, Pedro. A revogação da neutralidade do Brasil. Dois discursos pronunciados pelo Senador Dr. Ruy Barbosa e pelo Deputado Dr. Pedro Moacyr. Londres, R. Clay & Son, 1918. 147 p.

Barbosa, Ruy e Moraes, Evaristo de. O dever do advogado. Rio de Janeiro, Instituto Bibliográfico Brasileiro, 1921. 23 p.

- O dever do advogado (Processo Mendes Tavares). Carta-resposta do Senador Ruy Barbosa e Respeitosas observações do Advogado Evaristo de Moraes. Rio de Janeiro, *Veritas*, 1912. 17 p.

Barbosa, Ruy e Nabuco, Joaquim. Ruy Barbosa, Joaquim Nabuco e os Jesuítas; Tríplice centenário. Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica, 1949. 57 p.

Barbosa, Ruy e Pessoa, Epitácio. Recurso extraordinário nº 945. Recorrente embargante Companhia Agrícola e Comercial do Brasil; Recorrido embargado Banco do Brasil. Embargos infringentes. S.l., s.c.p., 1918. 63 p.

Barbosa, Ruy e Stead, Willian T. O Brasil em Haya e Dez discursos de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1925. 222 p.

- O Brasil em Haya e Discursos do Conselheiro Ruy Barbosa. 2ª ed. Rio de Janeiro, s.c.p., 1909. 200 p.

- O Brasil em Haya. Notas sobre a Conferência, seguidas dos discursos (A que se faz referência no texto) do Conselheiro Ruy Barbosa (Revistos pelo Autor). Rio de Janeiro, M. Piedade, 1908. 186 p.

- O Brasil em Haya. Notas sobre a Segunda Conferência. Os principais discursos do Embaixador Brasileiro. 3ª ed. Belém, Livraria Bittencourt, 1912. 147 p.

Barbosa, Ruy e Zola, Émile. Dreyfus; Em Apêndice o Acuso! de Émile Zola. Rio de Janeiro, Simões, 1952. 78 p.





Brasil. Biblioteca Nacional. Anais da Biblioteca Nacional. Vol. 70. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1950. 247 p. [Inclui catálogo e documentos de Ruy Barbosa existentes na instituição.]

Brasil. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Documentos Parlamentares: Intervenção nos Estados (Volume suplementar). Vol. VI. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1916. 305 p. [Transcreve discursos de Ruy Barbosa sobre o tema da obra.]

- Documentos Parlamentares: Intervenção nos Estados. Estado do Rio (1914-1915). Vol. VIII. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1916. 613 p. [Transcreve discursos de Ruy Barbosa sobre o tema da obra.]

*Documentos Parlamentares: Intervenção nos Estados. Amazonas (1913-1917).* Vol. XII. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1918. 434 p. [Transcreve discursos e parecer de Ruy Barbosa sobre o tema da obra.]

- Documentos Parlamentares: Intervenção nos Estados. Amazonas (1919), Paraná (1919), Bahia (1920), Amazonas (1920). Vol. XIV. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1921. 623 p. [Transcreve discurso de Ruy Barbosa sobre o tema da obra.]

- Documentos Parlamentares: Meio Circulante. A Crise Financeira. Empréstimo. Moratória. Caixa de Conversão (1914). Vol. XI. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1920. 1002 p. [Transcreve discursos de Ruy Barbosa sobre o tema da obra.]

Brasil. Ministério da Fazenda. Auxílios à Lavoura 1889. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889. 227 p. [Transcreve ato de Ruy Barbosa quando Ministro da Fazenda; obra com ex-libris de Eduardo Prado.]

- Circulares do Ministério da Fazenda de 1890 a 1900. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1890-1900. 783 p. [Abrange também as circulares subscritas por Ruy Barbosa quando de sua passagem pelo Ministério da Fazenda.]

Brasil. Supremo Tribunal Federal. Revista do Supremo Tribunal. Abril de 1914 (Vol. I – Primeira Parte – Acórdãos e debates do Supremo Tribunal). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1914. 646 p. [Transcreve, às p. 63-71, os debates da sessão de 15 de Abril de 1914 do Supremo Tribunal Federal sobre o Habeas-Corpus nº 3.527, impetrado por Ruy Barbosa em favor de José Eduardo de Macedo Soares.]

- Revista do Supremo Tribunal. Abril de 1914 (Vol. I – Segunda Parte – Doutrina, Jurisprudência, Legislação e Noticiário). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1914. 646 p. [Transcreve, à p. 5, carta de Ruy Barbosa, datada de 27 de Abril de 1914, ao Diretor da Revista do Supremo Tribunal.]

- Revista do Supremo Tribunal. Agosto de 1914 (Vol. II – Primeira Parte – Acórdãos e debates do Supremo Tribunal). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1914. 536 p. [Transcreve, às p. 65-81, os debates da sessão de 10 de Junho de 1914 do Supremo Tribunal Federal sobre o Habeas-Corpus nº 3.556, impetrado por Ruy Barbosa em favor de José Eduardo de Macedo Soares.]

- Revista do Supremo Tribunal. Dezembro de 1914 (Vol. II – Segunda Parte – Doutrina, Legislação e Jurisprudência do Distrito Federal e dos Estados). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1914. 510 p. [Transcreve, às p. 393-414, discurso de Ruy Barbosa, ao tomar posse do cargo de presidente do Instituto dos Advogados, em 19 de Novembro de 1914, sobre o Supremo Tribunal Federal na Constituição Brasileira.]

- Revista do Supremo Tribunal Federal. Setembro de 1915 (Ano II, Vol. V). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1915. 168 p. [Transcreve, às páginas 53-63, parecer de Ruy Barbosa sobre interpretação do art. 431, capítulo II do Código Comercial. Este número também traz, às páginas 18-24, acórdão do STF sobre o habeas-corpus nº 3.556, impetrado por Ruy Barbosa em favor de José Eduardo de Macedo Soares, diretor de O Imparcial.]



- Revista do Supremo Tribunal Federal. Outubro de 1915 (Ano II, Vol. V). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1915. 167 p. [Transcreve, às páginas 229-234, parecer de Ruy Barbosa sobre a tese de que o falido pode impugnar créditos, pois o ato da lei que o desapossa dos seus bens “não importa uma intervenção, nem é uma expropriação”.]
- Revista do Supremo Tribunal Federal. Janeiro de 1916 (Ano II, Vol. VI). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1916. 471 p. [Inclui, às páginas 43-94, conferência de Ruy Barbosa, de 14 de julho de 1916, na Faculdade de Direito de Buenos Aires. Este número também reproduz, em sua capa, trecho de carta de Ruy Barbosa, datada de 25 de Abril de 1914, dirigida ao Diretor da “Revista do Supremo Tribunal”.]

Calkins, Norman Allison e Barbosa, Ruy. Primeiras lições de coisas. Manual de ensino elementar para uso dos pais e professores. Vertido da quadragésima edição e adaptado às condições do nosso idioma e países que o falam pelo Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1886. 613 p.

Castro, Francisco de. Discurso pronunciado na Colação de Grau aos doutorandos em Medicina, em 3 de Fevereiro de 1899, precedido do artigo do Dr. Ruy Barbosa publicado na “Imprensa” de 7 de Fevereiro. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1899. 48 p. [Com dedicatória do autor a Alfredo Pujol.]

- Discursos, com um prefácio de Ruy Barbosa. São Paulo, Martins, 1944. 113 p.

- Discursos do Professor Francisco de Castro, com um prefácio do Conselheiro Ruy Barbosa. Homenagem de amigos e discípulos. Rio de Janeiro, Typ. Besnard Frères, 1902. 73 p.

Dollinger, Johann Joseph Ignaz Von e Barbosa, Ruy. O papa e o concílio: A questão religiosa, por Janus; Versão e introdução de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Brown & Evaristo, 1877. 610 p.

Escorel, Manoel Clementino de Oliveira; Barbosa, Ruy et alii. Empastelamento d’ “O Commercio de S. Paulo”. Ação de indenização. Autor - Dr. Eduardo Paulo da Silva Prado; Ré - A Fazenda do Estado de S. Paulo. Alegações finais do autor pelo Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel. São Paulo, Abércio Ramos Moreira, 1898. 56 p.

Estrada, Osório Duque-. A Abolição (esboço histórico): 1831-1888, com um prefácio do Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro & Maurillo, 1918. 331 p.

Faria, Antônio Bento de. Revista de Direito Civil, Comercial e Criminal. Publicação Mensal de Doutrina, Jurisprudência e Legislação. Vol. V, fascículo III, setembro de 1907. Rio de Janeiro, Cruz Coutinho –

J. Ribeiro dos Santos, 1907. 198 p. [Transcreve, às p. 493-496, parecer de Ruy Barbosa sobre divórcio.]

Freire, Laudelino (Diretor). Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 9, janeiro de 1921. Rio de Janeiro, Typ. Lit. Rohe, 1921. 199 p. [Transcreve, às páginas 33-48, 85-95, os textos “Pedro II”, “Réplica” de Ruy Barbosa.]



Este é o livro mais antigo com texto de Ruy Barbosa na biblioteca de Macedo Soares.



- Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 10, março de 1921. Rio de Janeiro, Lith. Typographia Fluminense, 1921. 214 p. [Transcreve, às páginas 97-136, o texto “Réplica” de Ruy Barbosa.]
- Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 11, maio de 1921. Rio de Janeiro, Lith. Typographia Fluminense, 1921. 208 p. [Transcreve, às páginas 31-59 e 99-117, os textos “Oração aos Moços” e “Réplica” de Ruy Barbosa.]
- Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 12, julho de 1921. Rio de Janeiro, Lith. Typographia Fluminense, 1921. 208 p. [Transcreve, às páginas 19-28, 29-32, 177-178 os textos “Réplica”, “Discursos proferidos em 16 e 17 de Junho de 1921” e “Mário Barreto” de Ruy Barbosa.]
- Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 13, setembro de 1921. Rio de Janeiro, Lith. Typographia Fluminense, 1921. 224 p. [Transcreve, às páginas 35-48, o texto “Réplica” de Ruy Barbosa.]
- Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 14, novembro de 1921. Rio de Janeiro, Lith. Typographia Fluminense, 1921. 184 p. [Transcreve, às páginas 31-46, o texto “Réplica” de Ruy Barbosa.]
- Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 35, maio de 1925. Rio de Janeiro, Papelaria Vênus, 1925. 154 p. [Transcreve, às páginas 5-10, o texto “A vida na Inglaterra” de Ruy Barbosa.]

Gabaglia, Raja (Redator). Revista de Jurisprudência (Doutrina, Legislação e Jurisprudência da União, Estados e Distrito Federal). Vol. IV, Nº 13, novembro de 1898. Rio de Janeiro, Aldina, 1898. 472 p. [Transcreve, às p. 260-273, parecer de Ruy Barbosa tratando de disposições regulamentares constitucionais.]

Guedes, Pelino. O Marechal, Carlos Machado de Bittencourt. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1898. 228 p. [Transcreve, às páginas 69-98, discurso de Ruy Barbosa pronunciado no Senado Federal em 6 de Novembro de 1897.]

Hygino Filho, Augusto. A força e o direito: Poesias (Carta-Prefácio do Conselheiro Ruy Barbosa). Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1919. 127 p.

Instituto dos Advogados de S. Paulo. Revista de Jurisprudência do Instituto dos Advogados de S. Paulo. Vol. II, nº 10, setembro de 1893. São Paulo, Papelaria Guarany, 1893. 752 p. [Transcreve, às p. 445-447, três circulares de Ruy Barbosa, quando ocupou o Ministério da Fazenda.]

Moraes, Evaristo de; Seabra Júnior, Gregório Garcia e Ozório, Januário d’Assumpção (Diretores). Revista de Direito e Processo Penal. Doutrina, Jurisprudência, Legislação Nacional e Estrangeira. Nº 1, julho de 1913. Rio de Janeiro, Jornal do Brasil, 1913. 114 p. [Publica, às p. 1-6, texto de Ruy Barbosa: “Necessidade e papel da defesa em causas criminais”.]

Oliveira Filho, Cândido Luiz Maria de et alii (Redatores). Revista Predial. Doutrina, Estatística, Legislação e Jurisprudência sobre Matéria Predial. Nº 2, agosto de 1913. Rio de Janeiro, Associação Defensora dos Proprietários, 1913. 156 p. [Transcreve, às p. 196-206, parecer de Ruy Barbosa sobre a necessidade de hasta pública para a concessão de aforamento de terrenos de marinha.]

Pujol, Alfredo e Barbosa, Ruy. A letra falsa. Autor - O Banco de S. Paulo; Réu - Antônio de Barros Poyares. Alegações do réu, com um parecer do Conselheiro Ruy Barbosa. São Paulo, Typographia Brazil de Carlos Gerke, 1901. 92 p. [Com ex-libris de Alfredo Pujol.]

Pujol, Alfredo. Processos criminais. São Paulo, Brazil de Rothschild, 1908. 311 p. [Transcreve, às páginas 42-48, parecer de Ruy Barbosa.]





Ramos, Eduardo. Prosas de Cassandra (Com uma carta-prólogo de Ruy Barbosa). Crônicas publicadas n'O Paiz (Rio de Janeiro) de 1915 a 1916. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro & Maurillo, 1918. 199 p.

Rezende, Astolpho e Basílio, Taciano (Diretores). A Ordem Social. Política, Administração, Higiene Pública, Ensino e Economia Política. Vol. I. Rio de Janeiro, s.c.p., 1911. 381 p. [Traz, às p. 15-19, parecer de Ruy Barbosa: "Proibição do trabalho aos domingos e a liberdade do comércio"; transcreve, às p. 42-48, discurso pronunciado por Ruy Barbosa no Senado Federal em 30 de Maio de 1911; reproduz, às p. 174-175, texto "O Direito" de Ruy Barbosa; e publica excerto de discurso de Ruy Barbosa no Senado Federal, em sessão de 11 de Dezembro de 1910, tratando sobre "O papel do Exército na Federação".]

S. A. O problema sexual; Com prefácio de Ruy Barbosa e Coelho Netto. Rio de Janeiro, s.c.p., 1913. 201 p.

Silva, A. Ildefonso da (Diretor). Gazeta Jurídica. Revista Mensal de Legislação, Doutrina e Jurisprudência do Estado de S. Paulo. Vol. LVII, nº 1, setembro de 1912. São Paulo, Diário Oficial, 1912. 474 p. [Publica, às páginas 3-14, parecer de Ruy Barbosa sobre responsabilidade civil das administrações públicas pela inobservância de contratos.]

Torres, Paulo José Pereira de Almeida; Barbosa, Ruy et alii. Recurso extraordinário nº. 176. Recorrente A Companhia Registro Torrens Urbano. Relator o Exmo. Sr. Ministro Lúcio de Mendonça. Memorial por parte da recorrente. Rio de Janeiro, Leuzinger, 1899. 199 p.

## Obras Completas de Ruy Barbosa editadas pela Casa de Rui Barbosa



Primeiro volume das Obras Completas lançadas pela Casa de Rui Barbosa.

Primeiros Trabalhos (1865-1871). Vol. I - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1951. 259 p.

Discursos Parlamentares. Câmara dos Deputados (1879). Vol. VI - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1943. 337 p. [Com dedicatória de Américo Jacobina Lacombe à Academia Brasileira de Letras]

Discursos Parlamentares. Câmara dos Deputados (1880). Vol. VII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1945. 375 p.

Trabalhos Diversos (1881). Vol. VIII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1957. 234 p.

Reforma do Ensino Secundário e Superior (1882). Vol. IX - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1942. 399 p.

Discursos e Trabalhos Parlamentares. Centenário do Marquês de Pombal. O Desenho e a Arte Industrial (1882). Vol. IX - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 334 p.

Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública (1883). Vol. X - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 394 p.



Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública (1883). Vol. X - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1946. 401 p.

Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública (1883). Vol. X - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 312 p.

Reforma do Ensino Primário e Várias Instituições Complementares da Instrução Pública (1883). Vol. X - Tomo IV. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 283 p.

Discursos Parlamentares. Emancipação dos Escravos (1884). Vol. XI - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1945. 380 p.

Lições de Coisas (1886). Vol. XIII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1950. 610 p.

Trabalhos Diversos (1886). Vol. XIII - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1962. 385 p.

Questão Militar. Abolicionismo. Trabalhos Jurídicos. Swift (1887). Vol. XIV - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1955. 335 p.

Queda do Império - Diário de Notícias (1889). Vol. XVI - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 507 p.

Queda do Império - Diário de Notícias (1889). Vol. XVI - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 520 p.

Queda do Império - Diário de Notícias (1889). Vol. XVI - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 435 p.

Queda do Império - Diário de Notícias (1889). Vol. XVI - Tomo IV. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 300 p.

Queda do Império - Diário de Notícias (1889). Vol. XVI - Tomo V. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 308 p.

Queda do Império - Diário de Notícias (1889). Vol. XVI - Tomo VI. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 304 p.

Queda do Império - Diário de Notícias (1889). Vol. XVI - Tomo VII. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 340 p.

Queda do Império - Diário de Notícias (1889). Vol. XVI - Tomo VIII. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 265 p.

A Constituição de 1891 (1890). Vol. XVII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1946. 368 p.

Discursos Parlamentares. Jornalismo (1891). Vol. XVIII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1945. 354 p.

Relatório do Ministro da Fazenda (1891). Vol. XVIII - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 315 p.

Relatório do Ministro da Fazenda (1891). Vol. XVIII - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 404 p.

Anexos ao Relatório do Ministro da Fazenda (1891). Vol. XVIII - Tomo IV. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 545 p.

Discursos Parlamentares (1892). Vol. XIX - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 371 p.

Discursos e Pareceres Parlamentares (1892). Vol. XIX - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 363 p.

Trabalhos Jurídicos. Estado de sítio (1892). Vol. XIX - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério



da Educação e Cultura, 1956. 480 p.

Trabalhos Jurídicos (1892). Vol. XIX - Tomo IV. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1956. 251 p.

Visita à Terra Natal. Discursos Parlamentares (1893). Vol. XX - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 394 p.

A Ditadura de 1893 - Jornal do Brasil (1893). Vol. XX - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 352 p.

A Ditadura de 1893 - Jornal do Brasil (1893). Vol. XX - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 358 p.

A Ditadura de 1893 - Jornal do Brasil (1893). Vol. XX - Tomo IV. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 304 p.

Trabalhos Jurídicos (1893). Vol. XX - Tomo V. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1958. 433 p.

Discursos Parlamentares. Trabalhos Jurídicos (1895). Vol. XXII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1952. 363 p.

Cartas de Inglaterra (1896). Vol. XXIII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1946. 343 p.

Impostos Interestaduais (1896). Vol. XXIII - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1958. 378 p.

O Partido Republicano Conservador. Discursos Parlamentares (1897). Vol. XXIV - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1952. 323 p.

Trabalhos Jurídicos (1897). Vol. XXIV - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1952. 384 p.

Trabalhos Jurídicos (1897). Vol. XXIV - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1955. 290 p.

A Imprensa (1898). Vol. XXV - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 379 p.

A Imprensa (1898). Vol. XXV - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 254 p.

A Imprensa (1898). Vol. XXV - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1947. 284 p.

Trabalhos Jurídicos (1898). Vol. XXV - Tomo IV. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 401 p.

Trabalhos Jurídicos (1898). Vol. XXV - Tomo V. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 346 p.

Discursos Parlamentares (1898). Vol. XXV - Tomo VI. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1953. 396 p.

Trabalhos Jurídicos (1899). Vol. XXVI - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 326 p.

Discursos Parlamentares (1899). Vol. XXVI - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1955. 230 p.

A Imprensa (1899). Vol. XXVI - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1954. 393 p.

A Imprensa (1899). Vol. XXVI - Tomo IV. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1954. 410 p.





Rescisão de Contrato. Preservação de Uma Obra Pia (1900). Vol. XXVII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1952. 368 p.

Trabalhos Jurídicos (1900). Vol. XXVII - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1950. 290 p.

Discursos Parlamentares (1900). Vol. XXVII - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1951. 314 p.

Discursos Parlamentares (1901). Vol. XXVIII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1955. 241 p.

Parecer Sobre a Redação do Código Civil (1902). Vol. XXIX - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1949. 491 p.

Réplica (1902). Vol. XXIX - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1953. 441 p.

Réplica (1902). Vol. XXIX - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1953. 447 p.

Discursos Parlamentares (1902). Vol. XXIX - Tomo V. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1957. 405 p.

Discursos Parlamentares (1903). Vol. XXX - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1956. 422 p.

Trabalhos Jurídicos (1903). Vol. XXX - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1952. 349 p.

Discursos Parlamentares (1904). Vol. XXXI - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1952. 392 p.

Trabalhos Jurídicos. Pareceres (1904). Vol. XXXI - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1952. 362 p.

Trabalhos Jurídicos (1904). Vol. XXXI - Tomo III. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1953. 368 p.

Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte (1904). Vol. XXXI - Tomo IV. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1954. 406 p.

Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte (1904). Vol. XXXI - Tomo V. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1957. 225 p.

Discursos Parlamentares (1905). Vol. XXXII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1955. 260 p.

Discursos Parlamentares (1906). Vol. XXXIII - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1958. 272 p.

Trabalhos Jurídicos (1908). Vol. XXXV - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1963. 244 p.

O Caso da Bahia. Petições de Habeas-Corpus (1912). Vol. XXXIX - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1950. 286 p.

Trabalhos Jurídicos (1912). Vol. XXXIX - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1963. 235 p.

As Cessões de Clientela e a Interdição de Concorrência nas Aliações de Estabelecimentos Comerciais e Industriais (1913). Vol. XL - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Saúde, 1948. 412 p.

Campanha Presidencial (1919). Vol. XLVI - Tomo I. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1956. 287 p.



Campanha Presidencial (1919). Vol. XLVI - Tomo II. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, 1956. 296 p.

## Obras sobre Ruy Barbosa

A Manhã. A vida de Ruy Barbosa ilustrada. Edição comemorativa do centenário do grande brasileiro, 1849-1949. Suplemento (Edição especial). Rio de Janeiro, A Manhã, 1949. 64 p.

Academia de Letras da Bahia. Revista da Academia de Letras da Bahia. N<sup>os</sup> 8,910, junho a dezembro de 1934, 1935 e 1936. Vol. V. Salvador, Imprensa Oficial do Estado, 1940. 217 p. [Traz, às p. 47-51, artigo de Xavier Marques: "As crenças de Ruy Barbosa".]

Albuquerque, A. Tenório D'. A linguagem de Ruy Barbosa. Observações gramaticais, riqueza vocabular, estrangeirismos; Prefaciado por Laudelino Freire. Rio de Janeiro, Schmidt, s.d. 212 p.

Alves, Isaías. Vocação pedagógica de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1959. 246 p.

Amora, Paulo. Roteiro de Rui. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1957. 144 p.

Aragão, Antônio Moniz Sodré de. Ruy Barbosa perante a história (Fatos e documentos). Conferência política que, a convite da Comissão Executiva do Partido Democrata da

Bahia, pronunciou o Dr. Moniz Sodré, Líder da Bancada Baiana, no Teatro São João, da Capital da Bahia, em 23 de Agosto de 1919. Salvador, Imprensa Oficial do Estado, 1919. 137 p.

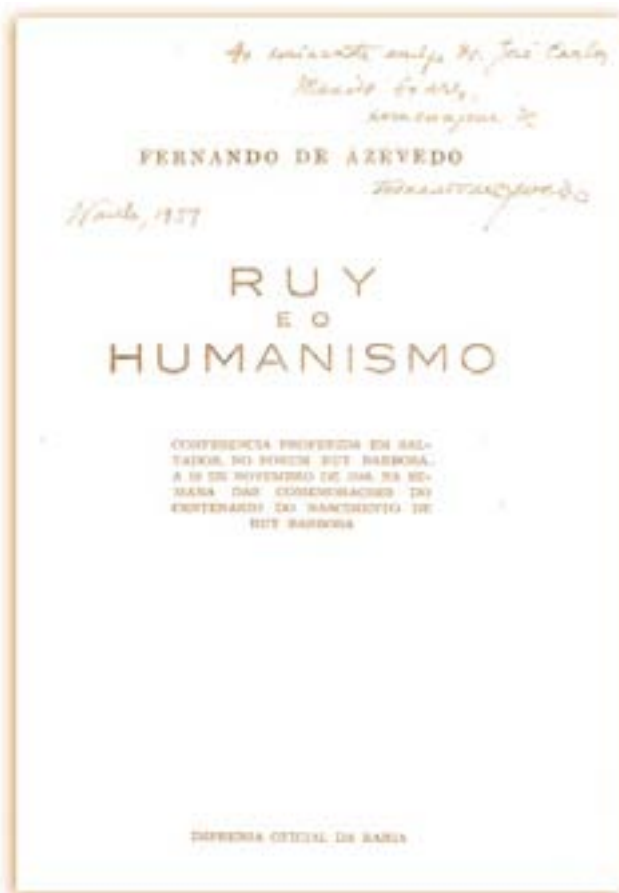
(\*) Arraes, R. de Monte. Cidadão de dois mundos: Ruy Barbosa numa síntese interpretativa. Rio de Janeiro, Tipografia do Patronato, 1952. 285 p.

Associação Atlética Rui Barbosa. O Águia de Haia. Edição comemorativa de 21<sup>o</sup> aniversário de fundação da A. A. Rui Barbosa. N<sup>o</sup> 1. São Paulo, Sociedade Gráfica Brasileira, 1951. 20 p.

Azevedo, Fernando de. Ruy e o Humanismo. Conferência proferida em Salvador, no Fórum Ruy Barbosa, a 10 de Novembro de 1949, na semana das comemorações do centenário do nascimento de Ruy Barbosa. Salvador, Imprensa Oficial, s.d. 32 p. [Com dedicatória do autor.]

Bagdocimo, Ernesto Alves. Contradições e mentiras documentadas do Senador Rui Barbosa, na campanha eleitoral de 1919 (Subsídio histórico). Rio de Janeiro, s.c.p., 1919. 173 p. [Com dedicatória do autor.]

Baleeiro, Aliomar de Andrade. Rui, um estadista no Ministério da Fazenda. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1952. 111p.



Dedicatória do educador Fernando de Azevedo.



Baleeiro, Aliomar de Andrade. Rui, um estadista no Ministério da Fazenda. Salvador, Progresso, 1954. 135 p.

Barbosa, Mário de Lima. Ruy Barbosa. São Paulo, Instituto Progresso Editorial, 1949. 249 p.

- Supostas faltas de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Sauer, 1944. 22 p.

Bastos, Humberto. Rui Barbosa, ministro da independência econômica do Brasil. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 263 p.

- Ruy Barbosa, ministro da independência econômica do Brasil (Aspectos econômicos da revolução republicana). 2ª ed. São Paulo, Martins, 1951. 205 p.

Bello, José Maria. Ruy Barbosa e escritos diversos: Ensaio políticos e literários. Rio de Janeiro, Castilho, 1918. 261 p.

Bittencourt, Clemente Mariani. Rui Barbosa. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 59 p.

Bittencourt, Liberato. A Cabeça de Rui. Rio de Janeiro, Gimnásio 28 de Setembro, 1923. 241 p.

- Rui Barbosa (Ensaio psicológico): Corpo e cabeça. Vol. I. Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do Gimnásio 28 de Setembro, 1924. 362 p.

Bormann, Oscar. Rui Barbosa, ministro da Fazenda. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1948. 92 p. [Separata do volume XVIII – tomo II das Obras Completas de Ruy Barbosa.]

Botelho, M. (Diretor). Brazil Magazine. Número especial: O Brasil na Conferência de Paz de Haya. Nº 17. São Paulo, Chaponet, 1907. 107 p.

- Brazil Magazine. Número especial: "Convenção Nacional de 22 de Agosto". Nº 41-42. São Paulo, Espindola, 1909. 96 p.

Brandão, Moreno. Ruy Barbosa, mestre do vernáculo. A Casa de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, A Noite, s.d. 182 p.

Brito, Carvalho. O Civilismo em Minas. Conferência realizada pelo Dr. Carvalho Brito, no dia 19 de Novembro de 1949, a convite da Casa de Rui Barbosa, como parte das comemorações do centenário de seu nascimento. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 46 p.

Britto, Lemos et alii (Redatores). Bahia Ilustrada. Nº 9, agosto de 1918. Rio de Janeiro, s.c.p., 1918. 78 p. [Número especial comemorativo do jubileu cívico de Ruy Barbosa.]

Bulcão Júnior. Ruy, centelha do gênio (Série de artigos publicados na imprensa sobre a personalidade omninoda de Ruy Barbosa.). Salvador, Cia Editora e Graphica da Bahia, 1934. 32 p.

Cabral, Ney. Ruy e a Medicina. Porto Alegre, Globo, 1949. 198 p.

Calmon, Pedro (Editor). Ilustração Brasileira. Nº 175, novembro de 1949. Rio de Janeiro, O Malho, 1949. 176 p. [Número especial comemorativo do centenário de nascimento de Ruy Barbosa.]

Camargo, Odécio Bueno de; Vampré, Spencer e Pereira, Antonio Baptista. Homenagem a Ruy Barbosa: Ruy estudante. São Paulo, Centro Acadêmico Onze de Agosto, 1924. 68 p. [Com dedicatória de Odécio Bueno de Camargo ao prof. Vicente dos Santos.]

Camêu, Francolino e Sousa, Aleixo Alves de. Políticos e estadistas contemporâneos. Subsídios para a história política do Brasil; Segunda série: Ruy Barbosa - Alfredo Ellis. São Paulo, Piratininga, 1918. 367 p.





Cardoso, Clodomir. Jubileu de Ruy Barbosa. Discurso proferido, a 11 de Agosto de 1918, no Teatro São Luiz, de S. Luiz do Maranhão, em nome da Faculdade de Direito deste Estado. São Luís, Tipogravura Teixeira, 1918. 58 p.

- Ruy Barbosa: A sua integridade moral e a unidade da sua obra. Rio de Janeiro, Revista de Língua Portuguesa, 1927. 350 p.

Carmo, J. A. Pinto do. Rui Barbosa e o Dom Quixote. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 17 p.

Carnaxide, Antônio Baptista de Sousa Pedroso, Visconde de. Homenagem a Ruy Barbosa no seu jubileu literário; Oração lida em Sessão de 6 de Março de 1919 pelo sócio efetivo Visconde de Carnaxide. Lisboa, Imprensa Nacional, 1921. 36 p. [Separata das atas das assembléias gerais da Academia das Ciências de Lisboa.]

Carneiro, Levi. Dois arautos da Democracia: Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1954. 293 p. [Com dedicatória do autor.]

- Joaquim Nabuco e Rui Barbosa, duas vidas paralelas. Conferência pronunciada pelo doutor Levi Carneiro, Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, a 26 de Julho de 1949, no Salão da Biblioteca do Palácio Itamaraty. Rio de Janeiro, Serviço de Publicações do Ministério das Relações Exteriores, 1950. 49 p.

Carvalho, Antônio Gontijo de. Rui estudante. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 44 p.

Carvalho, Elysio de (Diretor). América Brasileira: Ruy Barbosa In Memoriam. Nº 16. Rio de Janeiro, América Brasileira, 1923. 30 p. [Número especial de homenagem a Ruy Barbosa, datado de abril de 1923.]

Castro, Aloysio de. Recordações de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1956. 103 p. [Com dedicatória do autor.]

Cavalcanti, Djalma (Diretor). Formação. Revista Brasileira de Educação. Nº 43, fevereiro de 1942. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1942. 114 p. [Traz, às p. 5-22, artigo de Nair Durão Barbosa: "Ruy Barbosa, Educador".]

Clube de Engenharia. Homenagens do Club de Engenharia ao Conselheiro Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Gomes Brandão, 1921. 13 p.

Corrêa, Francisco de Aquino. Ruy Barbosa e os moços. Discurso de paraninfo aos diplomandos do Externato Santo Inácio do Rio de Janeiro, em 7 de Dezembro de 1941. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1941. 26 p. [Há dois exemplares com dedicatória: uma a José Carlos de Macedo Soares e outra a Clovis Bevilaqua.]

Costa, Antônio Joaquim da. Rui Barbosa na intimidade. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 128 p. [Com dedicatória do autor.]

Costa, J. S. da Cunha e. Ruy Barbosa. Elogio histórico proferido na Sessão Solene da Associação dos Advogados de Lisboa, em homenagem àquele eminente causídico, jurisconsulto, jornalista e estadista brasileiro, realizada na noite de 14 de Abril de 1923. Lisboa, Tipografia Inglesa, 1923. 56 p.

Dantas, Francisco Clementino de San Tiago. Dois momentos de Rui Barbosa, conferências. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 129 p.

- Ruy Barbosa e o Código Civil. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 85 p.

(\*) Delgado, Luís. Rui Barbosa: tentativa de compreensão e síntese. Rio de Janeiro, José Olympio, 1945. 276 p.

Delgado, Luís et alii. Conferências. Volume III. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1956. 97 p.

Duque, Augusto. Rui Barbosa e a hora presente. Recife, s.c.p., 1944. 56 p. [Com dedi-



catória do autor.]

Fernandes, Carlos D. Ruy Barbosa, apóstolo da liberdade. Conferência realizada no Teatro Santa Rosa, no jubileu intelectual de Ruy Barbosa, por iniciativa do Exmo. Sr. Dr. Camillo de Hollanda, Presidente do Estado. Paraíba, Imprensa Oficial, 1918. 19 p.

Ferreira, Antônio. Ruy Barbosa em face da religião. 5ª e última conferência da série organizada pelo "O Imparcial" por ocasião do jubileu literário do grande brasileiro, realizada em 12 de Agosto de 1918, no Salão do Gabinete Português de Leitura. Salvador, Catilina, 1918. 91 p.

Ferreira, Orlando. Ruy Barbosa e seus detratores. Uberaba, Jardim, 1921. 113 p.

Figueiredo, Affonso Celso de Assis, Visconde de Ouro Preto. Oito anos de Parlamento. Reminiscências e notas. Rio de Janeiro, Laemmert, 1901. 315 p.

Fonceca, José J. de Oliveira. Observações sobre as emendas do Senador Ruy Barbosa com aditamento sobre a "Réplica". Rio de Janeiro, J. Leite, 1904. 142 p.

Fontenelle (Pseudônimo). Rui e o vernáculo. São Paulo, Jornal dos Livros, s.d. 111 p.

Fontoura, João Neves da. Rui Barbosa, orador. Conferência pronunciada pelo Embaixador João Neves da Fontoura, a 31 de Outubro de 1948, no Salão da Biblioteca do Palácio Itamaraty. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores - Divisão Cultural, 1949. 68 p.

- Rui Barbosa, orador. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura - Serviço de Documentação, 1960. 89 p. [Com dedicatória do autor.]

Franco, Jaime. A gloriosa existência de Rui Barbosa. Santos, Linotechnica, 1953. 101 p. [Separata do livrete que a Câmara Municipal de Santos mandou imprimir com os trabalhos premiados no concurso literário do centenário de Rui Barbosa, realizado em 5 de novembro de 1949.]

Freire, Laudelino (Diretor). Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 9, janeiro de 1921. Rio de Janeiro, Typ. Lit. Rohe, 1921. 199 p. [Publica, às páginas 11-15, texto de João Ribeiro sobre Ruy Barbosa.]

- Revista de Língua Portuguesa. Arquivo de estudos relativos ao idioma e literatura nacionais. Nº 19, setembro de 1922. Rio de Janeiro, Lith. Typographia Fluminense, 1922. 319 p. [Número de homenagem a Ruy Barbosa.]

Galheto, Anna de Villalobos. O gênio da raça. São Paulo, s.c.p., 1923. 355 p. [Coleção de perfis biográficos, entre os quais o de Ruy Barbosa.]

Gonçalves, Silo. O Águia de Haia. Biografia de Rui Barbosa. 2ª ed. Rio de Janeiro, Irmãos Pongetti, 1952. 267 p.

Gouveia, Maurílio de. Ruy, o apóstolo do Direito (Estudo biográfico). 2ª ed. Rio de Janeiro, Tupy, 1952. 243 p.

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Nº 205 (de 1949). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1952. 522 p. [Número dedicado aos trabalhos do "Curso Rui Barbosa", promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.]



Dedicatória do político gaúcho João Neves da Fontoura.



Lacerda, Virgínia Côrtes de e Real, Regina Monteiro. Ruy Barbosa em Haia. Cinquentenário da Segunda Conferência da Paz (1907-1957). Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1957. 165 p.

Lacombe, Américo Jacobina. Ruy Barbosa e a primeira Constituição da República. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1949. 32 p.

- Rio-Branco e Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1948. 133 p.

- Rio Branco y Ruy Barbosa; Versión castellana de José Alarcon Fernández. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1955. 125 p.

Leda, João. Vocabulário de Ruy Barbosa. São Paulo, Monteiro Lobato, 1924. 154 p.

Leite, A. R. de Paula. Ruy Barbosa. São Paulo, Melhoramentos, 1957. 62 p. [Com dedicatória do autor a Fernando Jorge.]

Leite, Manfredo. Ruy Barbosa. Oração fúnebre na Igreja Abacial de S. Bento, a 11 de Abril de 1923. São Paulo, Siqueira, 1927. 28 p.

Lelis, Carlindo e Branco, Cristino Castelo. O Dia da Cultura e Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Federação das Academias de Letras do Brasil, 1940. 55 p.

Leme, Ernesto. Ruy e São Paulo. São Paulo, Casa de Ruy Barbosa, 1949. 31 p.

Leme, Ernesto et alii. Conferências. Volume IV. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1954. 125 p.

Lima, Alexandre José Barbosa et alii. Manifesto da Convenção Nacional de 26 e 27 de Julho de 1913, apresentando aos sufrágios do eleitorado os candidatos da Nação, Senador Ruy Barbosa e Senador Alfredo Ellis, à Presidência e Vice-Presidência da República, no quadriênio de 1914 a 1918. Rio de Janeiro, Papelaria Moderna, 1913. 16 p.

Lima, Carlos Henrique da Rocha. Através da "Oração aos moços" (Tentativa de interpretação estilística de Ruy Barbosa). Tese de concurso para uma das cadeiras de Português do Colégio Pedro II – Internato. Rio de Janeiro, s.c.p., 1949. 106 p.

Lima, Herman. Ruy e a caricatura. Rio de Janeiro, Olímpica, 1950. 108 p.

Lisboa, Achilles e Lisboa, Maria Cândida. No jubileu de Ruy Barbosa. Alocução do Dr. Achilles Lisboa e poesia recitada pela sua filha Maria Cândida, no Teatro S. Luiz. Maranhão, 11 de Agosto de 1918. São Luís, J. Pires, 1918. 15 p.

Lopes, Luciano. Mocidade de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, s.c.p., 1949. 103 p.

Lopes, Murilo Ribeiro. Ruy Barbosa e a Marinha. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1953. 397 p.

Lóssio, Rafael de; Santos, Francisco Martins dos Santos e Junot, Jaime Franco Rodrigues. Centenário do nascimento de Ruy Barbosa (1849-1949). Contribuição da Câmara Municipal de Santos. Monografias premiadas. Santos, Linotechnica, 1953. 182 p.







Lourenço Filho, M. B. À margem dos “Pareceres” de Rui sobre o ensino. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945. 30 p. [Separata das “Publicações da Casa de Rui Barbosa” (Conferências II).]

- A pedagogia de Rui Barbosa. São Paulo, Melhoramentos, 1954. 130 p. [Com dedicatória do autor.]

Lucena, Henrique Pereira, Barão de Lucena. Exposição de motivos sobre a situação financeira e idéias de reforma apresentadas pelo Exmo. Sr. Barão de Lucena, Ministro da Fazenda, ao Generalíssimo Presidente da República. Enviada em mensagem ao Congresso a 19 de Setembro de 1891. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1891. 65 p.

Luís, Pedro. Militarismo e República: Crítica e História (Subsídios para a preservação do Exército e manutenção da ordem no Brasil). São Paulo, s.c.p., s.d. 184 p.

Lyra, Roberto (Diretor). Revista Brasileira de Criminologia. Edição Especial com a Obra de Ruy Barbosa em Criminologia e Direito Criminal. Nº 7. Rio de Janeiro, Revista Brasileira de Criminologia, 1949. 290 p.

Machado, Bernardino. Rui Barbosa. Elogio a convite da Grande Comissão de Homenagem a Rui Barbosa. Lisboa, Imprensa Nacional, 1923. 30 p. [Com dedicatória do autor ao marechal José Joaquim Firmino.]

Magalhães, Dario de Almeida. Rui Barbosa no Supremo Tribunal. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 41 p.

Mangabeira, João. Rui Barbosa: Discursos e conferências. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1958. 184 p. [Com dedicatória do autor.]



Dedicatória do político baiano João Mangabeira.



Capa da biografia de Ruy Barbosa feita pela poetisa Cecília Meireles.

- Ruy e a liberdade. Conferência no Teatro Municipal de São Paulo a 13 de Maio de 1930, a convite do Centro Acadêmico Onze de Agosto, e em benefício do monumento a Ruy Barbosa. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1930. 56 p.

- Rui, o estadista da República. Rio de Janeiro, José Olympio, 1943. 433 p. [Exemplar nº II, rubricado e com dedicatória do autor.]

- Rui, o estadista da República. 2ª ed. São Paulo, Martins, s.d. 395 p.

Mangabeira, João e Mangabeira, Octavio. Sobre Ruy Barbosa, um discurso e um parecer. Rio de Janeiro, Lux, 1924. 95 p.

Mangabeira, Octavio. Um voto de saudade (Discurso proferido na sessão da Câmara dos



Deputados, de 5 de Novembro de 1924, em comemoração da data do nascimento de Ruy Barbosa.). Rio de Janeiro, Lux, 1925. 24 p.

Maranhão, Alberto. Quatro discursos históricos (Ruy Barbosa, Pedro Velho, Augusto Severo, Junqueira Ayres). Rio de Janeiro, Typographia, 1935. 133 p.

(\*) Meireles, Cecília. Rui: Pequena história de uma grande vida. São Paulo, Casa de Rui Barbosa, 1949. 98 p.

- Rui: Pequena história de uma grande vida. 2ª ed. Rio de Janeiro, Livros de Portugal, 1949. 93 p.

Melo, Gladstone Chaves de. A língua e o estilo de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, Simões, 1950. 53 p.

Mendes Neto, João. Rui Barbosa e a lógica jurídica (Ensaio de prática da argumentação). 2ª ed. São Paulo, Saraiva, 1949. 223 p. [Com dedicatória do autor.]

Miranda, Avelino Floresta de. Rui Barbosa and England, a short talk at The Brazilian Society of English Culture on 5th November, Ruy Barbosa's birthday. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1954. 21 p. [Com dedicatória do autor. Separata de "Conferências" - IV, da Casa de Rui Barbosa.]

Moniz, Heitor (Diretor). Letras Brasileiras. Nº 13, maio de 1944. Rio de Janeiro, A Noite, 1944. 78 p. [Traz, às p. 62-64, artigo de Sílvio Rabelo: "Notas sobre Rui".]

Moraes, Antão de. Rui Barbosa. Campinas, Genoud, 1923. 54 p.

Morais, M. S. Mendes de. Repertório da Réplica de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1950. 175 p.

Motta Filho, Candido. Rui Barbosa, esse desconhecido... São Paulo, Revista dos Tribunais, 1942. 44 p.

Moura, Américo de. Rui e a "Réplica". Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 60 p. [Com dedicatória do autor a Léo Vaz.]

Nery, Fernando. Rui Barbosa (Ensaio Bio-Bibliográfico). Rio de Janeiro, Guanabara, 1932. 286 p.

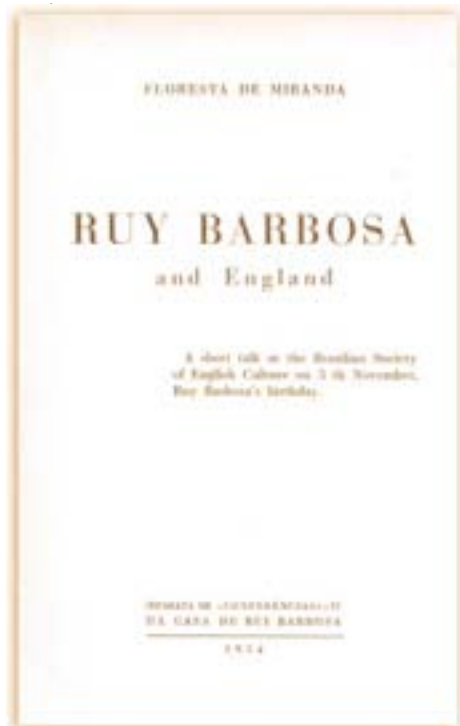
- Rui Barbosa. Ensaio biográfico. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1955. 170 p.

- Rui Barbosa (1849-1923) Biografia eseo; El la portugala lingvo tradukis Jozefo Joels. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 293 p. [Em esperanto. Com dedicatória de Mário Ritter Nunes.]

- Rui Barbosa e o Código Civil ou o Código Civil Brasileiro - Lei Nº 3.071, de 01/01/1916, com as correções ordenadas pela Lei Nº 3.725 de 15/01/1919 - com apostilas de Ruy Barbosa, Clóvis Bevilaqua, Carneiro Ribeiro e outros (Crítica e defesa). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1931. 614 p.

Nogueira, Lauro. Rui Barbosa, uma glória da humanidade (Rui Barbosa visto por um americano). Fortaleza, Instituto do Ceará, 1949. 14 p. [Separata da Revista da Faculdade de Direito do Ceará - ano de 1949.]

Nogueira, Rubem. História de Rui Barbosa. 2ª ed. Salvador, Progresso, 1957. 222p.



Obra sobre Ruy Barbosa e a Inglaterra.



Versão em esperanto da biografia de Fernando Nery sobre Ruy Barbosa.



- O advogado Rui Barbosa: Momentos culminantes de sua vida profissional. Rio de Janeiro, Olímpica, 1949. 496 p.

Octavio, Rodrigo. Os sucessos de abril de 1892 perante a Justiça Federal. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1893. 62 p.

Oliveira, Alvarus de. Pequena história de uma grande vida. Rio de Janeiro, Souza, s.d. 32 p.

Orico, Osvaldo. Momentos estelares de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1954. 93 p.

- Rui Barbosa et l'égalité juridique des nations; Préface d'André Siegfried. Paris, A. Desvignes, 1950. 22 p.

Palha, Américo. História da vida de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Minerva, 1948. 87 p.

- História da vida de Rui Barbosa. 2ª ed. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1954. 97 p.

Pereira Filho, Genésio. Rui Barbosa para a juventude. São Paulo, Guanumby, 1949. 61 p. [Com dedicatória do autor.]

Pereira, Antonio Baptista. Catálogo das obras de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, s.c.p., 1929. 238 p.

- Ruy Barbosa e o Rio Grande do Sul, conferência feita no Rio de Janeiro, a 27 de Abril de 1923. São Paulo, Monteiro Lobato, 1923. 126 p.

- Ruy Barbosa e o Rio Grande do Sul, conferência feita no Rio de Janeiro, a 27 de Abril de 1923. Rio de Janeiro, Jornal do Commercio, 1923. 70 p. [Com dedicatória do autor a Octavio Mendes.]

- Ruy Barbosa em Santos (Em 1868 e 1912). Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1956. 45 p.

- Vultos e episódios do Brasil. São Paulo, Nacional, s.d. 339 p.

Pereira, Edgard Baptista. A Casa de São Clemente. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 46 p. [Com dedicatória do autor.]

Pereira, M. F. Pinto. Rui, grandeza d'alma. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 36 p.

Pinho, Demóstenes Madureira de et alii. Conferências. Volume V. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1958. 173 p.

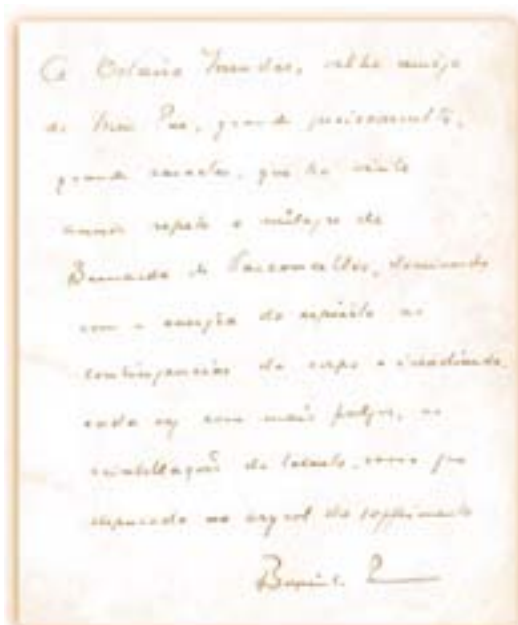
Pinto, Edmundo da Luz. Ruy Barbosa. Discurso proferido pelo sócio efetivo Edmundo da Luz Pinto, por ocasião do ato simbólico de inauguração do monumento do grande brasileiro, no Largo da Carioca, em 3 de Setembro de 1943. Rio de Janeiro, Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, 1944. 14 p.

Pires, Homero. Anglo-american political influences on Rui Barbosa; Translated by Sylvia Medrado Clinton. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 63 p.

- As influências políticas anglo-americanas em Rui Barbosa. Rio de Janeiro, Instituto Brasil-Estados Unidos, s.d. 22 p.

- Rui Barbosa e os livros. Conferência na Casa de Rui Barbosa, a 5 de Novembro de 1938. 4ª ed. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945. 69 p.

- Rui Barbosa e os livros. 5ª ed. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 106 p.



Dedicatória em obra de Antonio Baptista Pereira, genro de Ruy Barbosa; Ruy Barbosa e o Rio Grande do Sul.





Pires, Homero et alii. Conferências. Volume I. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1941. 122p.

Raeders, Georges. Rui Barbosa et La France. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 34 p.

Rangel, Fernando. Oração fúnebre nas exéquias do Conselheiro Ruy Barbosa na Matriz da Candelária na Capital Federal por monsenhor Dr. Fernando Rangel. Rio de Janeiro, *Jornal do Commercio*, 1923. 23 p.

Reale, Miguel. Posição de Rui Barbosa no mundo da Filosofia. Subsídios para a compreensão de uma trajetória espiritual. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 60 p.

Rezende, Astolpho e Basílio, Taciano (Diretores). A Ordem Social. Política, Administração, Higiene Pública, Ensino e Economia Política. Vol. I. Rio de Janeiro, s.c.p., 1911. 381 p. [Notícia, às p. 52-53, a recepção de Ruy Barbosa no Instituto dos Advogados; e comenta a respeito de discurso de Ruy Barbosa no Senado Federal sobre a situação política do País.]

Ribeiro, Ernesto Carneiro. A redação do Projeto do Código Civil e a Réplica do Dr. Ruy Barbosa. Salvador, *Dois Mundos*, 1905. 934 p.

- A redação do Projeto do Código Civil e a Réplica do Dr. Ruy Barbosa. Salvador, *Catilina*, 1923. 925 p.

- A redação do Projeto do Código Civil e a Réplica do Dr. Ruy Barbosa – Tréplica. 3ª ed. Salvador, *Progresso*, 1950. 896 p.

- Ligeiras observações sobre as emendas do Dr. Ruy Barbosa feitas à redação do Projeto de Código Civil. Salvador, *Catilina*, 1917. 92 p.

- Câmara dos Deputados. Comissão do Código Civil. Resposta ao Parecer do Senador Ruy Barbosa, Presidente da Comissão Revisora do Senado, sobre a redação do Projeto da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro, *Imprensa Nacional*, 1902. 44 p.

Ribeiro, Joaquim. Rui Barbosa e João Ribeiro. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1958. 77 p.

Rodrigues, O. Calasans (Organizador). Catálogo da biblioteca de Rui Barbosa (A-B). Vol. I. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1944. 483 p.

- Catálogo da biblioteca de Rui Barbosa (C-D-E). Vol. II. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1951. 465 p.

- Catálogo da biblioteca de Rui Barbosa (F-H). Vol. III. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1957. 346 p.

Rosa, Ruben e Mello, Leopoldo Cunha. Ruy Barbosa e o Tribunal de Contas. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 38 p.

Sá, Victor de. Ruy e os constituintes de 91. Rio de Janeiro, *Imprensa Nacional*, 1950. 244 p.

Santos, Francisco Martins dos. Ruy Barbosa. O homem e o advogado à luz da ciência, da liberdade e da justiça. Santos, *Linotechnica*, 1954. 57 p.

Santos, José Beleza dos. Rui Barbosa: Valor e actualidade da sua formação jurídica. Discurso pronunciado na Academia das Ciências de Lisboa, em 5 de Novembro de 1949. Lisboa, *Ottosgráfica*, 1950. 30 p.

Silva, Collemar Natal e. Ruy Barbosa em seu tempo e em seu meio. Traços de sua vida e de sua obra. Rio de Janeiro, *Typ. do Patronato*, 1928. 171 p. [Com dedicatória do autor a Giltan Amado.]

Silva, Edmundo de Macedo Soares e. Rui Barbosa (Discurso na Academia Fluminense de Letras). Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa, 1949. 16 p.



Silva, Pereira e Théo Filho (Diretores). O Mundo Literário. Nº VIII, de 5 de Dezembro de 1922. 130 p. Rio de Janeiro, Leite Ribeiro, 1922. [Traz, às p. 131-144, o artigo “O mais glorioso dos entrelinhistas: Ruy Barbosa”, de Evaristo de Moraes.]

Silveira, Tasso da (Diretor). Cadernos da Hora Presente. Nº 8, junho 1940. São Paulo, s.c.p., 1940. 170 p. [Traz, às páginas 164-166, o texto “Lições e profecias de Ruy”, de J. Venceslau Júnior.]

Simon, Michel. Ruy - Avec un message de Paul Claudel. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1949. 248 p.

Smith, Carleton Sprague. Os livros norte-americanos no pensamento de Ruy Barbosa. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1945. 26 p. [Separata das “Publicações da Casa de Ruy Barbosa” (Conferências II).]

Soares, José Carlos de Macedo. Deodoro, Ruy e a proclamação da República. Conferência realizada no Palácio Tiradentes, no Rio de Janeiro, a 25 de Novembro de 1939, sob a presidência e a convite de Sua Excelência o Senhor Ministro da Guerra General Eurico Gaspar Dutra. São Paulo, Elvino Poci, 1940. 22 p.

Soares, Vital. Ruy, jurista e advogado. Conferência (Quarta da “semana do Sol”) realizada a 11 de Agosto de 1918, sob os auspícios da “assistência Judiciária Acadêmica” na Faculdade de Direito da Bahia. Salvador, Catilina, 1919. 82 p.

Sousa, J. Ferreira de. Ruy, paraninfo dos bacharéis. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1949. 42 p.

Sousa, J. Ferreira de. Ruy, paraninfo dos bacharéis. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1949. 42 p.

Sousa, Maria Mercedes Lopes de. Ruy Barbosa e José Marcelino. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1950. 232 p. [Com dedicatória da autora.]

Sousa, Roberto Pinto de. Ruy, o financista. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1949. 28 p.

Sousa, Roberto Pinto de. Ruy, o financista. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1949. 28 p.

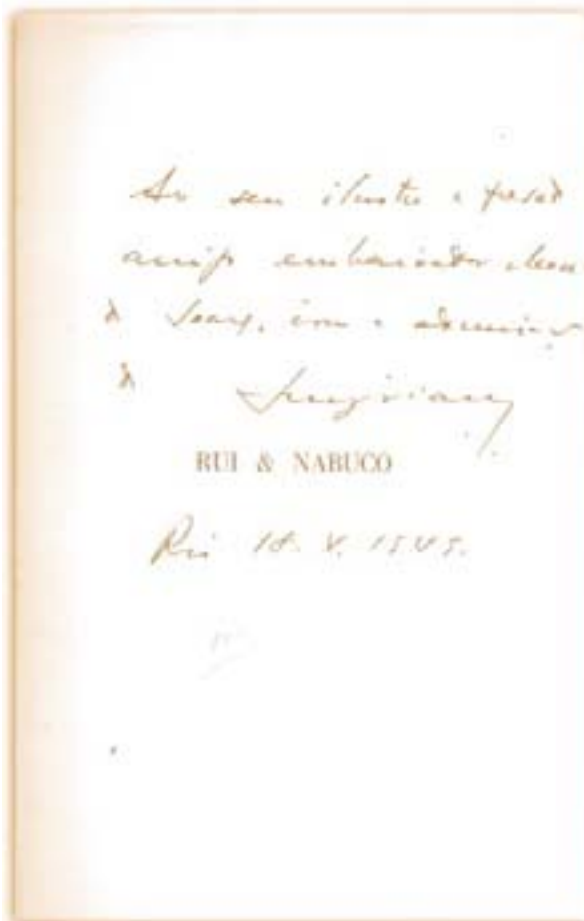
Vasconcelos, Valdemar de. Homens e nações. Rio de Janeiro, Cooperativa Coeditora Brasília, 1945. 253 p. [Com dedicatória do autor.]

(\*) Viana Filho, Luiz. A vida de Ruy Barbosa. São Paulo, Nacional, 1949. 438 p.

- Ruy & Nabuco (Ensaio). Rio de Janeiro, José Olympio, 1949. 230 p. [Com dedicatória do autor.]

Vieira, Damasceno. Homenagem a Ruy Barbosa: O descobrimento da América. Salvador, Grêmio Literário da Bahia, 1907. 48 p.

Villas-Boas, Naylor Bastos. A Ruy o que é de Ruy. Rio de Janeiro, Casa de Ruy Barbosa, 1958. 145 p.

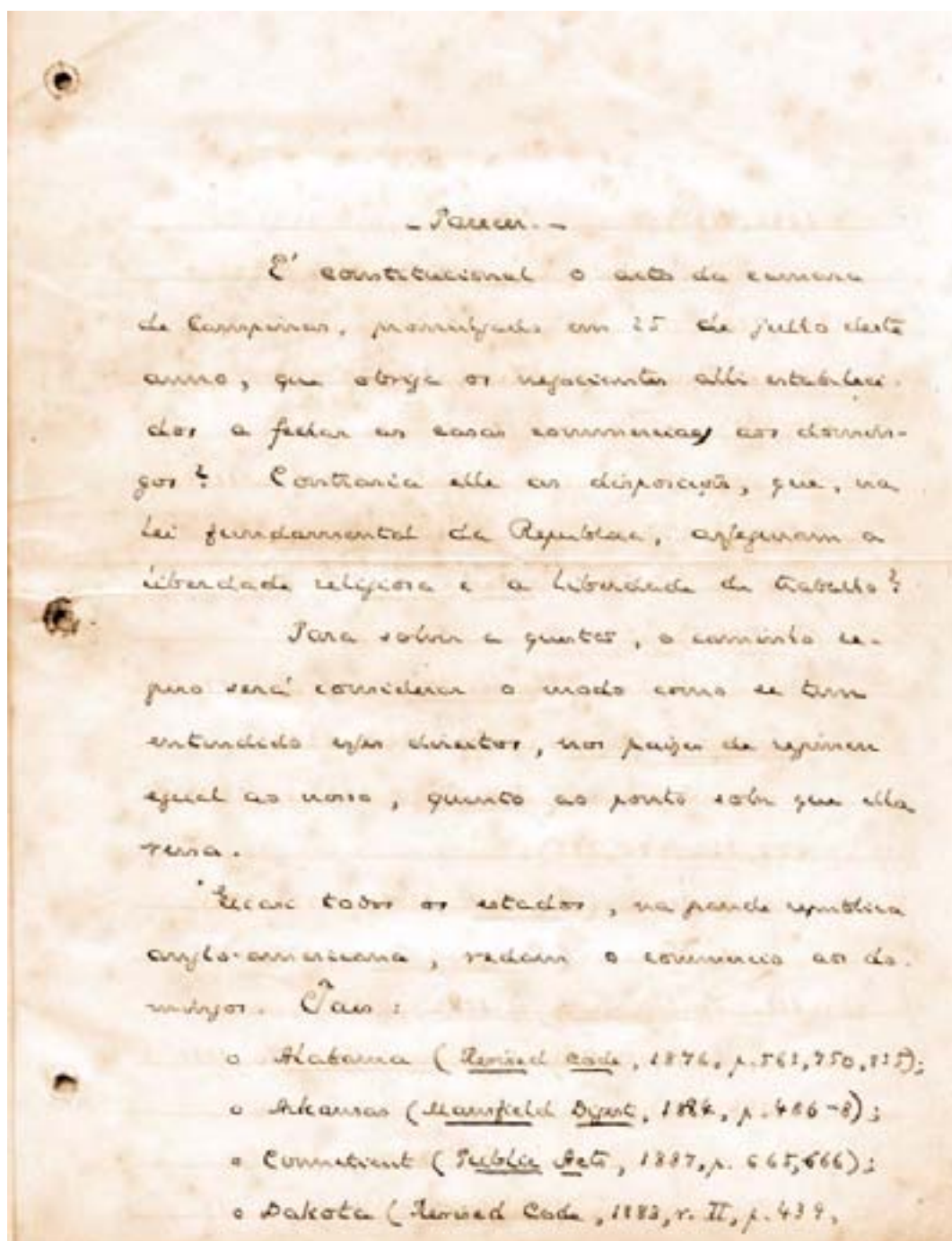


Dedicatória do político, historiador e jornalista baiano Luiz Viana Filho.



## ANEXO I

Fac-símile do manuscrito de parecer de Ruy Barbosa, datado de 22/11/1903, sobre a questão do repouso dominical, no qual o autor examina ato da Câmara de Campinas que obriga o comércio a fechar aos domingos e que faz parte da Coleção de José Carlos de Macedo Soares pertencente à Divisão de Acervo Histórico da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.







- 2 -

1142, 1143);

o Delaware (Revised Code, 1874, p. 262, 782, 783);

o Flórida (de Tallam's Digest, 1881, p. 425, 433);

o da Geórgia (State Code, 1882, p. 1184, 1.176, 1177);

o da Idaho (Revised Statutes, 1874-5, p. 144, 145);

o da Illinois (Revis. Stat., 1880, p. 396. Annotated Statut., p. 316, 324, 1289.);

o do Indiana (Rev. Stat., 1881, p. 133, 176, 277, 322, 375, 395);

o do Iowa (Rev. Stat., 1876, p. 971, 972);

o de Kansas (Consolidated Laws, 188, p. 358, 813. Union Laws of 1886, p. 138);

o de Kentucky (General Statutes, 1881, p. 344, 749);

o de Louisiana (Acts, 1876, p. 28, 29);

o do Maine (Revis. Stat., 1883, p. 330,



- 2 -

687, 710, 906, 907);

o de Maryland (Rev. Stat., 1878, p.  
148, 211, 212);

o de Massachusetts (Acts and Resolves,  
1887, p. 1000, n. 391);

o de Michigan (Hovell's Annotated  
Stat., p. 593-5, 598, 1888; Session Laws  
of 1887, p. 48);

o de Minnesota (Gen. Stat., 1883,  
p. 926);

o de Missisipi (Revised Code, 1880, p.  
524, 669, 770);

o de Missouri (Rev. Stat., 1879, p. 279);

o de Montana (Codified Statutes, 1871-2,  
p. 202);

o de Nebraska (Compiled Statut., 1887,  
p. 328, 498, 535, 912; Laws of 1879, p. 96);

o de Nevada (General Stat., 1885, p.  
1077, 1078);

o de New Hampshire (Revised Stat., 1878,



- 4 -

p. 617, 618; Laws of 1853, p. 62);

o de New Jersey (Revis. Stat., 1897, p. 218, 456, 495, 1227-31, Session Laws of 1884, p. 218, e 1885, p. 177);

o de New Mexico (Compil. Laws 1884, p. 490, 491);

o de New York (Revis. Stat. to 1891, 7<sup>th</sup> edition, v. III, p. 1975, 1976, 2106, 2148, v. I, p. 732; Session Laws, 1882, p. 472, 489; Session Laws, 1883, p. 541; Session Laws, 1885, p. 575

o de Carolina do Norte (Revised Stat., 1873, p. 835; Session Laws, 1876-7, p. 83, 84, 1879, p. 182, 359, 1883, p. 508; Laws of 1885, p. 141, 261);

o de Ohio (Revis. Stat. 1886, v. II, p. 9749, 1463, 1470);

o de Oregon (Hill's Annot. Laws, 1887, p. 959, 959, 962);

o de Pennsylvania (Digert, 1883, p.





-5-

835, 1571-3, 2232; Criminal Code, Malden,  
1883, p. 242, 243);

o de Rhode Island (Rens. Stat., p.  
686, 687);

o de Carolina do Sul (General Stat.,  
1882, p. 403, 442, 443, 483, 484, 728);

o do Tennessee (Code, ed. and V., 1884,  
p. 387, 1085);

o do Texas (Rens. Statut., 1879; Cri-  
minal Code, p. 26, 27);

o de Utah (Compiled Laws, 1876, p.  
577, 600);

o de Vermont (Rens. Laws, 1850, p. 220,  
826);

o da Virgínia (Code, 1873, p. 1.209; Laws,  
1879-80, p. 220; Laws 1883-4, p. 753, 744);

o de Washington (Code, 1881, p. 227, 351,  
352);

o da Virgínia Occidental (Code 1857,  
Warth, p. 237, 298, 726, 982);



- 6 -

o do Wisconsin (Revised Stat., 1878,  
p. 471, 1083; Supplement, 1879-84, p. 337, 835,  
875);

o de Wyoming (Consolidated Laws, 1876,  
p. 781, 270).

Foi nos reproduzir os textos, que me dirigis  
a esta respecta elevadidas, propozim, comui  
quency, como typico, por em a mais importun-  
ta dos entaos aquella federacy, o de Nova  
York, cujo Code Penal só exceptua de hute-  
lla defena aos domingos os casos de necessidada  
e an obras de caridade. A redacção geral abran-  
ge "all labor on Sunday, excepting  
workers of necessity or charity", incluindo  
especialmente:

"all trades, manufactures, agricul-  
tural or mechanical employments";

"all manner of public selling or  
offering for sale of any property" (The  
Penal Code of New York, 1882-83. tit. X,



e. I.)

Manifestando-se acerca desta instituição, cuja legitimidade se sustentava, o Supremo Tribunal (Supreme Court) daquelle estado, a mentura, sustentando em uma disposição "de carácter politico e legal, da competência do governo, a civil and political institution within the just powers of the government".

Essa decisão, concernente ás leis restrictivas do exercicio das profissões commerciaes e industriaes no primeiro dia da semana; foi proferida, em 4 de fev. de 1851, no pleito Lindemann vs. the People, e constitue, nos seus amplos desenvolvimentos, uma quasi monographia jurídica da questão, que resolve pela obsolescencia da doutrina, apontando as prohibições, que a asseguram como consentidas na mesma base dos actos legislativos destinados a extinguir o jogo, as loterias, o tráfico dos tabacos, inebriantes nos dias de eleições, a polygamia, os attentados contra a celebração





- 1 -

de assembleas religiosas, <sup>estas</sup> e outras medidas contra  
 a ordem, do interesse commun, do  
 bom costume, se qualificam, naquella discussão  
 do juiz, como dependentes do poder, e  
 fidei aos legisladores, de abster o uso  
 da actividade humana e contraria ao bem ge-  
 ral da communidade: "It is exclusively  
for the legislature to determine what acts  
should be prohibited as dangerous to the  
community." (Reports of Cases in Law  
 and Equity determined in the Supreme  
 Court of the State of N. York. By Oliver  
 L. Barbours. Albany, v. XXXIII. 1861, p. 560-  
 578. Ap. Schaff: Church and State in  
 the United States, p. 150-61.)

no mesmo sentido se pronunciou  
 o Supremo Tribunal da <sup>Pennsylvania</sup> ~~Virgínia~~, fundan-  
 do-se em motivos de ordem meramente tem-  
 poral, como o accordo geral das opiniões,  
 em uoq tempo, sobre a necessidade de



- 9 -

suspensas periódicas do trabalho ao bem estar  
 da sociedade. Este julgado enuncia-se as-  
 sim: " All agree that for the well-being  
 of society periods of rest are absolutely  
 necessary. To be productive of the requi-  
 red advantage, these periods must recur  
 at stated intervals, so that the mass  
 of which the community is composed may  
 enjoy a respite from labor at the same  
 time." ( S. Pennsylvania, 312.) Verdade  
 é, notam os proletores da ventura, que,  
 numa sociedade abstrita, os sentimentos  
 da maioria tendem a assumir uma cõia  
 religiosa e esse preceito. " It is still essentially  
but a civil regulation for the government  
 altera o caracter. É opaco uma norma  
especialmente secular, <sup>pois</sup> ao procedimento do  
individuo empunha um membro da sociedade.  
But this does not change the character  
of the enactment. It is still essentially  
but a civil regulation for the government





-70-

of man as a member of society." (I-  
bid. Ap. Desmond: The Church and the  
Law, p. 27.)

Analogamente o Supremo Tribunal  
de Pennsylvania opinou que a abstenção  
obrigatória do serviço nos domingos per-  
tence à alçada, incumbida aos poderes enba-  
lçados, de manterem a ordem, a isto que  
allic se denomina o police power, o poder  
de policia, e, na técnica de constituição  
nativa americana, se estende a toda a  
esfera da república e do bem commun. "The  
legislation on the subject of abstaining  
from all employments on the first day  
of the week must be referred to the po-  
lice power of the State." (40 Alabama,  
445. Ap. Desmond, loc. cit.)

Um semelhante conceito firmou a  
maioria desuás o Supremo Tribunal do Ohio:  
"We are then to regard the statute





-11-

under consideration as a mere municipal or police regulation, whose validity is neither strengthened or weakened by the fact that the day of rest it enjoins is the Sabbath day." (12 Ohio State Reports, 387.)

W. Draper Lewis, o último e o melhor dos annotadores americanos de Blackstone; resume a situação legal da questão nos Estados Unidos em termos: "A maior parte dos Estados da União têm adoptado leis, que prohibem o trabalho ordinario aos domingos, excepto quando for para acudir a exigencias da necessidade, ou da caridade. Se constituições têm sido frequentemente alteradas, e a lei. Mas todas as decisões as têm sustentado como circumscriptas ao domingo no caracter de instituições laica e politica, esquivando-as de qualquer relação com a fé e o culto religioso. They have been universal.



-12-

ly sustained on dealing with and ha-  
ving respect to the Sabbath as a civil and  
political institution and not affecting  
to interfere with religious belief in  
worship, faith, or practice." (Black  
stone's Commentaries, Philadelph., 1790.  
Vol. IV, p. 63, not. 35.)

Desta doutrina e sua vaga geral  
 nos Estados Unidos nos das tentativas,  
 com o apoio de repetidos autores:

- Coley, Constitution. Limitations,  
 5<sup>a</sup> ed., p. 589, 726;
- Black: Amer. Constit. Law, p. 392;
- Byce: The Americ. Commonwealth,  
 ed. de 1895, v. II, p. 715, nota;
- Dillon: Commentaries on the Law  
of Municipal Corporations, v. I, §  
 397;
- Demmond, op. cit., p. 27-29;
- Schaff, op. cit., p. 69-73;



-13-

- A. Lewis : A critical History of Sun-  
day Legislation, p. 208-256.

Estas leis dos estados, concernentes á observancia dominical, diz Selaff, no livro citado (p. 71), "são as positivas e constitivas, mas negativas, defensivas, e protectoras, e, como tais, perfeitamente conformes á constituição. Não têm, realmente, o estado o direito de impor a observancia religiosa do domingo, ou punir os que não frequentam a igreja, como deuter se fazia nalguns países europeus. Esta legislação coercitiva seria inconstitucional, por contraria á liberdade religiosa."

Não se duvida nemhumas que, historicamente, nos Estados Unidos, esse regime se promana da legislação puritana. Para todo o christianismo derivou elle primitivamente da lei moisaica, e quer na primitiva igreja, quer sob o imperio romano, quer na média idade foi sob o campo religioso que se mante-





-14-

ve. Os reis católicos desde o século VII o  
 impunham em nome do Senhor 3 e das leis  
 canônicas se transmitiu ás primeiras leis infla-  
 gas, nella submisso em rigor durante a im-  
 pressão puritana, passando á America colo-  
 niál, para submeter, afim, nos Estados Unidos  
 como um costume inmemorial, de origem  
 religiosa, em que a experimta do governo  
 acabou recobrando um principio natural,  
 envolto numa roupagem divina.

É um dos casos, ~~isto~~ casos, em que  
 a fé phisica é servida na intenção da  
 verdade sobre a natureza do homem. Lem-  
 tos das normas legislativas, logo exploradas  
 pela nova observação das coisas e prescriptas  
 em nome do interesse humano, não tiveram  
 out'ora, sob os auspícios da divindade.  
 nestes grandes edictos, em cujo systema a terra  
 se entrelaçava com o ceu, a ordem do mundo  
 da com as inspirações da revelação? "O dia



semanal de repouso tem, a par do aspecto reli-  
gioso, o seu aspecto civil; e necessarios a branga-  
zejo ao corpo, como ao espirito, apresentando es-  
pecialmente ás classes laboriosas. O sabbado  
cristão, como a familia, antecedeu a legislaçã  
monarca, e aponta na constituição original do  
homem, por cujo bem, ~~tem~~ arfim temporal, como  
espiritual, a instituição o Creator." (Selaiff: Op.  
cit., p. 69.)

Este sentido reguê a historia americana  
um documento memoravel: a ordem expedida,  
em 15 de nov. de 1862, pelo presidente dos Estados  
Unidos aos exercitos em campanha sobre a jura-  
da fidel de domingo. Lincoln, em meio a quella  
terramento conflictiva, no qual parecia um termino  
de se desfolhar a obra de Washington, presencio  
as officinas e praias de terra e mar, a observancia  
do mandamento christão, mas só em referencia  
à divina vontade, mas em reconhecimento da  
importancia desta repa, arfim para o homem,





-16-

some few or unwise, see a wrong: "The  
President, commander-in-chief of the army  
and navy, desires and urges the order-  
ly observance of the Sabbath by the officers  
and men in the military and naval  
service. The importance, for man and  
beast, of the prescribed weekly rest,  
the saved right of a Christian people,  
and a due regard for the divine will,  
demand that Sunday labor in the army  
and navy be reduced, to the measure of  
strict necessity." Antes de faller na divina  
 vontade e nos direitos de um povo christão, o  
 commandante em chefe do exercito e da armada  
 tem impellido o respeito ao domingo, imitando  
 a relevancia de sua intermissao laboradada de  
 trabalho para o commando da vida no tempo  
 e seus auxiliares na escala da creatura viva.  
 ten: the importance, for man and beast,  
of the prescribed weekly rest.





- 17 -

O tempo e a evolução do espírito humano  
 mudaram, pois, os fundamentos e as insti-  
 tuições: eram, outrora, religiosas; são atual-  
 mente sociaes e economicas. A constituição  
 dos Estados Unidos, que, privando inteiramente  
 a legislatura da autoridade em matéria de  
 cultos, assegurava completa e plena liberdade e  
 igualdade religiosa (Jermond,  
 op. cit., p. 17), já consagrava politicamente o  
 domingo. Abatendo-o ao campo dos dias,  
 assignados ao presidente da república para  
 vetar os actos do congresso: "If any bill  
 shall not be returned by the President wi-  
 thin ten days (Sundays excepted)..." (Art.  
 I, sec. 7.) Era germen tão o seu desenvolvimento,  
 to natural nos costumes, politicos e nos actos  
 legislativos da União. Talvo em caso de neces-  
 sidade, o congresso nunca se reunia em do-  
 mingo. Mas se empofava, jamais em domingo  
 o presidente. Hoje dia nos funcionam os



-18-

tribunas federaes. Se nelle case a data de 6  
de julho, para a segunda feira se transfere a  
grande comemoraçõ da independencia nacio-  
nal. Mas funcioenam nos domingos os estabelec-  
mentos nacionaes de ensino. As leis federaes não  
computam os domingos no prazo dos quattras.

E', portanto, um dia universal de repou-  
publico naquello paiz, onde alcaz a liberdade  
religiosa tem a sua expressõ mais alta e  
mais cabal entre os povos modernos.

Mas não é só nos Estados Unidos que  
vamos encontrar, em um paiz de repouzo abso-  
luto entre o Estado e os cultos, a grande obri-  
gatoria do sabbado christão. Tambem na  
Suiza, onde tão systematicamente se observa  
nas instituições e principaes leis, certos exem-  
plos de resoluçõs legislativas forçando a sus-  
penso de trabalho no primeiro dia da semana. A  
lei federal acerca dos ferreaz, naquella republi-  
ca, prohi a interdiçõ de trabalhar aos domingos.





-17-

gor. (Falini: Le droit fédéral suisse, v. IV, p. 223, n.º 1.487 a 1487 b.)

mas porque imos tomar a entença  
o exemplo? Mas será conclusente a decisão  
o que mesmo em casa se nos offerece? Toda  
a nossa vida económica, politica, administra-  
tiva, judicaria, na esfera social, como  
na official, na ordem do costume, como na  
das leis, e na dos domingos, para se reatar no  
dia immediatamente. Porque? Em obediencia ao  
preceito da epiza? Se o fôr, cumpriam  
então, para nos conformarmos com a secularidade  
constitucional do regime, reter toda a le-  
gislação, devotando, nas entenças publicas, nos  
tribunaes, nos communs legislativos, o trabalho  
continuo, abolindo nos serviços do Estado as  
férias semanaes. Mas é possível? Mas então  
porque? Evidentemente porque as forças naturaes  
do homem nos comportam essa continuidade  
no esforço, mecânica, ou cerebral. Sem uma





- 20 -

intervallos regulares no lavoro physico ou mental,  
o trabalho, alem de se estabelecer a si mesmo, a-  
cabado por exhaustão o homem.

A sociedade e a lei, pois, sob lo-  
das em sua manifestação, compõem, entre nós,  
em reconhecem na observancia dominical uma  
necessidade imperiosa a nossa natureza. Foi  
um reconhecimento da fl, imposto de consciencia.  
Actualmente e uma assigna de humanidade  
e uma condicoes de boa ordem social, dictadas  
aos legisladores.

Mas ha, por consequente, no acto da  
camara de Campinas offensa a constitucão bra-  
sileira.

Rio de Janeiro, 22 de novembro, 1903

Ruy Barbosa

*o Livro de...*



## ANEXO II

a) Transcrição da carta de Cincinato Braga a José Carlos de Macedo Soares, de 15/5/1934 e que integra a Coleção de José Carlos de Macedo Soares pertencente à Divisão de Acervo Histórico da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

“Assembléia Nacional Constituinte, 15 de maio de 1934.

Caro Dr. Macedo Soares,

À pergunta, que hoje me dirigiu o prezado amigo, sobre a intervenção do saudosíssimo Ruy Barbosa em meu voto em separado a propósito da eleição do 1º Distrito da Bahia (Parecer sob nº 26, 1918, Câmara dos Deputados) – respondo:

O Candidato contestante do reconhecimento do Dr. Lauro Villas-Boas era o Desembargador J. Palma, amigo querido de Ruy. Seria natural que, no interesse deste candidato, Ruy me falasse sobre o caso, a mim que estava no número de seus mais afeiçoados amigos, discípulos e admiradores.

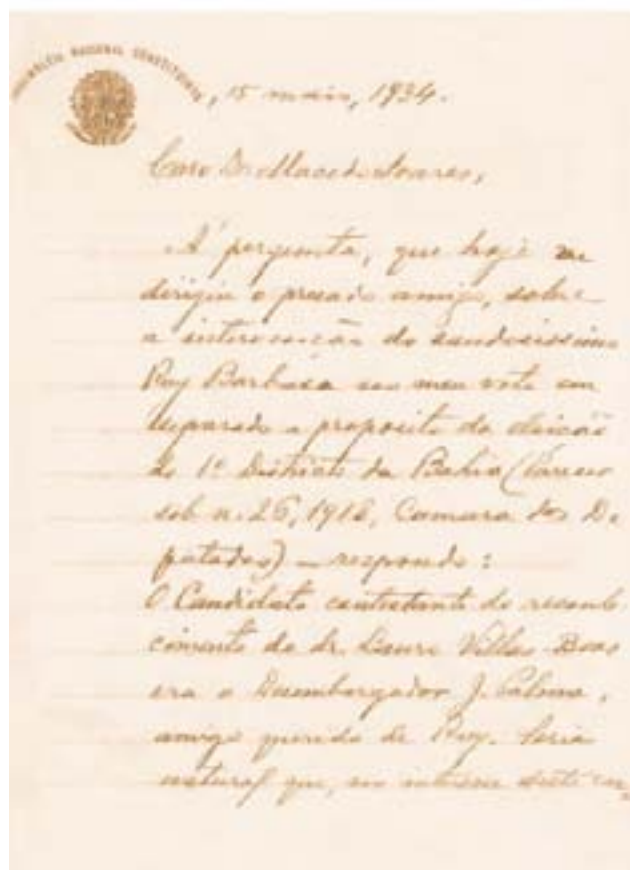
Pois - ao contrário - Ruy não me disse palavra. Estudei o assunto com a máxima atenção. Convenci-me da inelegibilidade do Dr. Lauro, e nesse sentido redigi meu voto em separado. Parecendo-me que seria agradável ao grande amigo a leitura desse voto, antes de sua entrega ao Presidente da Comissão, tomei a iniciativa de falar a Ruy sobre o caso, levando-lhe meu voto escrito, e pedindo-lhe que o corrigisse em suas falhas. Ruy recolheu-se a seu gabinete, ficando eu a palestrar com a Exma. Família de S. Exc.

Pouco tempo depois, na mesma noite, voltava ele do seu gabinete com a aprovação plena do meu trabalho, dizendo-me que várias nações cultas adotavam análogas normas jurídicas. Pedi-lhe então que m’as indicasse; o que o grande mestre fez a lápis, rapidamente; as linhas que me entregou começam pelas palavras: - “Não são tão somente os antigos juriconsultos e as Ordenações do Reino”... até o final, nas palavras “e não pode ser reconhecido”.

É claro que acrescentei a meu voto esse que é o melhor trecho dele.

E recebi com emoção a declaração de Ruy: “Não lhe falei sobre o assunto, nem lhe falaria jamais, pela absoluta confiança na sua justiça.”

Com toda consideração e amizade,  
Cincinato Braga.”





b) Transcrição do Voto em Separado ao Parecer nº 26, de 1918, com o trecho de autoria de Ruy Barbosa mencionado na carta de Cincinato Braga

“Câmara dos Deputados

Nº 26 – 1918

PARECER

Reconhece Deputados pelo 1º distrito do Estado da Bahia os Srs. Pedro Francisco Rodrigues do Lago, Octavio Mangabeira, Lauro Lopes Villas-Boas, Joaquim Pires Muniz de Carvalho; Affonso de Castro Rebello e Mario Hermes da Fonseca; com voto em separado do Senhor Cincinato Braga.

VOTO EM SEPARADO SOBRE O PRIMEIRO DISTRITO DA BAHIA

A objeção de inelegibilidade contra o candidato Lauro Villas-Boas é de fácil solução perante os textos legislativos e as normas jurídicas, por onde se rege o assunto.

O Doutor Lauro Villas-Boas exerce, na capital da Bahia, a curadoria de órfãos. Daí a inelegibilidade contra ele argüida.

Com efeito, a lei nº 3.208, de 27 de dezembro de 1916, assento a matéria, dispõe no seu artigo 37:

“ São inelegíveis para o Congresso Nacional:

“ I. Em todo o território da República:

“os magistrados federais e os membros do ministério público federal.

“II. Nos respectivos Estados, equiparado a estes o Distrito Federal:

“os magistrados estaduais e os membros do ministério público dos Estados”.

A lei eleitoral, pois, exclui da elegibilidade para as duas Câmaras do Congresso Nacional todos os membros do ministério público, assim da União, como nos Estados. Os do ministério público da União não podem ser eleitos por nenhum distrito do território nacional. Os do ministério público de cada um dos Estados não podem ser eleitos por esse.

Ora, que é o que a lei federal entende por membros do ministério público?

Naturalmente, desde que se trata de interpretar a fraseologia de uma lei federal, na própria legislação federal é que lhe havemos de buscar o sentido, quando ela no-lo ministrar. E, na hipótese, não nos falece esse esclarecimento.

O decreto nº 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, ainda hoje em vigor, reproduzindo, no seu art. 11, disposições legislativas anteriores diz:

“O Ministério Público compõe-se de:

Um procurador geral;

Um subprocurador;

Quatro curadores: um de órfãos, um de ausentes, um de resíduos e um de massas falidas;

Três promotores públicos e

Sete adjuntos de promotores”.

Determinando, portanto, que os membros do Ministério Público dos Estados não são elegíveis, nos Estados respectivos, para o Congresso Nacional, o que determinou a lei nº 3.208, de 1916, é que para o Congresso Nacional, em cada Estado, será inelegível todo o funcionário que nele tiver atribuições idênticas ou análogas as de qualquer dos funcionários da União ali enumerados: procuradores gerais, subprocuradores, curadores de órfãos, ausentes, resíduos ou massas falidas, e promotores, ou seus adjuntos.

Entre esses funcionários estão, como se vê, os curadores de órfãos.

Inegável parece, portanto, que, sendo curador de órfãos, na Bahia, o Doutor Lauro Villas-Boas é inelegível para o Congresso Nacional por aquele Estado.

Dir-se-ia que a uma consequência tão direta e rigorosa dos textos legais não há objeção possível. É, todavia, a ela que se objeta com uma extravagância ocorrente na legislação baiana.





Na Bahia a lei nº 1.217, de 13 de agosto de 1917, declarou ofício de notariado a curadoria de órfãos.

Pergunta-se agora: deve o Congresso Nacional, posto na alternativa de obedecer à lei da União, ou à lei da Bahia, optar por esta, considerando elegível, de acordo com a lei estadual um funcionário que a lei federal considera inelegível? Ou, por outra: deve o Congresso Nacional, em matéria que privativamente interessa à sua constituição, e pertence, dest'arte, essencialmente, à legislação federal, pôr de parte as leis federais, para observar uma lei estadual, que as repudia e burla?

A questão está resolvida por si mesma. As câmaras legislativas da União não podem hesitar entre as duas alternativas. A solução inevitável é, pois, a da inelegibilidade.

Mas consideremos ainda mais atentamente no caso.

Na lei estadual de que nos ocupamos, logo à primeira vista se nota a sua data. Não é uma disposição antiga no direito baiano. É, pelo contrário, uma disposição que vem revogar o direito antigo, e isso o ano passado, quando o candidato contestado, a quem essa inovação aproveita, já exercia ali a curatela geral de órfãos.

Em 27 de dezembro de 1916 a lei federal n. 3.208 impõe aos membros do ministério público, e, portanto, aos curadores gerais de órfãos, a inelegibilidade. Sete meses depois, aos 13 de agosto de 1917, a lei estadual nº 1.217 desclassifica os curadores gerais de órfãos do ministério público, onde eram inelegíveis, para o notariado, onde são elegíveis.

Mas deixemos esta circunstância eloqüente, característica, reveladora, para examinarmos no seu conteúdo, na sua substância, a lei baiana.

Na sua substância, no seu conteúdo, a lei baiana, que remove do Ministério Público para o notariado os curadores gerais de órfãos, é uma aberração, uma excentricidade, um absurdo contra as noções jurídicas mais elementares no assunto. Não há, nem nas instituições pátrias, nem nas de qualquer parte do mundo conhecido, um precedente, que autorize essa transplantação dos curadores de órfãos do ministério público para o notariado. A natureza do ministério público absorve necessariamente a curatela geral dos órfãos. A índole do notariado necessariamente a exclui e repele. São duas instituições absolutamente alheias uma da outra a curatela geral dos incapazes e o notariado. São duas instituições organicamente inseparáveis uma da outra o ministério público e a curatela dos incapazes.

Senão, vejamos.

Que é o curador geral de órfãos?

Ramalho o define:

"a pessoa legalmente nomeada para falar por parte dos órfãos, ou das pessoas a eles equiparadas, sobre os termos dos inventários, partilhas e quaisquer outras dependências que correrem por juízo dos órfãos." (Instituiç. Orfanolog., t. IV, cap. 3º)

Sousa Secco o caracteriza como

"o funcionário judicial do ministério público, encarregado pela lei de defender os menores e semelhantes, e de promover em juízo os direitos de suas pessoas e bens." (Tratado de Orfanolog. Prática, p. 295)

Analogamente, combinando essas duas definições, nos dá Macedo Soares a de que

"curador geral é o funcionário do ministério público, legalmente nomeado para defender todos aqueles, que são inábeis para estar em juízo, e, em nome deles, falar, e requerer, promovendo os seus direitos, e evitando, assim, os danos, que lhe resultariam em caso de abandono." (Manual do Curador Geral dos Órfãos. 2ª ed., 1906, p. 4, n. 6)

O curador geral de órfãos, pois, é membro do ministério público por definição. E o é por definição, porque o é pela sua própria natureza.

De feito, ao ministério público é que incumbe proteger os incapazes.

"Les officiers du ministère public... sont des fonctionnaires établis auprès des différentes juridictions (sauf quelques exceptions), pour y représenter la loi, la société et l'État, et protéger les incapables." (Pandectes Françaises, tom. 44º, p. 439. In vº. Organization Judiciaire, nº 809).

Por outro lado, já que a recentíssima lei baiana, além de tirar ao curador geral de órfãos a posição de membro do ministério público, lhe atribui a de notário, examinemos quais os funcionários a que, em direito, se reserva essa designação.



Pereira e Souza define como “notário” o “oficial público estabelecido para dar aos atos, que se passam na sua presença, o caráter da forma pública e da autoridade da justiça.” (Dicionário Jurídico, in vº Notário).

Debaixo de uma forma ainda mais prática e mais ao alcance de todos nos diz Teixeira de Freitas:

“Notário público significa o mesmo que tabelião de notas.” (Vocabulário Jurídico, p. 266.)

Ora, claro está que, se, na Bahia, os curadores de órfãos são notários, entre os notários públicos é que eles se hão de classificar; porquanto dos particulares, se tal espécie de notários existe, nunca se ocupou legislação alguma. Donde se conclui que, na legislação baiana, beneficiada com este invento, os curadores de órfãos, fantasiados agora em notários, são tabeliões de notas.

É a equivalência estabelecida por Teixeira de Freitas.

Ora, segundo o mesmo Teixeira de Freitas, “tabeliões são os oficiais de justiça, a quem as leis atribuem fé pública, para instrumentarem contratos, testamentos e outros atos da sua competência.” (Atos do Tabelionato, p. 3, § 1)

Tais são os tabeliões de notas, aos quais se contrapõem os tabeliões do judicial, assim chamados, porque não têm, como aqueles, os Livros de Notas e, diversamente daqueles, exercem funções extrajudiciais. Os tabeliões do judicial “nada mais nem menos são que os escrivões do civil”. (Atos do Tabelionato, § 108, p. 91.) Os tabeliões de notas dão a forma pública e a autenticidade às escrituras, aos testamentos, e a outros atos designados em lei, como os instrumentos de posse, os instrumentos de procurações, os reconhecimentos, as públicas formas. (T. de Freitas: Ibid., p. 3, 37, 76, 77, 488, 542-544.)

Serão estas, porventura, na Bahia, pela sua novíssima lei, as funções dos curadores de órfãos? E, se é com isto que eles lá se ocupam, de que ocuparão, atualmente na Bahia, os tabeliões de notas?

Estes é que são os notários. Logo, se a legislação baiana de hoje entregou aos curadores de órfãos o notariado, em que ofício utilizará ela agora os notários?

Estes nunca tiveram, em parte alguma, outro ofício que o dar aos atos jurídicos forma pública e solene.

“Notarius est persona publica a principe deputata et sacramento obstricto ut rationes et acta in formam publicam redigat.” (Reiffenstuel, lib. v., tit. 22.)

Não são tão-somente os antigos jurisconsultos e as Ordenações do Reino os que reduzem o notariado a tais funções. Todas as legislações modernas prescrevem a mesma coisa, estabelecem a mesma noção, renovam a mesma norma elementar, até hoje invariável.

Em França a lei de 25 Ventose, ano XI (16 de março de 1803), no seu art. 1º, assim define os notários:

“Les notaries sont les fonctionnaires publics établis pour recevoir tous les actes et contrats, auxquels les parties doivent e veulent faire donner le caractère d’authenticité attaché aux actes de l’autorité publique, et pour en assurer la date, en conserver le dépôt, en délivrer des grosses et expéditions.” (Pandectes Françaises, tom. 41, pág. 845, n. 1.)

Na Itália, conforme a lei em vigor (decr. de 25 de maio de 1879), tit. I, art. 1º.

“I notai sono ufficiali pubblici, incaricati de ricevere gli atti tra vivi e di ultima volontà, di attribuire loro la fede pubblica, di conservarne il deposito e di rilosciarne le copie, i certificate e gli estratti.” (Il Digesto Italiano, vol. XVI, p. 369, n. 36.)

O mesmo se acha estabelecido na Bélgica, na Holanda, na Prússia, na Saxônia, na Baviera, na Espanha, em Portugal, na Suíça, na Rússia, na Grã Bretanha, na Áustria, na Hungria. (Digesto Italiano, vol. XIV, p. 345, n. 9, p. 346, n. 10, p. 347, n. 11 e 12, p. 348, n. 14 e 15, p. 349, ns. 16 e 17, p. 350, n. 20, p. 351, n. 21, p. 352, n. 22.)

Já se vê que o estranho capricho da lei baiana rompeu com a organização jurídica do mundo inteiro e com a própria natureza das coisas, para alhear do ministério público os curadores de órfãos, e os meter no notariado.

Mas de que modo o fez? Mudando-lhes as funções? Não. Conservou-lhes as funções tais quais eram, sem tirar nem pôr, e tão-somente lhes mudou a qualificação. Eram membros do ministério público. Passaram, com as mesmas atribuições, a ser oficiais do



notariado, a ser notários.

Notários os curadores gerais de órfãos! Só o interesse político será capaz de tais liberdades com o direito e o bom-senso.

Mas, se o que se alterou foi, unicamente, a qualificação do cargo, se as funções não se alteraram, e continuam a ser de todo o ponto as que eram, claro está que a inelegibilidade, inerente às funções, à sua natureza real, e não à escolha arbitrária dos nomes, subsiste, subsistirá, e não poderá deixar de subsistir.

Se uma lei estadual declarasse membros do ministério público os notários, isto é, os tabeliões de notas, ficariam, por isso, os tabeliões de notas sujeitos à inelegibilidade pronunciada no art. 37 da lei nº 3.139?

Evidentemente não; porquanto na concepção do ministério público, tal qual o define e o caracteriza a legislação federal, não se contemplam, nem podem ter cabida os notários ou tabeliões de notas.

Ora, o que fez a singular lei daquele Estado é, em sentido inverso, a mesma coisa: em vez de nomear membros do ministério público os notários, nomeou notários os curadores gerais de órfãos, que são membros do ministério público. E do mesmo modo que os notários não cabem no ministério público, os curadores, membros do ministério público, não cabem no notariado.

Tamanho despropósito, pois, seria isentarmos da inelegibilidade os curadores de órfãos, porque a lei baiana os desbatizou de membros do ministério público, para os crismar de notários, quanto a considerar inelegíveis os tabeliões de notas, porque outra lei estadual os desclassificasse de notários, para os capitular de órgãos do ministério público.

As leis estaduais não podem sobrepor, direta ou indiretamente, às leis federais. A inelegibilidade cominada nas leis federais vai colher a função por elas indicada, onde quer que essa função exista, e seja qual for o artifício, o pseudônimo, o abuso de nome alheio, que a mascare.

Do contrário, estaria assegurada às leis estaduais, por abdição nossa, a faculdade inaudita e monstruosa de burlar as leis federais mediante simulação ou dissimulações mais ou menos engenhosas.

Nem é tudo.

Se, contemporizando com o subterfúgio doloso, em que se traduz a lei baiana, eximíssemos os curadores gerais de órfãos, naquele Estado, a inelegibilidade, a que os sujeita a legislação federal, teríamos então criado, para os curadores de órfãos baianos, uma situação excepcional, privativa unicamente deles.

Do Amazonas até Mato Grosso, todos os curadores gerais de órfãos de todos os Estados ficariam sob a restrição da inelegibilidade que as leis da União lhes impõem: porque em todos esses Estados os curadores gerais de órfãos continuam a ser legalmente incluídos no Ministério Público.

Os curadores gerais de órfãos baianos, porém, esses, e esses sós, graças à original invenção dos legisladores daquele Estado, lograriam o privilégio de elegibilidade.

Se a Câmara dos Deputados concorda em os favorecer com esta destemperada regalia, sem os singularizar com esta distinção inconcebível, é reconhecer o candidato contestado.

Se não, se entende, como nós, que todos os curadores de órfãos, em todos os Estados, ou são igualmente inelegíveis ou igualmente elegíveis, não se pode contestar que o Doutor Lauro Villas-Boas, curador de órfãos na Bahia, cai sob a inelegibilidade pronunciada na lei nº 3.208, de 1916, art.37, n. II, letra c, e não pode ser reconhecido.

Proponho, pois, aditando ao parecer estas conclusões:

1ª, que sejam julgados nulos os votos recebidos pelo candidato Doutor Lauro Lopes Villas-Boas;

2ª, que, em seu lugar, seja reconhecido Deputado pelo primeiro distrito da Bahia o imediato em votos, o sexto votado, Sr. Desembargador José Joaquim Palma.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1918. – Cincinato Braga.”





## CRÉDITOS DAS IMAGENS

- p. 3 - FCRB;
- p. 5 - DAH-ALESP;
- p. 6 - DAH-ALESP;
- p. 9 - O Malho. Rio de Janeiro, 26/10/1907;
- p. 12 - Brazil Magazine. São Paulo, nº 41-42, 1909;
- p. 14 - Revista Ilustrada. Rio de Janeiro, 25/4/1878;
- p. 15 - DAH-ALESP;
- p. 16 - DAH-ALESP;
- p. 18 - Mequetrefe. Rio de Janeiro, maio de 1889;
- p. 19 - Museu Histórico Nacional (Rio de Janeiro);
- p. 21 - Revista Ilustrada. Rio de Janeiro, nº 609, dezembro de 1890;
- p. 25 - Jornal do Brasil. Rio de Janeiro, 2/8/1893;
- p. 27 - Larva. Rio de Janeiro, 18/9/1903;
- p. 28 - Idéias e Livros. Rio de Janeiro, fevereiro de 1951;
- p. 31 - O Malho. Rio de Janeiro, 25/10/1909;
- p. 32 - O Gato. Rio de Janeiro, 6/1/1912;
- p. 33a - Careta. Rio de Janeiro, 17/10/1908;
- p. 33b - D. Quixote. Rio de Janeiro, 30/4/1902;
- p. 34a - O Malho. Rio de Janeiro, 9/6/1917;
- p. 34b - D. Quixote. Rio de Janeiro, 5/2/1919;
- p. 35 - Careta. Rio de Janeiro, 5/4/1919;
- p. 36 - O Malho. Rio de Janeiro, 3/5/1919;
- p. 37 - D. Quixote. Rio de Janeiro, 30/4/1919;
- p. 39 - D. Quixote. Rio de Janeiro, 14/8/1918;
- p. 41 - DAH-ALESP;
- p. 43 - DAH-ALESP;
- p. 44 - DAH-ALESP;
- p. 45 - DAH-ALESP;
- p. 47a - DAH-ALESP;
- p. 47b - DAH-ALESP;
- p. 48a - DAH-ALESP;
- p. 48b - DAH-ALESP;
- p. 50 - DAH-ALESP;
- p. 51 - DAH-ALESP;
- p. 53 - DAH-ALESP;
- p. 54 - DAH-ALESP;
- p. 56 - DAH-ALESP;
- p. 59 - DAH-ALESP;
- p. 61 - DAH-ALESP;
- p. 65 - DAH-ALESP;
- p. 68 - DAH-ALESP;
- p. 69 - DAH-ALESP;
- p. 70a - DAH-ALESP;
- p. 70b - DDI-ALESP;
- p. 71a - DAH-ALESP;
- p. 71b - DAH-ALESP;
- p. 72 - DAH-ALESP;
- p. 74 - DAH-ALESP.



## SUMÁRIO

Introdução .....	3
Ruy Barbosa: Sua Vida e Seu Tempo .....	9
Catálogo das Obras de Ruy Barbosa (Coleção Macedo Soares) .....	41
Abreviaturas Utilizadas .....	41
Obras de Ruy Barbosa .....	41
Obras Completas de Ruy Barbosa editadas pela Casa de Rui Barbosa .....	61
Obras sobre Ruy Barbosa .....	65
Anexo I – Fac-Símile de Parecer de Ruy Barbosa .....	75
Anexo II – a) Carta de Cincinato Braga a José Carlos de Macedo Soares .....	95
Anexo II - b) Voto em separado ao Parecer nº 26, de 1918 .....	95
Créditos das Imagens .....	100

c. I.)

Manifestando-se acerca dessa lei,  
cuja legitimidade se contestava, o  
Tribunal (Supreme Court) daquela  
a inventora, sustentando ser uma lei  
"de caráter político e legal, da competência  
governo, a civil and political institution  
within the just powers of the government

Essa decisão, concernente às leis relativas  
do exercício das profissões comerciais e  
técnicas no primeiro dia da semana, foi  
em 4 de fev. de 1881, no pleito Linder  
vs. the People, e constituiu, nos seus aspectos  
sobretudo, uma quasi monografia jurídica  
quintas, que resultou pela observância de  
apontando as profissões, que a assecuram



Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

15ª Legislatura (2003 - 2007)

MESA

Presidente - SIDNEY BERALDO

1º Secretário - EMÍDIO DE SOUZA

2º Secretário - JOSÉ CALDINI CRESPO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - CEP 04097-900